



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	54
ATOS DE LICITAÇÃO	84
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	94
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	177
MUNICIPALIDADES	181
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	189

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0006/2021/SEGOV****Nº Cadastral 14969**

Processo:	51/000.315/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e A D L HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com base na Cláusula Quarta do contrato.
Valor:	R\$ 348.946,32 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Amparo Legal:	Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações
Ordenador de Despesas:	Júlio César Cabreira
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso das partes e por meio de termo aditivo.
Data da Assinatura:	11/04/2023
Assinam:	Rodrigo Perez Ramos e Anderson Albano Dal Lago

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 466, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.427, de 12/04/2024 (solicitação de abertura de processo (e-sap) n. 400621).

Aditivo

Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.116/2016, de 11/04/2024 (processo n. 11/026.948/2016).

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 42/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia trinta do mês de abril de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária pública, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos e apreciará em caráter reservado matérias de interesse administrativo:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 131/2020)

Recurso Voluntário n. 202/2018

Processo n. 11/022264/2017 – ALIM n. 36551-E de 1/8/2017

Sujeito Passivo: Três Divisas Armazens Gerais Ltda. – Costa Rica-MS. – IE: 28.316.459-0 – Advogado: Roberto Rodrigues

Autuante: Marcelo Cabral Komatsu

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 154/2020)

Recurso Voluntário n. 165/2018

Processo n. 11/022263/2017 – ALIM n. 36552-E de 1/8/2017

Sujeito Passivo: Três Divisas Armazens Gerais Ltda. - Costa Rica-MS. – IE: 28.316.459-0 – Advogado: Roberto Rodrigues

Autuante: Marcelo Cabral Komatsu

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 8/2020

Processo n. 11/021047/2019 – ALIM n. 44144-E de 24/10/2019

Sujeito Passivo: CG Solurb Soluções Ambientais SPE Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.383.973-2 – Advogada: Beatriz Rodrigues Medeiros

Autuante: João Carlos Nascimento Júnior

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 24 de abril de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 41/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e nove do mês de abril de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 304/2023)

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 12/2019

Processo n. 11/007366/2018 - ALIM n. 38368-E de 30/1/2018

Sujeito Passivo: Arte Telecom Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.389.605-1

Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)

Autuante: Wanderley Ben Hur da Silva

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Pedido de Vista: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 59/2022

Processo n. 11/011016/2021-Digital - ALIM n. 48437-E de 20/8/2021

Sujeito Passivo: Telefonica Brasil S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.324.302-3 – Advogados: Alessandro Mendes Cardoso, João Dácio Rolim, Daniela Silveira Lara e Helvécio Franco Maia Júnior

Autuante: Leonardo Lopes da Silva

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 81/2022

Processo n. 11/001865/2020-Digital - ALIM n. 45282-E de 23/1/2020

Sujeito Passivo: Neide Nogueira Brito – Sidrolândia-MS. – IE: 28.235.731-9

Autuante: Matias Saul Zagonel

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Recurso Voluntário n. 199/2021

Processo n. 11/006706/2020

Recorrente: Caiado Pneus Ltda. – Chapadão do Sul-MS – IE: 28.323.416-4 – Advogado: Rogério Aparecido Sales

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3344, de 24 de abril de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja, Refrigerante e Chope;

III - Café torrado e moído;

IV - Leite longa vida;

V - Mistura para bolo.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de abril de 2024

Campo Grande, 24 de abril de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3344, de 24 de abril de 2024

17 - Produtos alimentícios

16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898080643018	LEITE LONGA VIDA ITALAC A2 SEMI DESNATADO - 1000ML	6,89	I

46.01 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898409957024	MISTURA FLEISCHMANN PAO QUEIJO - 5KG	85,78	I
7897309404560	MISTURA PARA BOLO COCO MAURI - 5KG	47,95	I
7898409953378	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN ABACAXI - 5KG	67,57	I
7898409953446	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROWNIE/PETGAT - 5KG	82,52	I
7898331012280	MISTURA CAKEMOUSSE PAMONHA MAURI - 5KG	53,40	I
7898409956706	MISTURA FLEISCHMANN PAO LEVE - 5KG	86,24	I
7898409953347	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE - 5KG	70,36	I
7898409953538	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE - 5KG	86,28	I
7898409953385	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN COCO - 5KG	63,63	I
7898409953514	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN LIMAO CREM - 5KG	76,30	I

7898409953316	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN MILHO CREMOSO - 5KG	79,64	I
7898409951008	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO AUSTRALIANO - 5KG	118,18	I
7898409953354	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO LARANJA - 5KG	62,32	I
7897309404638	MISTURA PARA BOLO MILHO MAURI - 5KG	52,82	I
7897309404416	MISTURA PARA MULTIUSO MAURI - 5KG	65,46	I

46.00 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898409955600	MISTURA FLEISCHMANN PAO QUEIJO - 1KG	20,79	I
7898331012525	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN AIPIM CREMOSO SACHÊ - 390GR	7,93	A
7898331013348	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROW/ PETG MEU BOLO - 350GR	9,25	I
7898331012969	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROWNIE - 400GR	9,37	A
7898331013270	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CENOURA - 390GR	9,37	I
7897309408643	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CENOURA PACOTE - 390GR	9,37	A
7898331014314	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHEESECAKE - 390GR	9,37	I
7898331014291	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOC ADOCE JEITO - 230GR	12,09	I
7898331013331	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOC AVELA MEU BOLO - 390GR	9,25	I
7898409953620	MISTURA FLEISCHMANN CAKE CHOCOLATE - 3KG	58,48	I
7898409953613	MISTURA FLEISCHMANN CAKE NEUTRO - 3KG	47,78	I
7898409951312	MISTURA FLEISCHMANN CHIPA - 1KG	25,78	I
7898331014284	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOC FONTE PROT - 230GR	7,99	I
7898331013669	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE MEU BOLO - 780GR	9,25	I
7897309408575	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE SACHÊ - 390GR	9,37	A
7898331012761	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE - 400GR	9,37	A
7898331012570	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE EXTRACREMOSO SACHÊ - 390GR	9,37	A
7898331013263	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOUP - 390GR	9,37	I
7898331012556	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN COCO CREMOSO SACHÊ - 390GR	7,93	A
7898331013072	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN COOKIE - 400GR	9,37	A
7898331012822	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FESTA BAUNILHA - 390GR	7,93	A
7898331012815	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FUBA - 390GR	7,93	A
7898331012563	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN LARANJA CREMOSO SACHÊ - 390GR	9,37	A
7898331012532	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN LIMÃO CREMOSO SACHÊ - 390GR	7,93	A
7898331012549	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN MILHO CREMOSO SACHÊ - 390GR	7,93	A
7898409951701	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO AUSTRALIANO - 450GR	13,30	I
7898409951039	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO BATATA - 450GR	13,30	I
7898409950926	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO CASEIRO - 450GR	13,30	I

7898409953323	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO LO - 4KG	76,61	I
7898409951596	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO LO CHOC - 4KG	89,14	I
7898331013355	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO LO MEU BOLO - 350GR	9,25	I
7898331014307	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO QUEIJO - 310GR	9,37	I
7897309408599	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PETIT GÂTEAU CHOCOLATE SACHÊ - 350GR	9,37	A
7898331014321	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN TORTA LIMAO - 390GR	9,37	I
7897309408476	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN AIPIM - 390GR	6,29	A
7897309408483	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE - 390GR	9,25	A
7897309408490	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN COCO - 390GR	9,25	A
7897309408629	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN FESTA BAUNILHA - 390GR	9,25	A
7897309408506	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN LARANJA - 390GR	9,25	A
7897309400401	MISTURA PARA BOLO PAO DE LO CHOCOLATE MAURI - 4KG	83,81	I
7897309404782	MISTURA PARA CAKE CHOCOLATE MAURI - 3KG	55,55	I
7898409950537	MISTURA PARA PAO QUEIJO MAURI - 1KG	15,16	I

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
742832494960	CAFÉ PIONEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	19,98	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898295305190	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 2000ML	4,90	I
7898295305206	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 3000ML	7,60	I

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898295303073	CERVEJA BURGUESA PACK COM 18 UNIDADES - 350ML	42,30	I
7898295304339	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE PACK COM 15 UNIDADES - 350ML	37,35	I
7898942053955	CERVEJA MOEMA - 269ML	1,93	A

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942054167	CHOPE DE VINHO BELLA ROMA - 600ML	8,49	A

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

18.00 - Vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898576190019	VODKA BAMBOA - 970ML	11,90	A

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898949613749	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO CAB. SAUVIGNON GRAN RESERVA 2020 CAVALLERI - 750ML	91,00	I
7898949613756	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO MERLOT PECATO 2020 CAVALLERI - 750ML	71,34	I
7898949613091	VINHO BRASILEIRO BRASILEIRO TINTO VERO CAVALLARI - 750ML	46,85	I

7898949613039	VINHO BRASILEIRO TINTO CABERNET SAUVIGNON 2018 CAVALLERI - 750ML	38,29	I
7898949613022	VINHO BRASILEIRO TINTO MERLOT 2018 CAVALLERI - 750ML	38,04	I
7898949613800	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO ALICANTE BOUSCHET 20221 CAVALLERI - 750ML	41,51	I
7898949613886	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO MARSELAN 2022 CAVALLERI - 750ML	41,71	I
7898949613817	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO MALBEC 2022 CAVALLERI - 750ML	39,83	I
7898949613893	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO TANNAT 2022 CAVALLERI - 750ML	41,82	I
7898949613947	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO CABERNET FRANC NILSO CAVALLERI - 750ML	61,15	I
7898949613954	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO SYRAH 2023 CAVALLERI - 750ML	56,28	I
7898949613824	VINHO BRASILEIRO TINTO PINOT NOIR 2022 CAVALLERI - 750ML	34,08	I
7898949613015	VINHO BRASILEIRO BRANCO CHARDONNAY CAVALLERI - 750ML	37,89	I
7898949613794	VINHO BRASILEIRO MALBEC ROSE DEMI-SEC 2022 CAVALLERI - 750ML	32,96	I
7898949613121	VINHO BRASILEIRO ROSÉ LAVIE PINOT NOIR CAVALLERI - 750ML	37,93	I
7898949613480	ESPUMANTE SUR LIE CAVALLERI - 750ML	65,15	I
7898949613138	ESPUMANTE BRUT NATURE TEREZA CAVALLERI - 750ML	53,86	I
7898949613763	ESPUMANTE BRUT CHAMPENOISE 36 MESES CAVALLERI - 750ML	59,05	I
7898949613046	ESPUMANTE BRUT CHAMPENOISE CAVALLERI - 750ML	43,16	I
7898949613114	ESPUMANTE BRUT ROSÉ ROSSO CAVALLERI - 750ML	37,56	I
7898949613053	ESPUMANTE BRUT CHARMAT CAVALLERI - 750ML	32,61	I
188156000027	ESPUMANTE MOSCATEL CAVALLERI - 750ML	31,11	I
7898949613060	ESPUMANTE MOSCATEL ROSÉ CAVALLERI - 750ML	31,87	I
7898949613084	SUCO DE UVA INTEGRAL CAVALLERI - 300ML	7,70	I
7898949613077	SUCO DE UVA INTEGRAL CAVALLERI - 1000ML	12,52	I
7898949613435	VINHO BRASILEIRO FINO TINTO SECO GRACIEMA - 750ML	16,67	I
7898949613428	VINHO BRASILEIRO FINO TINTO SUAVE GRACIEMA - 750ML	16,67	I
7898949613459	VINHO BRASILEIRO FINO BRANCO SUAVE GRACIEMA - 750ML	16,67	I
7898949613442	VINHO BRASILEIRO FINO BRANCO SECO GRACIEMA - 750ML	16,67	I
7898949613350	VINHO BRASILEIRO MESA TINTO SECO GRACIEMA - 750ML	9,79	I
7898949613367	VINHO BRASILEIRO MESA TINTO SUAVE GRACIEMA - 750ML	9,79	I
7898949613374	VINHO BRASILEIRO MESA BRANCO SUAVE GRACIEMA - 750ML	9,79	I
7898949613381	VINHO BRASILEIRO MESA BRANCO SECO GRACIEMA - 750ML	9,79	I
7898949613855	VINHO BRASILEIRO ROSÉ SUAVE FRISANTE GRACIEMA - 750ML	16,60	I
7898949613862	VINHO BRASILEIRO BRANCO SUAVE FRISANTE GRACIEMA - 750ML	16,60	I
7898949613145	VINHO BRASILEIRO GRACIEMA TINTO SECO - 1450ML	14,45	I
7898949613152	VINHO BRASILEIRO GRACIEMA TINTO SUAVE - 1450ML	14,58	I

7898949613169	VINHO BRASILEIRO GRACIEMA BRANCO SUAVE - 1450ML	14,58	I
7898949613176	VINHO BRASILEIRO GRACIEMA BRANCO SECO - 1450ML	14,45	I
7898949613701	VINHO BRASILEIRO GRACIEMA TINTO SECO - 1450ML	9,19	I
7898949613718	VINHO BRASILEIRO GRACIEMA TINTO SUAVE - 1450ML	9,19	I
7898949613725	VINHO BRASILEIRO GRACIEMA BRANCO SUAVE - 1450ML	9,19	I
7898949613732	VINHO BRASILEIRO GRACIEMA BRANCO SECO - 1450ML	9,19	I
7898949613671	VINHO BRASILEIRO DE MESA TINTO SUAVE BORDÔ CAVALLERI - 1450ML	11,45	I
7898949613640	VINHO BRASILEIRO DE MESA TINTO SECO BORDÔ CAVALLERI - 1450ML	11,45	I
7898949613619	VINHO BRASILEIRO DE MESA BRANCO LORENA CAVALLERI - 1450ML	11,34	I
7898949613183	VINHO BRASILEIRO GRANJA CACEQUI BRANCO SECO - 1900ML	13,53	I
7898949613190	VINHO BRASILEIRO GRANJA CACEQUI BRANCO SUAVE - 1900ML	13,53	I
7898949613206	VINHO BRASILEIRO GRANJA CACEQUI TINTO SUAVE - 1900ML	13,53	I
7898949613213	VINHO BRASILEIRO GRANJA CACEQUI TINTO SECO - 1900ML	13,53	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 55.008.485-2021

Partes: Município de Dourados e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de um terreno, determinado pelo Lote nº 05 (cinco) da quadra 05 (cinco), situado no loteamento denominado Jardim Laranja Doce, no Município de Dourados, com área de 6.600 m² (seis mil e seiscentos metros quadrados), através da Lei Municipal n. 3283, de 08 de julho de 2009, objeto de matrícula n. 67.657, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Dourados/MS, para a regularização de área onde se encontra edificada a Unidade Educacional de Internação- UNEI.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Dourados/MS.

Data da assinatura: 07 de março de 2024.

Assinaturas: Município de Dourados, representado pelo Procurador Geral do Município, Paulo Cesar Nunes da Silva e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 55.000.614-2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Cessão de Uso de Imóvel do Estado de Mato Grosso do Sul, onde está instalado o Escritório Municipal da AGRAER.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 6.171, de 20 de dezembro de 2023.

Vigência: 20 (vinte) anos.

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 11 de abril de 2024.

Assinaturas: Frederico Felini e Washington Willeman de Souza.

RESOLUÇÃO SAD Nº 185, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados do exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n. 4.320/1964, e Resolução TCE/MS n. 88, de outubro de 2018, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de saldo das Notas de Empenho n. 2023NE001912, emitida no exercício financeiro de 2023 e inscrita em restos a pagar não processados, no valor de R\$ 27.939,91 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), cujos valores estimados foram maiores que os valores utilizados, conforme Anexo Único.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar não processados listados no Anexo Único desta Resolução, poderá ser empenhado em dotação do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SAD Nº 185, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ANO 2023			
ANO/EMPENHO	CREDOR	CNPJ	VALOR em R\$
2023NE001912	Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	15.413.826/0001-50	27.939,91

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 002/2024

PROCESSO NUP: 77/013776/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENENTE: Banco PAN S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar descontos pertinente a amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais e operações com cartão de crédito disponíveis aos servidores públicos estaduais.

VIGÊNCIA: de 24 de abril de 2024 a 23 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

ASSINATURAS: Frederico Felini, Flávio Henrique Seixas Lemes e Kleber Alexandre da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 003/2024

PROCESSO NUP: 77/017999/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENENTE: Banco BMG S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar descontos pertinente a amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais e operações com cartão de crédito disponíveis aos servidores públicos estaduais.

VIGÊNCIA: de 22 de abril de 2024 a 21 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

ASSINATURAS: Frederico Felini, Thiago Santos Tartarotti e Fernanda Sgarbi Ruffo.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 004/2024

PROCESSO NUP: 77/003612/2024

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENIENTE: MTX Bank Investimentos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar descontos pertinente a operações de cartão na modalidade de adiantamento salarial, na forma de pagamentos e de compras.

VIGÊNCIA: de 22 de abril de 2024 a 21 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Elisamar Teixeira Sena.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0034/2022/SED

Nº Cadastral 17709

Processo: 29/016.154/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Contrato n. 034/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 55, inciso III e no artigo 40, inciso XI ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

Valor: R\$ 23.977,80 (Vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 22/04/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Rudimar Barbosa dos Reis

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0035/2021/SED

Nº Cadastral 15018

Processo: 29/011.303/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ANDRÉ LUIZ FRONZINO RIBEIRO

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, do Contrato n. 035/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 29 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025.

Data da Assinatura: 16/04/2024
Assinam: Helio Queiroz Daher e ANDRÉ LUIZ FROZINO RIBEIRO

Extrato do Contrato 0038/2024-GL/Cogesp/SED**Nº Cadastral 24002**

Processo: 29/028.082/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e MDP CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução da obra pela **CONTRATADA**, referente aos serviços de **Serviços de ampliação de bloco de salas de aula na E.E. Aral Moreira, localizada no Município de Antônio João/MS**, de acordo com as especificações do **Edital de Concorrência n. 31/2023-COGESP**, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor: R\$ 1.430.748,63 (hum milhão e quatrocentos e trinta mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362. 2202.6020.0002	44905137	0150010011

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Vigência do Contrato: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 20/03/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Moisés Dias Portilho

ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Designa servidor para monitorar e avaliar os termos de fomento e de colaboração celebrados com organizações da sociedade civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, como gestor e fiscal de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e as organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíprocos, tendo como objeto o acompanhamento das execuções dos planos de trabalho (PTA) - instrumentos de parcerias.

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor	Alessandro José Perassoli	40599021
Fiscal	Maria Claudia Cordova Soares	130705022
	Alessandro Aparecido Fagundes Matos	11702022
	Gustavo Francisco Sabatin	40649032
	Patricia Simone Calvis Moraes	467472023

HELIO QUEIROZ DAHER
 Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do Contrato 0007/2024/SEAD**Nº Cadastral 24134**

Processo:	81/001.692/2024
Partes:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS e a empresa COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.81902.08.244.2201.6168.0006-Casa Abrigo, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007-Gêneros de Alimentação, Fonte n. 0266071411, Nota de Empenho n. 2024NE000134.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 21.249,60 (vinte e um mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será no período de 14/03/2024 a 14/12/2024.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Data da Assinatura:	14/03/2024
Assinam:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Rodrigo Costa e Silva

Republica-se por alteração de data da Assembléia de eleição.

Publicado no Diário Oficial n. 11.474, de 24 de abril de 2024, pág. 17-18.

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº 149, de 24 de abril de 2024 - COMISSÃO ELEITORAL

Dispõe sobre o resultado final dos segmentos da Sociedade Civil previamente habilitados para participar como representantes na composição do cargo de suplência vago no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, para a Gestão 2024-2026.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, constituída através da Deliberação "P" CEAS/MS n. 146, de 25 de março de 2024, publicada no DOEMS n. 11.450, de 01 de abril de 2024, página 22 e 23, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Deliberações "P" CEAS n. 147- Comissão Eleitoral, de 01 de abril de 2024, publicada no DOEMS n. 11.452, de 02 de abril de 2024, páginas 55 a 62, Deliberação "P" CEAS n. 148- Comissão Eleitoral, de 12 de abril de 2024, publicada no DOEMS n. 11.466, de 15 de abril de 2024, páginas 53

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação final das Organizações da Sociedade Civil habilitadas a participar no processo eleitoral das representações da sociedade civil, que concorrerão para composição do cargo de suplência vago para o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS):

Segmento	Organização da Sociedade Civil
Representações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social e ou Trabalhadores do SUAS	I - Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social em Mato Grosso do Sul II - Fernanda Meira dos Santos
Representação de entidades e organizações de Assistência Social	I - SIRPHA - Lar do Idoso

Art. 2º A eleição dos representantes da sociedade civil para compor o cargo vago no Conselho Estadual de Assistência Social, que será realizada no dia 29 de abril de 2024, com início às 9h e término às 12h, na Sala 04 (quatro) da Escola do SUAS - Mariluce Bittar, situada na Rua André Pace, n. 630, Bairro Guanandi, Campo Grande-MS, sendo obrigatório o comparecimento dos representantes das organizações habilitadas constantes do Art. 1º desta deliberação.

Art. 3º O resultado das eleições será publicado no Diário Oficial Eletrônico, na data de 03 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 24 de abril de 2024.

Maria Auxiliadora Leal Capillé
Coordenadora da Comissão Eleitoral

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI/SEMADESC)

A Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, com amparo no Decreto Estadual n. 14.719, de 18 de abril de 2017, alteração, e conforme Decisão exarada por meio do Relatório Final de Julgamento no Processo nº 83/015.915/2024, DECIDIU acolher o recurso interposto pelo Servidor David Lourenço, matrícula 59141024, atribuindo-lhe a nota 89,27 na Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – Ano 2023.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

JUÇARA GOIS PAIS
Presidente da CRADI/SEMADESC

Homologo a Decisão,

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/MS N. 009/2024

Processo n. 83.010.564-2024

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com recursos do Tesouro do Estado (Fonte 0150000001), torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de PARCERIA, tendo por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil, para atuar de forma isolada ou em cooperação com instituições públicas e privadas, na elaboração e implantação de projetos de manejo e conservação de solo e água nas áreas de contribuição da bacia hidrográfica do Rio Taquari, atuando no fomento da atividade, na organização dos produtores e na elaboração de projetos de adequação ambiental e produtiva, nos municípios que fazem parte da bacia hidrográfica do rio Taquari, atuando em conformidade com o Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água (PROSOLO).

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de uma única proposta, visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com recursos do Tesouro do Estado (Fonte 0150000001), a ser formalizado através de Termo de PARCERIA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016 e Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016 publicada no DOE/MS nº 9.179 e demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para execução do objeto no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo.

1.4 A celebração de parceria visando a execução do Plano de Estadual de Manejo e Coservação de Solo e Água - PROSOLO, compond o contrato de gestão SEMADESC/GOV.ESTADO.

2. OBJETO DA PARCERIA:

O Termo de Parceria, terá por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil, para atuar de forma isolada ou em cooperação com instituições públicas e privadas, na elaboração e implantação de projetos de manejo e conservação do solo e água nas áreas de contribuição da bacia hidrográfica do Rio Taquari, atuando no fomento da atividade, na organização dos produtores e na elaboração de projetos de adequação ambiental e produtiva, nos municípios que fazem parte da bacia hidrográfica do rio Taquari, atuando em conformidade com o Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água (PROSOLO).

2.1 O Termo de Parceria, terá por objeto a concessão de apoio financeiro no valor total de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para execução no prazo de até 24 meses, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa plausível e aceita pela Administração Pública.

2.2 Objetivos específicos da parceria

O presente Edital visa a seleção de proposta para atuar na elaboração e implantação de projetos de manejo e conservação do solo e água nas áreas de contribuição da bacia hidrográfica do Rio Taquari, atuando no fomento da atividade, na organização dos produtores e na elaboração de projetos de adequação ambiental e produtiva, nos municípios que fazem parte da bacia hidrográfica do rio Taquari, atuando em conformidade com o Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água (PROSOLO), considerando as especificidades e priorizando a região do Alto Taquari. A região do Alto Taquari compreende os municípios de Pedro Gomes, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Camapuã, Alcinoópolis, Costa Rica e Sonora.

2.3. A OSC selecionada se responsabilizará pela:

- a) Seleção de microbacias a serem trabalhadas, de acordo com a presença de áreas críticas para restauração e conservação de solo, de acordo com a presença e o número de voçorocas, pontos de potencialização de erosões e nascentes desprotegidas, e na necessidade de recuperação ambiental em áreas de APP e Reserva legal;
- b) Mobilização de produtores para adesão aos projetos de manejo e conservação do solo e água;
- c) Contratação de pessoal necessário e prestadores de serviço para a implantação das ações previstas nos projetos de adequação ambiental e produtiva das propriedades, assim como para a adequação de estradas e isolamento dos fatores de degradação de áreas de preservação permanente e entorno de voçorocas.
- d) Implantação das ações de manejo e conservação do solo e água, conforme os projetos elaborados pela OSC e aprovados pela SEMADESC;
- e) Implantação das ações de isolamento dos fatores de degradação das áreas de preservação permanente e entorno de voçorocas, conforme os projetos elaborados pela OSC e aprovados pela SEMADESC;
- f) Elaborar e implantar os projetos de adequação de estradas vicinais, integrados com os projetos de manejo e conservação do solo e água das propriedades;
- g) Elaboração dos projetos de adequação ambiental e produtiva das propriedades selecionadas, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SEMADESC, em conformidade com o PROSOLO;
- h) Realizar, trimestralmente, a divulgação dos resultados obtidos no sítio da OSC e repassar o material para SEMADESC fazer a inserção em seu sítio oficial;
- i) Enviar a Parceria Pública/SEMADESC relatório trimestral de atividades realizadas;
- j) A OSC poderá firmar parcerias com outras instituições para o alcance do objeto deste edital, que não elencada no Plano de Trabalho, mediante anuência prévia e formal do parceiro público/SEMADESC;
- k) Realizar prestação de contas anual conforme legislação; e
- l) Participar de capacitação fornecida pela SEMADESC/PROSOLO, com a participação de todos técnicos e colaboradores envolvidos, de acordo com diretrizes e orientações da Secretaria.

2.4 A OSC selecionada deverá apresentar a Parceria pública/SEMADESC para aprovação, o Plano de Ação contendo a identificação das microbacias selecionadas para atuar, assim como as estratégias, metas e indicadores anuais (km de terraços levantados, km de estradas adequadas, número de nascentes protegidas, área de APP e Reserva Legal restaurados, etc) que serão utilizados para aferição do cumprimento dos objetivos específicos.

O Plano de ação deverá contemplar no mínimo quatro (4) diferentes microbacias, localizadas preferencialmente em municípios distintos, de modo a permitir a instalação de projetos pilotos nos municípios.

2.5 Para realização das Metas propostas a OSC selecionada poderá custear despesas de coordenação e execução dos serviços da parceria, tais como:

- a) Aquisição de bens duráveis;
- b) Pagamento de despesas de custeio, como combustível, alimentação, etc.
- c) Pagamento de serviços de terceiros e prestadores de serviços;
- d) Manutenção de máquinas e equipamentos;
- e) Estruturação de móveis e equipamentos de escritório;
- f) Pagamento de serviços de manutenção (água, energia, telefone, internet, etc) do escritório;
- g) Compra de peças para veículos, máquinas e equipamentos;
- h) Despesas com atualização e capacitação das equipes de coordenação e de execução.

3. JUSTIFICATIVA:

A bacia do rio Taquari, um dos principais contribuintes do Pantanal, é uma área de aproximadamente oito milhões de hectares que enfrenta sérios problemas de degradação. Originando-se nas chapadas do Brasil Central em

Mato Grosso, o rio percorre cerca de 34 km antes de delimitar a fronteira com Mato Grosso do Sul por 134 km. Ao adentrar Mato Grosso do Sul, recebe as águas do rio Coxim e atravessa o planalto arenoso antes de entrar na planície pantaneira. A parte mais alta da bacia, conhecida como Alto Taquari, possui cerca de 2,8 milhões de hectares, enquanto a planície do Pantanal abriga um dos maiores leques aluviais do mundo, com aproximadamente 5,2 milhões de hectares. Na região do Alto Taquari, os solos são arenosos e a topografia é acidentada, o que os torna muito suscetíveis à erosão. As chuvas são concentradas na primavera e verão, com outono e inverno bastante secos. Eventos torrenciais são comuns no início do período chuvoso, com alta energia e alto poder erosivo. A ocupação desordenada a partir do final dos anos 70 e os sistemas pecuários extensivos intensificaram os processos erosivos ao longo do rio Taquari e seus afluentes, carregando volumes muito elevados de sedimentos e assoreando sua calha tanto no planalto quanto na planície pantaneira. Atualmente, os baixos índices de produtividade da pecuária de corte e o avançado estágio de degradação das pastagens não apenas elevam os riscos de erosão, mas também reduzem a rentabilidade e aumentam as emissões líquidas de gases de efeito estufa da atividade. A degradação no planalto tem efeitos diretos no assoreamento do rio na planície, impactando a navegabilidade e transporte de mercadorias e pessoas, a biodiversidade aquática e das áreas de influência dos rios. A calha entupida de sedimentos aumenta o risco de processos erosivos, caracterizados pela ruptura das margens e extravasamento da água para as planícies adjacentes. Em consonância com o Plano Estadual de Conservação do Solo e Água do Estado de Mato Grosso do Sul (PROSOLO), foi implementado um projeto piloto na Microbacia Hidrográfica do córrego da Pontinha em Coxim, quando foram realizados trabalhos de conservação de solo e da água em 1.800 ha, impactando uma área de 5.000 ha, com 107 produtores. Diante da grande importância da região e dos sérios problemas de erosão, entende-se oportuna a expansão das atividades do PROSOLO para as regiões prioritárias do Alto Taquari, nos municípios de integrantes da bacia do Rio Taquari, onde as ações coordenadas de fomento, organização de produtores, elaboração de projetos de adequação ambiental e produtiva, e implantação de ações e projetos de manejo e conservação de solo e água trarão significativas contribuições para a restauração ambiental e fomento à produção sustentável na região, com reflexos diretos na porção inferior da bacia do Taquari, na planície pantaneira. Considerando a extensa malha rodoviária, o grande número de projetos a serem implementados, a atuação intermunicipal e a necessidade de dedicação exclusiva às atividades de manutenção e readequação das estradas vicinais, implementação de terraços e demais estruturas de contenção de erosão, além das atividades de orientação para as boas práticas agropecuárias aos produtores, faz-se necessário a seleção de Organização da Sociedade Civil de modo a direcionar a execução das atividades e consequentemente a gestão das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas (Patrulha Ambiental), assim como a gestão e contratação de pessoal e serviços de terceiros para elaboração e execução dos projetos de manejo e conservação de solo, adequação de estradas, restauração ambiental e produtiva das propriedades, sendo que a instituição selecionada atuará sob a orientação e supervisão direta da SEMADESC, atendendo as premissas estabelecidas no Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água - PROSOLO.

3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria:

O objeto da parceria esta inserido no Plano Estadual de Manejo e Conservação do Solo e Água - PROSOLO, que tem como objetivo promover ações para a implementação de sistemas de recuperação e conservação desses recursos naturais, através da identificação das principais causas da degradação e da integração entre as práticas de manejo em áreas de produção agropecuária, envolvendo atividades de contenção de processos erosivos, terraceamento, adequação de estradas vicinais e restauração da vegetação nativa, buscando o desenvolvimento sustentável, gerando riquezas, qualidade de vida e conservação dos recursos naturais através da conjugação da parceria de setores público e privado. O PROSOLO foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.655, de 14/10/2021, páginas 37 a 46 - link https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10655_14_10_2021.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14 e o Inciso II do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme MODELO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 As propostas deverão prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);
- d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);
- f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
- j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou

entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, designada pela RESOLUÇÃO "P" SEMADESC n. 036, de 6 de março de 2024.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas: (as datas serão preenchidas pela CONVEN/SUAD após análise jurídica do edital)

Tabela 01

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico	25/04/2024
02	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público, Artigo 12, §5º Dec. Estadual 14.494/2016	06/05/2024
03	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs, Artigo 12, §1º Dec. Estadual 14.494/2016	mínimo 30 (trinta) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico, 27/05/2024
04	Sessão pública de abertura das propostas, Artigo 10, §7º Dec. Estadual 14.494/2016	28/05/2024
05	Análise da propostas pela Comissão de Seleção, Artigo 16 Dec. Estadual 14.494/2016	Até 03/06/2024
06	Divulgação do resultado preliminar, Artigo 17 Dec. Estadual 14.494/2016	Até 04/06/2024
07	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, Artigo 18 Dec. Estadual 14.494/2016	5 (cinco) dias corridos, a partir do resultado preliminar publicado no Diário Oficial Eletrônico, até 10/06/2024

08	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 17/06/2024
09	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção. Artigo 18, § 1º Dec. Estadual 14.494/2016	Até 24/06/2024
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), Artigo 19, Dec. Estadual 14.494/2016	

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) na internet <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, constando no envelope a identificação da instituição proponente e meios de contato conforme segue:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP/telefone/E-MAIL):

DESTINATÁRIO:

COMISSÃO DE SELEÇÃO

"Proposta - Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNDEMS nº 013/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC): AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, BLOCO 12, PARQUE DOS PODERES, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.031-310

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNDEMS nº 013/2023.

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente no setor de protocolo na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), situada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, BLOCO 12 (mesmo prédio da AGRAER), Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme MODELO IV - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública conforme estabelecido na Etapa 3 do item 8.1 deste Edital, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no MODELO IV - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 02

PONTUAÇÃO (estas hipóteses são sugestivas, devendo ser alteradas, acrescentadas conforme o objeto do edital)	De 01 a 10
1. Período de Atividade da OSC. sendo 01 ponto para cada ano de existência até o máximo de 10 pontos.	
2. Viabilidade do objeto proposto. Pontuação de 0 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
3. Consonância dos objetivos propostos. Pontuação de 0 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
4. Coerência do valor global proposto com os objetivos específicos a serem atingidos. Pontuação de 0 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
5. Capacidade técnica e operativa. Pontuação de 0 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
6. Experiência em projetos e na execução de ações de manejo e conservação de solo e água, adequação de estradas rurais, mobilização de produtores e ações de recuperação ambiental – comprovante: Relatório de ações executadas dentro dos objetos solicitados.	
7. Qualificação técnica e experiência da equipe da OSC. Comprovante: Currículos	
8. Informou qual a estratégia para que as atividades tenham execução participativa dos beneficiários e esta apresenta potencial de efetividade. Pontuação de 0 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

1 - Período de atividade da OSC: período de exercício de atividade, comprovada mediante cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sendo 01 ponto para cada ano de existência até o máximo de 10 pontos.

2 - Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Pontuação de 0 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.

3 - Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a meta proposta. Pontuação de 0 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.

4 - Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos. Pontuação de 0 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.

5 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto. Pontuação de 0 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.

6 - Experiência em projetos de Manejo e Conservação de Solo, adequação de estradas rurais e restauração ambiental – comprovante: Quantidade de projetos executados. Para cada projeto executado 02 pontos até 10 pontos.

7 - Informou a estratégia de continuidade de cada iniciativa socioambiental implementada na proposta e esta estratégia é viável considerando o término da parceria. Pontuação de 0 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.

8 - Informou qual a estratégia para que as atividades tenham execução participativa dos beneficiários e esta apresenta potencial de efetividade.

Pontuação de 0 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

1) A área da execução do projeto proposto não seja na região da Bacia do Taquari, no Estado de Mato Grosso do Sul;

2) Que o valor do projeto seja SUPERIOR ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.

3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;

4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção

ou

5) Tenha obtido nota 0 (zero) em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.4.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 02, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento nº 06 - Experiência em projetos e na execução de ações de manejo e conservação de solo e água, adequação de estradas rurais, mobilização de produtores e ações de recuperação ambiental

9.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e facultativamente na página do sítio oficial Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), iniciando-se o prazo para recurso a partir da referida publicação.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados, durante o horário de expediente e na sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
-------	--------------------

1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o MODELO VI - PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art.26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - MODELO X - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme MODELO XI - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 27, II do Decreto), conforme MODELO XII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme MODELO XIII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 A organização da sociedade civil ficará dispensada de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.3 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente, no setor de protocolo, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC); Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

8.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 144.94/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte Dotação Orçamentária/Funcional Programática: 10.83101.18.543.2216.6180.0002, Fonte: 0150000001, Natureza de Despesa: 33504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art.11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para execução do objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo de Parceria. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os art. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos art. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos art. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

a) Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14).

10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública

estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

a) Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, cidade de Campo Grande - MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.

b) A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

c) Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.2 deste Edital ou pelo e-mail: comissaoSelecao@semadesc.ms.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4 A Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.7 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Colaboração, relativo a proposta selecionada, será mantida, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.10 As despesas previstas na Proposta e posteriormente no Plano de Trabalho devem ser executadas dentro

do prazo de vigência do Termo de Colaboração. Despesas realizadas antes da celebração da parceria ou após o encerramento de sua vigência serão glosadas.

11.10.1 Contratações e aquisições realizadas de pessoa jurídica que tenha como proprietário ou sócio membro integrante da OSC celebrante serão glosadas independente do aproveitamento em prol do projeto.

11.10.2 A PROPOSTA e o PLANO DE TRABALHO devem ser construídos com foco na EXECUÇÃO da parceria e na PRESTAÇÃO DE CONTAS, sendo recomendável a leitura integral da legislação, não podendo a OSC ou seus dirigentes alegarem, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

11.10.3 A PRESTAÇÃO DE CONTAS não se restringe a juntada de documentos e preenchimentos dos ANEXOS da Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016, ela é construída desde a escrita da PROPOSTA e do PLANO DE TRABALHO, da realização das cotações, da emissão dos documentos fiscais, da forma correta de realizar os pagamentos, etc. Neste sentido toda a equipe da OSC deve ter conhecimento de todas as fases da parceria celebrada.

11.10.3 No campo "Descrição da Meta" deverá ser indicado um objetivo específico a ser realizado para alcançar o objeto da proposta. Deve haver concatenação entre as etapas de uma meta, de modo que sejam necessárias e suficientes para sua implementação.

11.10.4 Cada Etapa corresponderá às atividades/ações que serão executadas para implementação da Meta.

11.10.5 As aquisições e contratações não devem ser incluídas no Crono Físico (ANEXO II DO PT) como Meta nem Etapa. As aquisições e contratações são itens que compõem o Plano de Aplicação Detalhado (ANEXO III do PT) são meios para a execução das atividades/ações.

11.11 Os MODELOS citados no presente Edital, podem ser acessados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL localizado no sítio <http://www.semadesc.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

MODELO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA (subitem 4.2 deste Edital)

MODELO IV - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (subitem 8.4.6 deste Edital)

MODELO V - TERMO DE COLABORAÇÃO

MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO VI - PLANO DE TRABALHO - Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016

MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES ((art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XIII - DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016).

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMADESC/MS N. 009/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO DA PARCERIA:

Estabelecer termo de Parceria entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e Organização da Sociedade Civil (OSC) a ser selecionada para atuar de forma isolada ou em cooperação com instituições públicas e privadas, na elaboração e implantação de projetos de manejo e conservação de solo e água nas áreas de contribuição da bacia hidrográfica do Rio Taquari, atuando no fomento da atividade, na organização dos produtores e na elaboração de projetos de adequação ambiental e produtiva, nos municípios que fazem parte da bacia hidrográfica do rio Taquari, atuando em conformidade com o Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água - PROSOLO. O parceiro/colaborador deverá pertencer ao SEGMENTO/POLÍTICA PÚBLICA de Entidade Privada sem fins lucrativos, no caso uma OSC definida pela Lei Federal nº Lei nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), conforme legislação que define as OSC no Brasil, desde que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e aplique esses recursos integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, para que esteja apta a se candidatar a apresentar PROPOSTA.

II – TIPO DE SERVIÇO/PROJETO:

O serviço basicamente é de coordenação e desenvolvimento de ações que promovam a adequação de estradas, conservação de solo e de água em propriedades rurais, restauração ambiental em áreas de APP e Reserva Legal, atuando de forma integrada, dando suporte técnico e operacional aos produtores rurais e às prefeituras municipais, especialmente, tendo geograficamente a Microbacia Hidrográfica como unidade de planejamento e execução, onde várias etapas deverão ser cumpridas.

III – DESCRIÇÃO DE SERVIÇO/PROJETO:

- a) Mobilização de produtores para adesão aos projetos de manejo e conservação do solo e água;
- b) Contratação de pessoal necessário e prestadores de serviço para a implantação das ações previstas nos projetos de adequação ambiental e produtiva das propriedades, assim como para a adequação de estradas e isolamento dos fatores de degradação de áreas de preservação permanente e entorno de voçorocas.
- c) Implantação das ações de manejo e conservação do solo e água, conforme os projetos elaborados pela OSC e aprovados pela SEMADESC;
- d) Implantação das ações de isolamento dos fatores de degradação das áreas de preservação permanente e entorno de voçorocas, conforme os projetos elaborados pela OSC e aprovados pela SEMADESC;
- e) Elaborar e implantar os projetos de adequação de estradas vicinais, integrados com os projetos de manejo e conservação do solo e água das propriedades;
- f) Elaboração dos projetos de adequação ambiental e produtiva das propriedades selecionadas, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SEMADESC, em conformidade com o PROSOLO;
- g) Realizar, quadrimestralmente, a divulgação dos resultados obtidos no sítio da OSC e repassar o material para SEMADESC fazer a inserção em seu sítio oficial;
- h) Enviar a Parceira Pública/SEMADESC relatório quadrimestral de atividades realizadas;
- i) A OSC poderá firmar parcerias com outras instituições para o alcance do objeto deste edital, que não elencada no Plano de Trabalho, mediante anuência prévia e formal do parceiro público/SEMADESC;
- j) Realizar prestação de contas anual conforme legislação; e
- k) Participar de capacitação fornecida pela SEMADESC/PROSOLO, com a participação de todos técnicos e colaboradores envolvidos, de acordo com diretrizes e orientações da Secretaria.

IV – NÚMERO DE OSC's que PODERÃO SER SELECIONADAS COM INTUITO DE CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO:

Apenas uma OSC deverá ser selecionada para realização da parceria.

V – OBJETIVO GERAL:

O Termo de Parceria, terá por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil, para atuar de forma isolada ou em cooperação com instituições públicas e privadas, na elaboração e implantação de projetos de manejo e conservação do solo e água nas áreas de contribuição da bacia Hidrográfica do Rio Taquari, atuando no fomento da atividade, na organização dos produtores e na elaboração de projetos de adequação ambiental e produtiva, nos municípios que fazem parte da bacia hidrográfica do rio Taquari, atuando em conformidade com o Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água - PROSOLO.

VI – OBJETIVOS ESPECIFICOS:

O presente Edital visa a seleção de propostas para atuar na elaboração e implantação de projetos de manejo e conservação do solo e água nas áreas de contribuição da bacia Hidrográfica do Rio Taquari, atuando no fomento da atividade, na organização dos produtores e na elaboração de projetos de adequação ambiental e produtiva, nos municípios que fazem parte da bacia hidrográfica do rio Taquari, atuando em conformidade com o Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água - PROSOLO, considerando as especificidades e priorizando a região do Alto Taquari. A região do Alto Taquari compreende os municípios de Pedro Gomes, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Camapuã, Alcinoópolis, Costa Rica e Sonora.

VII – EQUIPAMENTOS:

O presente edital não prevê a cessão de equipamentos por parte do governo.

VIII – EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS:

A equipe responsável pela Execução da parceria deverá ser composta por profissionais distribuídos em níveis de Coordenação Geral, Coordenação Operacional e operadores de campo.

A Equipe de Coordenação Geral deverá ser composta por profissionais com formação em Ciências Agrárias de Nível Superior responsáveis pela articulação com os principais atores do processo de decisão, seja pública ou privada.

IX – QUADRO DE REFERENCIA DE EQUIPE TÉCNICA PARA CADA PARCERIA

QTDE	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	FUNÇÃO
01	Engenheiro Agrônomo	40 horas	Experiência em elaboração de projetos de recuperação de solos e restauração ambiental	Coordenador técnico

01	Formação em Ciências Agrárias – Nível Superior	40 horas	Experiencia em execução de projetos de recuperação de solos e restauração ambiental	Coordenador Operacional
01	Engenheiro Ambiental	40 horas	Experiencia e Formação em Geoprocessamento ambiental e mapeamento aéreo.	Operador de campo
01	Biologo	40 horas	Experiencia em restauração ambiental de APP e Reserva Legal.	Operador de campo

X – FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ETAPAS:

As ações consistem na execução dos trabalhos dentro das microbacias selecionadas pela OSC e aprovadas pela SEMADESC, levando em consideração os trabalhos de mobilização dos produtores da microbacia, a escolha das áreas prioritárias dentro da microbacia, a implementação das práticas de manejo e conservação de solo de modo a minimizar os processos erosivos e os impactos nos recursos hídricos, a recuperação ambiental das áreas afetadas e a elaboração de projetos de restauração produtiva, quando necessário.

Deverão ser executadas ações simultâneas em no mínimo quatro diferentes (4) micro bacias, localizadas preferencialmente em municípios distintos, de modo a acelerar o atingimento dos objetivos específicos e instalar modelos de referência (projeto piloto) nos municípios.

XI - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS:

A avaliação dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – OSC - será realizada quadrimestralmente pelo Gestor da parceria, com base na execução das metas estabelecidas no Plano de Ação apresentado pela OSC e aprovado pela SEMADESC conforme previsto no item XII do presente documento. A OSC também estará sujeita as fiscalizações exercidas pelo Tribunal de Contas e Ministério Público Estadual. O Gestor da Parceria terá por base os relatórios da OSC, os comprovantes de pagamento, relatório de suas visitas in loco, além de outros mecanismos possíveis, os quais servirão de instrumento para atestar o cumprimento das metas.

XII – METAS:

A OSC deverá apresentar a SEMADESC para aprovação, o Plano de Ação contendo a identificação das microbacias selecionadas para atuar, assim como as estratégias, metas e indicadores anuais (Km de terraços levantados, km de estradas adequadas, nascentes protegidas, area de APP e Reserva legal restaurados, etc) que serão utilizados para aferição do cumprimento dos objetivos específicos.

XIII – PRAZO DE EXECUÇÃO e VALOR TOTAL DA PARCERIA:

A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para execução do objeto no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo, atuando em lote único.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 0007/2024/SEJUSP

Nº Cadastral 23978

Processo:	31/078.607/2022
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e CHARIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Espectrômetro de Infravermelho FT-IR (3), para atender a Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 10.31904.06.181.2209.6120.0007-CGPFESP, Natureza da Despesa n. 44905208 e Fonte n. 0271380011.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 1.197.999,99 (um milhão cento e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	19/04/2024
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e REGINA AKIE YAMAMOTO DE OLIVEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0013/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17384**

Processo: 31/085.687/2021

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e FERNANDO JOSÉ PAES DE BARROS GONÇALVES

Objeto: O pagamento da despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2024, no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais) para regularização junto ao sistema GCONT.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 10/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0004/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17195

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e E. G. BUSARANHO DE OLIVEIRA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº04/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.046/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2024 e término em 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ELENIR GENASCULI BUSARANHO

Extrato do II Termo Aditivo do Termo de Credenciamento 0005/2021/SEJUSP Nº Cadastral 17146

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e APARECIDA MOTTA RAMOS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 05/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 03/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e APARECIDA MOTTA RAMOS

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0050/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17253

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ARTUR RODRIGUES DA SILVA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 50/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/003.424/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2024 e término em 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 05/04/2024
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ARTUR RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL BÉLICO

Processo n. 31/076.877/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, tendo como interveniente a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, como doador, e do outro lado o Município de Dourados, CNPJ sob n. 03.155.926/0001-44, com a interveniência da Guarda Municipal de Dourados, como donatária.

Objeto: A transferência de propriedade do doador ao Município de Dourados/Guarda Civil Municipal de Dourados-MS, de 150 (cento e cinquenta), pistolas marca Beretta calibre 9 mm.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 1º, incisos II, VIII, IX, Art. 20 parágrafo único e Art 21 do Decreto n. 16.294/2021, no Decreto Federal n. 10.030/2019, legislação específica que trata das armas da instituição, observando-se o previsto no Art. 8/ da Portaria n. 213 – COLOG/C Ex, de 15 de setembro de 2021.

Assinatura: 23 de abril de 2024.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Dourados – MS
RENATO DOS ANJOS GARNES
Comandante-Geral da Polícia Militar – MS
LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Comandante da Guarda Municipal de Dourados - MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição(ões) de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020 mantendo inalterado os demais integrantes conforme o Termo de Designação.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a(s) função(ões) descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: RONALDO VIANA TAVEIRA - MATRÍCULA: 75250022

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/092.447/2022

CONTRATO Nº 220/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Interação Masculina Novo Caminho de Campo Grande/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição(ões) de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020 mantendo inalterado os demais integrantes conforme o Termo de Designação.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a(s) função(ões) descritas na

equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ODAIR MARCELO GOMES SELLES - MATRÍCULA: 114282022

FUNÇÃO: Diretor da Unei Dom Bosco

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/092.447/2022

CONTRATO Nº 220/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Interação Masculina Dom Bosco de Campo Grande/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 047/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 047/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	2003	21	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.806/1998; 31/000.708/2003; 31/000.554/2003; 31/000.542/2003; 31/000.709/2003; 31/000.679/2003; 31/000.678/2003; 31/000.710/2003; 31/001.220/2003; 31/001.215/2003; 31/001.205/2003; 31/001.221/2003; 31/001.235/2003; 31/000.683/2003; 31/000.695/2003; 31/000.675/2003; 31/001.202/2003; 31/001.203/2003; 31/001.168/2003; 31/001.171/2003; 31/001.153/2003.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	2001	21	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.773/2001; 31/200.761/2001; 31/200.724/2001; 31/200.788/2001; 31/200.772/2001; 31/200.771/2001; 31/200.770/2001; 31/200.755/2001; 31/200.757/2001; 31/200.756/2001; 31/200.760/2001; 31/200.774/2001; 31/200.787/2001; 31/200.786/2001; 31/200.775/2001; 31/200.759/2001; 31/200.779/2001; 31/200.762/2001; 31/200.735/2001; 31/200.736/2001; 31/200.734/2001.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	1998	2003	14	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.438/1998; 09/000.984/1998; 09/000.425/1998; 09/001.334/1998; 09/001.417/1998; 09/000.271/1998; 31/001.188/2003; 31/001.219/2003; 31/000.707/2003; 31/000.693/2003; 31/000.703/2003; 31/000.692/2003; 31/001.150/2003; 31/001.204/2003.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			

3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	2012	13	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.743/2001; 31/200.746/2001; 31/200.745/2001; 31/200.744/2001; 31/200.748/2001; 31/200.747/2001; 31/200.741/2001; 31/200.742/2001; 31/200.974/2001; 31/200.971/2001; 31/151.558/2005; 31/151.557/2005; 31/001.005/2012.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2001	2011	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.793/2001; 31/200.776/2001; 31/000.182/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1997	2003	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.161/1997; 09/000.019/1998; 31/000.684/2003.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2003	2003	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.543/2003; 31/000.547/2003.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2003	2008	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.539/2003; 31/500.008/2008 (Vol. III).								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2008	2008	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.991/2008.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	2008	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/300.271/2008.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	2003	2003	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.189/2003.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2001	2001	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.799/2001.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº020 de 12/03/2024.								

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE BARCO RECOLHIDO PARA ALIENÇÃO JUDICIAL N. 01/2024/DP-ÁGUA CLARA.

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR da Delegacia de Polícia de Água Clara/MS, considerando a existência de um barco recolhido no pátio desta Unidade policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamado por seu proprietário ou responsável, conforme certidão de objeto e Pé, lavrada pela Escrivã Chefe do Cartório Central, em estado ruim de conservação, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estar armazenado em pátio aberto, ficando exposto às intempéries e vandalismo, propício a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação desta Edital, o barco abaixo relacionado será entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJMS), para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM n. 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação n. 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de bem constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – BARCO QUE SERÁ ENCAMINHADO PARA ALIENÇÃO JUDICIAL:

ORDEM	MARCA	MODELO	COR	CONSERV.	BO	PLACA/APARENTE	PROCEDIMENTO
1	K a n a Dyany	6,5 metros, borda alta, alumínio	Alumínio	RUIM	XX	XX	NÃO

Água Clara/MS, 16 de abril de 2024.

FELIPE CANDIDO ROSSATO

Delegado de Polícia Titular

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada do barco abaixo relacionado, que se acha depositado no Pátio da Delegacia de Polícia de Água Clara/MS, há mais de 10 (dez) anos, que não foram localizados procedimentos policiais nos arquivos existentes vinculados ao bem, nem junto ao Sistema de Integrado de Gestão Operacional (SIGO).

DESCRIÇÃO DO BARCO

ORDEM	MARCA	MODELO	COR	CONSERVAÇÃO	BO	PLACA/APARENTE	PROCEDIMENTO
1	K a n a Diany	6,5 metros, borda alta, alumínio	Alumínio	RUIM	XX	XX	NÃO

O referido é verdade e dou fé.

Água Clara, 16 de abril de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO FACHINI DE FREITAS CAYRES

Escrivão de Polícia Judiciária

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

REPUBLICA-SE POR CONSTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 11.442, DE 18 DE MARÇO DE 2024, PÁGINA 43.

PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 205, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera do art. 2º do Anexo I, da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

...

Art. 2º Os subsídios serão aplicados de acordo com a tabelas abaixo:

TABELA DE SUBSÍDIOS		
PARCERIA EM PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E CRÉDITO INDIVIDUAL		
	VALORES	
RENDA	MUNICÍPIOS DE 95 MIL HABITANTES ACIMA E AQUELES AFETADOS POR GRANDES EMPREENDIMENTOS	MUNICÍPIO ABAIXO DE 95 MIL HABITANTES
De R\$ 1.500,00 até R\$ 2.640,00	25.000,00	17.000,00
Acima de R\$ 2.640,00 até R\$ 4.400,00	15.000,00	13.000,00
Acima de R\$ 4.400,00 até R\$ 7.050,00	8.000,00	6.000,00

Parágrafo único – Configuram municípios afetados por grandes empreendimentos, com migrações populacionais de reconhecido impacto social e urbanístico, nos termos da indicação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, os municípios de Inocência/MS e Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de março de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0002/2023/AGEHAB**Nº Cadastral 21184**

Processo:	57/007.706/2022
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Rezende Construtora Eireli.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto o decréscimo do valor contratual em decorrência do reajuste aplicável à diminuição quantitativa do objeto celebrada através do termo aditivo n. 02 do contrato n. 02/2023, conforme solicitação, justificativa, memória de cálculo e manifestação jurídica constantes do processo n. 57/007.706/2022, e autorização da Diretora-Presidente, com fundamento no art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei n. 8.666/93 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato.

Decréscimo de Valor:	Fica decrescido o valor de R\$ 111,75 (cento onze reais e setenta e cinco centavos) do contrato n. 02/2023, correspondente ao valor proporcional do reajuste contratual aplicável à diminuição quantitativa do objeto celebrada através do termo aditivo n. 02 do contrato n. 02/2023.
Valor Contratual:	Em razão do decréscimo, o valor do contrato passará de R\$ 636.936,14 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) para R\$ 636.824,29 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte quatro reais e vinte e nove centavos).
Amparo Legal:	com fundamento no art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei n. 8.666/93 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato.
Data da Assinatura:	19/04/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Cristiano Ailton Douglas de Rezende

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.473, de 23 de abril de 2024, página 47.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 33.745/2023

Processo n. 79/003.685/2023.

Amparo Legal: termos 65, II, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

Data: 19/04/2024.

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Itaquiraí - MS, CNPJ n. 15.403.041/0001-04 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor ao Convênio n. 33.745/2023, em decorrência da nova cotação de preços dos itens 137 e 138, e pela junção dos itens 87 e 88 da planilha orçamentária, e a alteração do desembolso financeiro da segunda parcela dos recursos financeiros, conforme solicitação, justificativa, plano de trabalho, manifestação jurídica e autorização do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica/SEGOV e da Diretora-Presidente da AGEHAB, constantes do processo supracitado, nos termos 65, II, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

Da Acréscimo de valor: Em razão do acréscimo de R\$ 5.870,79 (cinco mil, oitocentos e setenta reais e setenta e nove centavos), o valor total do Convênio passará de R\$ 392.274,15 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) para R\$ 398.144,94 (trezentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e quatro reais, noventa e quatro centavos), referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, conforme plano de trabalho.

Dos Recursos Financeiros: I - A CONCEDENTE transferirá ao CONVENIENTE recursos no valor de R\$ 398.144,94 (trezentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e quatro reais, noventa e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0002; UG: 790902; Fonte de Recurso: 0275981031; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho 2023NE000661, emitida em 18/04/2024, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho.

II - De acordo com o Cronograma de Execução, os serviços serão realizados no período compreendido na vigência do presente instrumento e o desembolso financeiro do recurso ocorrerá conforme o plano de trabalho, sendo:

a) O aporte financeiro da CONCEDENTE no valor de R\$ 398.144,94 (trezentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e quatro reais, noventa e quatro centavos) será repassado em duas parcelas, conforme detalhado no Cronograma de Desembolso Financeiro, sendo que a primeira, no valor de R\$ 117.682,25 (cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) será depositada após a publicação do Edital de licitação pelo CONVENIENTE e a segunda parcela, no valor de R\$ 280.462,69 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) será liberada após o CONVENIENTE apresentar o termo de homologação e adjudicação do certame licitatório de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da planilha orçamentária constante no processo;

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Thalles Henrique Tomazelli, CPF: xxx.770.011-xx, Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 31.504/2022

Processo n. 57/007.976/2021.

Amparo Legal: nos termos do art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/1993.

Data: 23/04/2024.

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Ivinhema - MS, CNPJ n. 03.575.875/0001-00 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor ao Convênio n. 31.504/2022, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica, Plano de Trabalho e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/1993.

Da Acréscimo de valor: Em razão do acréscimo de R\$ 30.351,77 (trinta mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), o valor total do Convênio passará de R\$ 1.915.395,52 (um milhão, novecentos e quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) para R\$ 1.945.747,29 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), alterando a CLÁUSULA QUARTA, a vigor com a seguinte redação:

O valor total deste convênio é de R\$ 1.945.747,29 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 957.697,76 (novecentos e cinquenta e sete mil,

seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 988.049,53 (novecentos e oitenta e oito mil, quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) de contrapartida da CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente - AGEHAB, Juliano Ferro Barros Donato, CPF: xxx.053.911-xx, Prefeito Municipal de Ivinhema/MS e Victor Hugo Omitto Franco, CPF n. xxx.644.501-xx, Secretário Municipal de Habitação e Inclusão Digital/Ordenador de Despesa.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024.

Processo nº 51/007.887/2023.

Partícipes: Município de Aparecida do Taboado (CNPJ nº 03.563.335/0001-06) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica entre o Município de Aparecida do Taboado/MS e a AGEMS, esta com a atribuição de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados ao Município de Aparecida do Taboado, nos termos da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, observando o Plano de Saneamento Básico do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Vigência: O presente Convênio terá prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da data de assinatura.

Data de Assinatura: 17/04/2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Assinam: José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS, CPF nº ***.510.901-** e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº ***.445.208-**.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2024.

Processo nº 51/006.420/2022.

Partícipes: Município de Aparecida do Taboado (CNPJ nº 03.563.335/0001-06) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a **delegação**, pelo MUNICÍPIO à AGEMS, das atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município, com base no art. 23 e demais dispositivos da Lei Federal nº 11.445/2007.

Vigência: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 01 (um) ano, admitida sua prorrogação pela formalização de termos aditivos.

Data de Assinatura: 17/04/2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Assinam: José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS, CPF nº ***.510.901-** e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº ***.445.208-**.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Convênio nº 001/2023/Município de Coxim

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Coxim.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime fechado, semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Coxim, em atividades de serviços gerais de manutenção, jardinagem, limpeza de ruas, praças, logradouros públicos e demais serviços solicitados pelo Poder Público Municipal.

Remuneração – A remuneração devida a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 06 de novembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Edilson Magro, Prefeito Municipal de Coxim.

Extrato do IV Termo de Apostilamento ao Contrato 0007/2022/AGEPEN

Nº Cadastral 17442

Processo: 31/006.370/2022

Partes: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS e Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS - e

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula oitava do contrato originário e cláusula segunda do segundo termo aditivo ao contrato 007/2022

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: -10.31202.14.421.0033.6089.0001, Natureza da Despesa n. 339037, Item de Despesa n. 33903702, Fonte n. 0150000001.

Valor: Em razão de adequação do valor do salário mínimo decorrente do Decreto Federal n. 11.864, de 27 de dezembro de 2023 e em cumprimento ao estabelecido na cláusula décima primeira, item 11.1.1 o valor do contrato será modificado, alterando as cláusula oitava do contrato originário e cláusula segunda do segundo termo aditivo ao contrato 007/2022, que passa a constar com os seguintes valores:

Composição do Custo por mão-de-obra	MENSAL		GLOBAL	
	2023	2024	2023	2024
Salário Base	R\$ 66.000,00	R\$ 70.600,00	R\$ 792.000,00	R\$ 847.200,00
Total	R\$ 104.058,00	R\$ 108.658,00	R\$ 1.248.696,00	R\$ 1.303.896,00

O valor do salário mínimo passará de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) para R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais);

O valor mensal no contrato para o salário base, considerando o quantitativo de mão-de-obra de até 50 reeducandos, passará de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) passará para R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais).

O valor global do contrato passará de R\$ 1.248.696,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito reais e seiscentos e noventa e seis reais) para R\$ 1.303.896,00 (um milhão, trezentos e três mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra amparo legal no artigo 65, § 8 da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 136, I da Lei 14.133/2021, Decreto Federal Decreto 11.864, de 27 de dezembro de 2023 e em cláusulas contratuais.

Ordenador Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Data da Assinatura: 22/04/2024

Assina: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº013/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº 31/008233/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Mundi Mercantil Indústria e Comércio de Materiais Esportivos LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária Estadual de Dourados, em atividades de fabricação (colagem) de bolas esportivas no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09/02/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 05 de abril de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Carolina Zibetti Almeida, Sócia/Administradora da Empresa Mundi Mercantil.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0133/2021/AGESUL

N° Cadastral 15708

Processo: 57/101.786/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

Objeto: Paralisar a IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-162, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, TRECHO: ENTR. BR-267- ENTR. MS-270 (PLACA DO ABADIO), SUBTRECHO: ESTACA 0+00 - ESTACA 1540+0,00 (LOTE 1), COM EXTENSÃO DE 30,80 KM, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, pelo prazo de 240 dias corridos a contar de 11 de março de 2024.

Data da Assinatura: 11/03/2024

Assinam:MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA p.p.
HERNANI BORGES DA SILVA**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 365/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ - MS, CNPJ/MF n.º 15.905.342/0001-28.**

Processo Eletrônico N. 79/005.417/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de implantação de pista de caminhada em Porto Lindo, no município de Japorã – MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79/005.417/2024.**DO VALOR:** O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 505.374,07 (quinhentos e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e sete centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001- drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001224 de 17/04/2024, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 1.002-2, Conta Corrente 35.529-1.**AMPARO LEGAL:** O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.**DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2024.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito do Município de Japorã/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 348/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS, CNPJ/MF n.º 03.073.699/0001-08.

Processo Eletrônico N. 79/005.056/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – Pavimentação em bloco de concreto intervalado e drenagem de águas pluviais – Etapa 2 na Vila Santa Amélia, no município de Nioaque – MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79/005.056/2024.**DO VALOR:** O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 1.339.039,23 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, trinta e nove reais e vinte e três centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001- drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001248 de 18/04/2024, desembolsado em 02 (parcelas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 2340-X, Conta Corrente 24699-9.**AMPARO LEGAL:** O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.**DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2024.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito do Município de Nioaque/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 367/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS, CNPJ/MF n.º 03.681.582/0001-07.

Processo Eletrônico N. 79/005.111/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento na Rua Prefeito Theofanes, no município de Rio Brilhante – MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79/005.111/2024.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 4.245.597,83 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001- drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001215 de 17/04/2024, desembolsado em 09 (nove) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 0740-4, Conta Corrente 37197-1.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito do Município de Rio Brilhante/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 374/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE JAPORÃ - MS, CNPJ/MF n. 15.905.342/0001-25

Processo Eletrônico N. 79/005.428/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de implantação de pista de caminhada no distrito de Jacareí, município de Japorã /MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79/005.428-2024.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 563.705,09 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e cinco reais e nove centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0039.6099.0003- investimentos, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001247 de 18/04/2024, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 1.002-2, Conta Corrente 35.528-3.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito do Município de Japorã/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 377/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE DOURADINA - MS, CNPJ/MF n. 15.479.751/0001-00.

Processo Eletrônico N. 79/004.793/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação de repasse financeiro para à execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do distrito de Bocajá no município de Douradina /MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79/004.793-2024.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 1.480.651,09 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 – drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001185 de 16/04/2024, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 3723-0, Conta Corrente 13.193-8.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA

Prefeito do Município de Douradina/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 379/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE DOURADINA – MS, CNPJ/MF n. 15.479.751/0001-00.

Processo Eletrônico N. 79/004.795/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em Diversas ruas do Distrito de Cruzaltina, no município de Douradina – MS, conforme documentação anexa ao processo eletrônico NUP n. 79/004.795/2024.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 1.156.429,81 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001-drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001178 de 15/04/2024, desembolsado em 02 (duas) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 3723-0, Conta Corrente 13.192-X.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA

Prefeito do Município de Douradina/MS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.474 de 24 de abril de 2024, PÁG.31 Extrato de Retificação ao Contrato 008/2019/IAGRO Nº Cadastral 11477

Processo: 71/501.083/2018

Onde se Lê: Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0008/2019/IAGRO

Leia-se: Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0008/2019/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N. 0028/2010/DETRAN

NºCadastral 0253

Processo: 31/700.246/2010

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa BR MALLS ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2010/DETRAN, por mais 60 (sessenta) meses, com início em 01/04/2024 e término em 31/03/2029.

Dotação Orçamentária:

As despesas resultantes da renovação contratual correrão por conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.2209.6122.0001 - Documentos, Naturezas de Despesa nº 33903910 – Locação de Imóveis e nº 33903902 – Taxas Condominiais, Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Notas de Empenho nº 2024NE000742 e nº 2024NE000743, emitidas em 27/03/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: RUDEL TRINDADE ESPINDOLA JUNIOR

Data da Assinatura: 29/03/2024

Assinam: Rudel Trindade Espíndola Júnior; Vanessa Rodrigues Silva Miller e Gustavo Adami FerreiraVanessa da Silva Miller, GUSTAVO ADAMI FERREIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 21260/2023/DETRAN**Nº Cadastral 21260**

Processo: 31/089.304/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa CLARO S/A

Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda, do Contrato nº 21.260/2023/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23/03/2024 e término em 22/03/2025.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da prorrogação contratual correrão à conta da Funcional Programática n. 06.122.0033.6088.0001 - Custeio administrativo, Natureza e Item da Despesa n. 33904058 – Serviço de Telefonia Fixa, Fonte de Recurso n. 0179980021, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000695, emitida em 20/03/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 22/03/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e GIOVANNI MARQUES GAMBA, ANDRÉ LUIZ ALCANTARA

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2024 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E A SANESUL. OBJETO: Cessão de uso de Servidão de Passagem em favor da CESSIONÁRIA, de uma área de 154,78 m², fração de uma área total de 8.100,00 m², localizada na Quadra nº 347, objeto da matrícula 8.820 do CRI da comarca de Naviraí/MS, o qual está desembaraçada de quaisquer ônus. PROCESSO Nº 404/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.04.2024. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 079/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ITAOCARA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, com aditivo no valor de R\$ 372.503,66. PROCESSO: Nº 355/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Marcos Antônio Miguel.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 – CONTRATO Nº 237/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 1199/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 585/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ESTAMETAL METALURGIA EIRELI - EPP. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, com aditivo no valor de R\$ 82.732,02; e aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 864/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADAS: Sr. Clair Assunto Smaniotto.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 – CONTRATO Nº 033/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses de execução e 11 meses de vigência; e a ratificação das demais cláusulas. PROCESSO: Nº 864/2019/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.03.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Walter Ferreira da Silva Junior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 193/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Retificação da Cláusula Quarta do Contrato: leia-se: "... que serão pagos com Recursos Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades – conta 1298."; e a ratificação das demais cláusulas. PROCESSO: Nº 1214/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Félix Fernandes Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº 268/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A

TECNOAGUA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 24 meses e de execução por mais 22 meses. PROCESSO: Nº 983/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADAS: Sr. Marcus Fabiano Bernardes.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0190/2024/FCMS

Nº Cadastral 24294

Processo: 85/003.617/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GRAVIDADE ZERO EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Filho dos Livres", contratado através de seu a empresário exclusivo Gravidade Zero Eventos e LTDA., a ser realizada no evento "I Festival Universitário de Arte e Cultura a UEMS", na Unidade Universitária da UEMS Rodovia, em Campo Grande/MS, no dia 03 de abril de 2024, a partir das 16 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 03 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Thiago Coutinho Benites Pina

Extrato do Contrato 0191/2024/FCMS

Nº Cadastral 24295

Processo: 85/003.618/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Arthur Vilalva", contratado através de seu a empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre MEI. ., a ser realizada no evento "I Festival Universitário de Arte e Cultura da UEMS", na Unidade Universitária da UEMS, na Av Brasil, 679, Centro, em Ivinhema/MS, no dia 03 de abril de 2024, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **03 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Arthur Vilalva Alexandre

Extrato do Contrato 0193/2024/FCMS**Nº Cadastral 24297**

Processo: 85/003.620/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação Circenses do grupo "Circo do Mato", contratado através de seu a empresário exclusivo Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas., a ser realizada no evento "Lançamento do Edital Esporte Novas Conquistas em MS", no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, na Av Waldir dos Santos Pereira, S/N, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 03 de abril de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 03 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Laila Saad Pulchério

Extrato do Contrato 0194/2024/FCMS**Nº Cadastral 24298**

Processo: 85/003.619/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ELIVALDO CALIXTO FERREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do DJ "Calixto", contratado através de seu a empresário exclusivo Elivaldo Calixto Ferreira., a ser realizada no evento "Lançamento do Edital Esporte Novas Conquistas em MS", no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, Parque dos Poderes, S/N, em Campo Grande/MS, no dia 03 de abril de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 03 de abril de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e ELIVALDO CALIXTO FERREIRA

Extrato do Contrato 0196/2024/FCMS**Nº Cadastral 24300**

Processo: 85/003.640/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RENATA CACERES CUNHA FERREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Cia "Habilidoces", contratado através de seu a empresário exclusivo Renata Cáceres Cunha Ferreira MEI., a ser realizada no evento "Lançamento do Edital Esporte Novas Conquistas em MS", no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, Av Waldir dos Santos Pereira, S/N, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 03 de abril de 2024, a partir das 17 horas e 30 minutos, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 03 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Renata Cáceres Cunha Ferreira

Extrato do Contrato N° 0197/2024/FCMS**N° Cadastral 24301**

Processo: 85/003.628/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SAFRA BOA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Objeto: -Apresentação Musical com o cantor Gideão Dias - Data: 03 de abril de 2024, a partir das 19h, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, no município de Campo Grande/ MS -Duração do show: 3h - APRESENTAÇÃO SOLICITADA PELA SETESC PARA ATENDER O EVENTO "LANÇAMENTO DO EDITAL ESPORTE NOVAS CONQUISTAS EM MS"O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Gideão Dias", contratado através de seu a empresário exclusivo Safra Boa Eventos e Produções LTDA., a ser realizada no evento "Lançamento do Edital Esporte Novas Conquistas em MS", no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, Parque dos Poderes, S/N, em Campo Grande/MS, no dia 03 de abril de 2024, a partir das 19 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 03 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gideão Correa Dias

Extrato do Contrato 0202/2024/FCMS**N° Cadastral 24316**

Processo: 85/003.551/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI

Objeto: -O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Arthur Vilalva", contratado através de seu a empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre MEI., a ser realizada no evento "1ª Quermesse Pascal", na Avenida Mato Grosso, 3280, Bairro Santa Fé, em Campo Grande/MS, no dia 06 de abril de 2024, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 06 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Arthur Vilalva Alexandre

Extrato do Contrato 0210/2024/FCMS**Nº Cadastral 24330**

Processo: 85/003.686/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RN FERREIRA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Rodrigo Nogueira", contratado através de seu a empresário exclusivo R N Ferreira LTDA., a ser realizada no evento "I Festival Universitário de Arte e Cultura da UEMS", na Unidade Universitária da UEMS, Rodovia MS 306, Km 6,4, Zona Rural, em Cassilândia/MS, no dia 04 de abril de 2024, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 04 de abril de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 04/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rodrigo Nogueira Ferreira

Extrato do Contrato 0212/2024/FCMS**Nº Cadastral 24332**

Processo: 85/003.549/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RSC SERVIÇOS & PUBLICIDADES - EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trio Violada", contratado através de seu a empresário exclusivo RSC Eventos & Publicidade LTDA., a ser realizada no evento "Aniversário de 65 anos da Cidade de Inocência", na Concha Acústica, Centro, em Inocência/MS, no dia 06 de abril de 2024, a partir das 10 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 06 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Roberto Stéfani Correa

Extrato do Contrato 0216/2024/FCMS**Nº Cadastral 24338**

Processo: 85/003.694/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO 44802706120

Objeto: -Apresentação Musical com cantor Paulo Prado - Data: 05 de abril de 2024, a partir das 16h, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, no município de Campo Grande/ MS -Duração do show: 1h - APRESENTAÇÃO SOLICITADA PELA SETESC PARA ATENDER O EVENTO "LANÇAMENTO DA CAMPANHA "SEU ABRAÇO AQUECE"

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 05 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Paulo Cezar Ricardo do Prado

Extrato do Contrato 0217/2024/FCMS**Nº Cadastral 24339**

Processo: 85/003.695/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Tremão", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos Oliveira ME., a ser realizada no evento "Circuito Cultural", no Salão Paroquial da Igreja Cristo Rei, no Distrito de Aguão, MS 080, Km 24, em Campo Grande/MS, no dia 06 de abril de 2024, a partir das 20 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 06 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Paulo de Fátima Santos Oliveira

Extrato do Contrato 0218/2024/FCMS**Nº Cadastral 24340**

Processo: 85/003.691/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e COELHO PRODUÇÕES ARTISITICAS LTA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Modão e Moagem", contratado através de seu empresário exclusivo Coelho Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "19º Encontro de Laço Comprido de Acatama de Maracaju MS", no Clube de Laço Acatama, em Maracaju/MS, no dia 06 de abril de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 06 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Flavio Amaral Coelho

Extrato do Contrato 0225/2024/FCMS**Nº Cadastral 24349**

Processo: 85/003.696/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Osmar Oliveira Ferreira

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Osmar da Gaita", contratado através de seu empresário exclusivo Osmar Oliveira Ferreira MEI., a ser realizada no evento "I Festival Universitário de Arte e Cultura da UEMS", na Unidade Universitária da UEMS, rua Onze de Dezembro, 1425, em Jardim/MS, no dia 05 de abril de 2024, a partir das 18 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 05 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Osmar Oliveira Ferreira

Extrato do Contrato 0227/2024/FCMS**Nº Cadastral 24350**

Processo: 85/003.744/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e W A O F PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Lucas e Walter Filho", contratado através de seu empresário exclusivo W A O F Produções e Eventos LTDA., a ser realizada no evento "19º Encontro de Laço Comprido de Acatama de Maracaju MS", na Rua dos Trabalhadores, 531, Vila do Açúcar, em Maracaju/MS, no dia 07 de abril de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 07 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Walter Arruda Ortiz Filho

Extrato do Contrato 0229/2024/FCMS**Nº Cadastral 24368**

Processo: 85/003.550/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MWM FEIRAS & EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação da empresa acima nominada, organizadora exclusiva e responsável pela disponibilidade da Locação de um Stand, com a planta de nº 02 totalizando 63 m², com mobiliário e montagem básica na "43ª edição da FEIARTE - Feira Internacional de Artesanato, que acontecerá de 12 a 21 de abril de 2024, no Centro de Eventos Positivo, a Alameda Ecológica Burle Marx, 2518 - Santo Inácio, Curitiba - PR, CEP 82305-100, pelo Projeto Participação em Feiras nacionais, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0150000001, **Nota de Empenho 2024NE000642.**

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 34.650,00 00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), que deverá ser pago em parcela única ao final do evento** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **21 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcelo de Amorim Leite

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0005/2024/FUNDTUR-MS/FUNTUR****Nº Cadastral 24375**

Processo: 85/003.510/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA

Objeto:	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de planejamento, promoção, organização, realização, administração e desenvolvimento de espaço no evento "WTM Latin América", no período de 15 a 17 de abril de 2024, na cidade de São Paulo/SP, para participação da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 – Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2024NE000053 emitida em 11/4/2024.
Valor:	R\$ 673.190,85 (seiscentos e setenta e três mil e cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos)
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal:	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.003.390/2024.
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	15/04/2024 15/04/2024
Assinam:	BRUNO WENDLING e ROMILDO ANIAS SILVA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0082/2024/FUNSAU/MS

Nº Cadastral 24363

Processo:	27/011.177/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CM HOSPITALAR S.A.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de CEFTOLOZANA+TAZOBACTAM , por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da Ata de Registro de Preços nº 043/SAD/2023-3 , em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2024 , Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0008 –HRMS , Natureza da Despesa n. 339030 , Ítem da Despesa n. 33903009 , Fonte n. 0165980011 .
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 46.694,20 (quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 MESES , com início na data de assinatura do contrato.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	24/04/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Lorryne Merhy Zancanella Ariede

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.186 de 16/06/2023, página 58.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 133/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 22019, PROCESSO Nº.: 27/000.041/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 62.334.156/0001-66, Inscrição Estadual n. 669.198.339.111, com sede na Rua Solange Victoretti, nº. 160, Jardim Ipê – Sorocaba/SP – CEP 18.017-008, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE SENSORES FLOTRAC E VOLUMEVIEW, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei

8.666/93,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: GRACIELA MUDESTO MIRANDA Matrícula: 127675021 Função: Substituto do Fiscal do Contrato	Nome: FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES Matrícula: 117473021 Função: Substituto do Fiscal do Contrato

Campo Grande – MS, 24 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 091/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 24485, PROCESSO Nº.: 27/013.710/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.140.640/0001-70, sediada na Rua Rio de Janeiro, 1853, sala 03, Cascavel/PR, CEP 85.801-031, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CEFAZOLINA + FLUCONAZOL, CONFORME ATA 049/SAD/2023;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 24 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 012/2024 – PROAFE/UEMS, de 24 de abril de 2024
Retificação na Alteração do Cronograma, do Edital de Nº 09/2024 -
PROAFE/UEMS, de 23 de abril de 2024

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil - PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS, o **EDITAL Nº 012/2024 – PROAFE/UEMS. Retificando o ano do item período de preenchimento do questionário socioeconômico e envio dos documentos** no Cronograma DO CADASTRO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA -1ª Edição

Onde se lê

1.3 DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	16/04/2024
----------------------	------------

Período de preenchimento do questionário socioeconômico e envio dos documentos solicitados neste Edital	16/04/2024 à 03/05/2023
Período do "tira-dúvidas": e-mail tiraduvideasuem@gmail.com	Em dias úteis, durante o período: das 8:30h às 16h.
Publicação dos cadastros devolvidos para ajustes e dos cadastros inaptos após a análise inicial	A partir de 15/05/2024
Prazo de adequação dos cadastros devolvidos para ajustes no SGPAE	De 15/05 à 20/05/2024
Publicação final dos cadastros aptos e inaptos	A partir de 23/05/24
Período de vigência do edital	Junho de 2024 a maio de 2026

Leia-se**1.3 DO CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital	16/04/2024
Período de preenchimento do questionário socioeconômico e envio dos documentos solicitados neste Edital	16/04/2024 à 03/05/2024
Período do "tira-dúvidas": e-mail tiraduvideasuem@gmail.com	Em dias úteis, durante o período: das 8:30h às 16h.
Publicação dos cadastros devolvidos para ajustes e dos cadastros inaptos após a análise inicial	A partir de 15/05/2024
Prazo de adequação dos cadastros devolvidos para ajustes no SGPAE	De 15/05 à 20/05/2024
Publicação final dos cadastros aptos e inaptos	A partir de 23/05/24
Período de vigência do edital	Junho de 2024 a maio de 2026

Dourados/MS, 24 de abril de 2024

Diógenes Egidio Cariaga
Pró-reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil

EDITAL N. 013/2024 - PROAFE/UEMS, de 24 de abril 2024.

Edital de Retificação do cabeçalho do EDITAL N. 11, de 23 de abril 2024.

A **Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil** - PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica - UEMS, o **EDITAL Nº 013/2024 - PROAFE/UEMS o qual altera o cabeçalho do EDITAL N. 11, de 23 de abril 2024.**

Alteração no Cronograma - prorrogação da AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - 2ª Edição -2022.

Onde se lê:

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil - PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica - UEMS, o **EDITAL Nº 10/2024 - PROAFE/UEMS** Alteração no Cronograma /prorrogação do EDITAL No 022/2022 DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - PROEC

Leia-se:

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil - PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica - UEMS, o **EDITAL Nº11/2024 - PROAFE/**

UEMS Alteração no Cronograma /prorrogação do EDITAL No 022/2022 DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – PROEC

Dourados/MS, 24 de abril de 2024

Diógenes Egidio Cariaga

Pró-reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 058-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e VANIA OLENIR SOUSA CASTRO - COLÉGIO RIO CLARO - ME – Caçu - GO.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sra.Vania Olenir Sousa Castro (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 059-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e GRAFITE COSMÉTICOS LTDA (O BOTICÁRIO)–AMAMBAI - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Pedro Montagner Bampi (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 060-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e NAVIRAÍ CARTÓRIO DO SEGUNDO OFICIO E TABELIONATO (CARTÓRIO DO 2 OFICIO)–NAVIRAÍ - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Johannes Miranda Meira (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 063-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e UELITON MOURA DA SILVA, MARACAJU- MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 23 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sr. Uéilton Moura da Silva, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 064-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-ME (COLÉGIO CONEXÃO II) MARACAJU - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 23 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sr. Luiz Augusto Cândido da Cunha, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 065-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e FANTUCI PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA (PARAFUSOS E FERRAMENTAS JS) MARACAJU - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 23 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Jéssica Aparecida Fantuci dos Santos, (Organização Concedente).

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2024/JUCEMS firmado com o Município de Bandeirantes/MS.

Processo: 83.016.866-2024

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS,
CNPJ: 03.501.491/0001-42, em Bandeirantes-MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 23/04/2024 à 23/04/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: 23/04/2024

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e EDERVAN GUSTAVO SPOTTE.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 13/2024 - SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/ENF/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, 05 de março de 2024, bem como o Edital n 8/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, 02 de abril de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos desistentes, convocados por meio de Edital anteriormente publicado observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, na data e hora, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos

processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

3. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- j) comprovar conduta moral ilibada;
- k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.
- m) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

4. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III parágrafo único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2024 - SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/ENF/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/FUNSAU/ENF

Data: 29 de abril de 2024 Horário: das 8:00 às 11:00							
Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180 Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	144915173036	Neriane Rosa Rezende	Enfermeiro	AC	48º	
2	AC	144915179108	Soraya Gonçalves Da Cruz	Enfermeiro	AC	49º	

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 020/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2.024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público aos servidores interessados o resultado do **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 - COE**;

RESULTADO TURMA XXVI/CASSILÂNDIA-MS:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Alan Mateus Batista Tavares	APTO
02	Andre Aparecido Franca	APTO
03	Cleide Lazari de Freitas	APTO
04	Cleverson Jullyano Freitas Lopes	APTO
05	Eugenio Cesar Jardim	APTO
06	Fernando Henrique de Miranda Simões	APTO
07	Gilmar Irineu da Silva	APTO
08	Leandro Vieira da Silva	APTO
09	Lucenir Amancia Duarte	APTO
10	Nara Leal Rodrigues Santile	APTO
11	Paulo de Tarso de Oliveira Barboza	APTO
12	Renato Aparecido de Queiroz	APTO
13	Roselia Pereira da Silva	APTO
14	Silvoney Cesario da Silva	APTO

RESULTADO TURMA XXVII/CASSILÂNDIA-MS:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Agner Vitor Lucas Borges	APTO
02	Anderson Paulo de Queiroz Pereira	APTO
03	Dionatam Lopes Oliveira dos Santos	APTO
04	Douglas Rodrigo Machado de Oliveira Grande	APTO
05	Everton Pereira da Silva	APTO
06	Fabio Rodrigues da Silva	APTO
07	Julio Cesar Pascoal	APTO
08	Lucio Pablo Machado	APTO
09	Marcia Socorro Ribeiro Alves	APTO
10	Rodrigo Alceu Hipoliti	APTO
11	Ronaldo Aparecido Araujo	APTO
12	Silvio Leonel do Amaral	APTO
13	Tonin Jose Martins Ferreira	APTO
14	Vinicius Carvalho da Silva	APTO

RESULTADO TURMA XXIV/CASSILÂNDIA-MS:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Antonio Renol Pereira Verlengia	APTO
02	Caroline Amaral Tenorio	APTO
03	Diego Tiago da Silva	AUSENTE
04	Henrique Belchior Pimentel de Oliveira	APTO
05	Jilierme do Nascimento de Souza	APTO
06	Jose Antonio Abuid Celuque Martucevis	APTO
07	Kennio Barbosa Macedo	APTO
08	Luiz Henrique Gomes	APTO
09	Paulo Cesar da Silva	APTO
10	Renato Aparecido da Silva	APTO
11	Rodrigo Tiago Peli	APTO
12	Tiago Vitor Dias Quirino Souza	APTO
13	Wellington Pedrosa de Freitas	APTO
14	Lucimar Ferreira de Queiroz	APTO

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 187/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de abril de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 187/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **26/04/2024**

Seleção: Edital nº 18/2024-PRODHS/PROE, 14/03/2024 - D.O. 11.441 de 15/03/2024, p. 147; Homologação: Edital nº 26/2024-RTR, 17/04/2024 - D.O. 11.471 de 19/04/2024, p. 157.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CLEYTON DE OLIVEIRA SILVA – Substituição: José Péricles de Oliveira - Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Lisandra Moreira Martins - Motivo: Gestor Administrativo - Vaga Pura – 02/05/2024 a 19/12/2024	Direito	Direito/Paranaíba	18H

EDITAL Nº 27/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Geografia Humana	- Graduação em Geografia; e - Mestrado em Geografia Humana.	Jardim

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- realizar a inscrição;
- encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo,

figurar na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Comissão de Heteroidentificação, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Comissão de Heteroidentificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de heteroidentificação realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de heteroidentificação de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de heteroidentificação.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de heteroidentificação nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de heteroidentificação, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;

b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, ambos acompanhados do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, ambos acompanhados do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, ambos acompanhados do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização Lato sensu ou Stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.1.1 A prova didática deverá ser ministrada em língua inglesa.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 24 de abril de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 27/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
25/04 a 01/05 de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
07/05/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
07/05/2024	Interposição de recurso sobre a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
10/05/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.

10/05/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
10/05/2024	Interposição de recurso sobre a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
14/05/2024	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
15/05/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
15/05/2024	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
17/05/2024	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
20/05/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15 horas
20/05/2024	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
22/05/2024	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br , a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de Heteroidentificação	http://ead4.uems.br
A definir	Banca Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de Heteroidentificação e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca Heteroidentificação recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h.
A partir de 23/05/2024	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A partir de 23/05/2024	Interposição de recurso sobre o Resultado Final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 27/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 28/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Pedagogia	- Graduação em Pedagogia; e - Mestrado em Educação.	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição;

b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Comissão de Heteroidentificação, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Comissão de Heteroidentificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de heteroidentificação em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com a seguinte mensagem:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de heteroidentificação de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de heteroidentificação.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de heteroidentificação nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de heteroidentificação, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- a) diploma graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, ambos acompanhados do histórico escolar;
- b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, ambos acompanhados do histórico escolar;
- c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, ambos acompanhados do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Dourados.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do

sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;

e) síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

uems.br, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula;
- Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes;
- Formulário de declarações funcionais;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-

Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 24 de abril de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 28/2024- PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
25/04 a 01/05/2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
07/05/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
07/05/2024	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
10/05/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
10/05/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
10/05/2024	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
14/05/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
15/05/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
16 e 17 de maio de 2024	Provas	Definido no sorteio
20/05/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
20/05/2024	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
22/05/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br , a partir das 15 horas
A partir de 22/05/2024	Convocação para Banca de Heteroidentificação	http://ead4.uems.br
A definir	Banca Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br

A definir	Resultado Heteroidentificação/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca Heteroidentificação recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 23/05/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 23/05/2024	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 28/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	S e m e s t r e letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	

2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade / Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 01 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 1346, de 30 de outubro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS no.1426, de 9 de novembro de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS no.57 de 12 de janeiro de 2024, PORTARIA "P"/UEMS no. 513 de 9 de abril de 2024 torna público o seguinte:

- 1. Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 23 /2024- PRODHS /PROE /UEMS**, de 11 de abril de 2024, ficando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
- 2. O candidato deverá** apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 6.4 do Edital nº **23/2024 - PRODHS/PROE/UEMS**.

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

SORTEIO: 02/05/2024

HORÁRIO: 13h30 - horário de MS

LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior

01	Ailton Salgado Rosendo
02	Domingos Aguilar Marques
03	Hellen Caroline Valdez Monteiro
04	Henrique Rezende Untem
05	Jakes Charles Andrade de Figueiredo
06	Marcela Luzio Ferreira Moquiuti
07	Nilva Heimbach
08	Sergio Perius
09	Simone Pereira
10	Tuany Inoue Pontalti Ramos

3. **Ficam indeferidas** a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL N° 23/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

01	Sonia Fátima Leal de Souza	Não Atendimento Ao Item 3.4 - Alíneas "A" e "B" - Não Envio De Documentos Exigidos.
02	Juliani Lucinda Caldeira Ferreira	Não Atendimento Aos Itens 1.1, 3.4 - Alíneas "B" - Não Envio De Documentos Exigidos.
03	Johnne Petterson de Sousa Araujo	Não Atendimento Aos Itens 1.1, 3.4 - Alíneas "B" e "C" - Não Envio De Documentos Exigidos.
04	Abel Gustavo Garay González	Não Enviou Documentação
05	Danielly Centurião	Não Enviou Documentação
06	Dostoiowski Mariatt de Oliveira Champangnatte	Não Enviou Documentação
07	Dulcineia Ferrari	Não Enviou Documentação
08	Fátima Sihame Taha	Não Enviou Documentação
09	Franciele Garcia	Não Enviou Documentação
10	Graziela Cristina Jara	Não Enviou Documentação
11	Izabela Melo reis	Não Enviou Documentação
12	Jonas Rodrigues	Não Enviou Documentação
13	Marcelo Correa Pires	Não Enviou Documentação
14	Pamela França	Não Enviou Documentação
15	Paulo Tadeu de Moraes	Não Enviou Documentação
16	Raphael Silva Cacho	Não Enviou Documentação
17	Steffany Pereira Leão	Não Enviou Documentação
18	Walquiria de Oliveira Menezes	Não Enviou Documentação

Campo Grande, 24 de abril de 2024.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera

Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes UU/CG

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/SAD/2024-2
 PROCESSO Nº 77/002.150/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 028/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Algodão - Tipo: rolo; Material: 100% algodão; Requisito: hidrófilo com fibras, macio e absorvente.	Emb - 500 - Grs.	4.000	NATHY	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
ITEM 003: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Algodão - Tipo: ortopédico; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Medida: 15 cm x 1 metro; Cor: natural.	1 - Rl.	4.180	ORTOFEN	R\$ 0,71	R\$ 2.967,80
ITEM 004: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Algodão - Tipo: ortopédico; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Medida: 10 cm x 1 metro; Cor: natural.	1 - Rl.	2.800	ORTOFEN	R\$ 0,50	R\$ 1.400,00
ITEM 005: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Algodão - Tipo: ortopédico; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Medida: 20 cm x 1 metro; Cor: natural.	1 - Rl.	3.480	ORTOFEN	R\$ 1,20	R\$ 4.176,00
ITEM 011: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

1	Seringa - Volume: 3 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente com siliconização interna; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Bico: central luer slip; Requisito: atóxico, apirogênico, estéril, sem agulha; Requisito da embalagem: e m b a l a d a s individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	216.760	INJEX	R\$ 0,10	R\$ 21.676,00
ITEM 012: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Agulha hospitalar - Uso: descartável; Comprimento: 13 mm; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico atóxico; Requisito: fina entre 4 ou 4,5 dec/mm, esterilizada, siliconização externa, parede fina; Dados Complementares: encaixe perfeito às seringas de formato universalm. aceito-luer lock; hermética; Informação Adicional: protetor plást. rígido c/ perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha; A p r e s e n t a ç ã o : embalagem individual com abertura asséptica.	Cx - 100 - Un.	3.340	INJEX	R\$ 5,60	R\$ 18.704,00
ITEM 020: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: nº 6,5; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, resistente a tração, atóxica; Comprimento mínimo: 28 cm; Dados complementares: estéril, punho ajustável com bainha/friso, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica..	1 - Par	35.700	MEDIX	R\$ 1,15	R\$ 41.055,00
VALOR GLOBAL						R\$ 145.978,80

Campo Grande, 24 de abril de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 4462-4520), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.437, do dia 11 de março de 2024, pág.109,, referente aos itens 01, 07, 08, 11, 17, lotes 05 – itens 1 e 2, 09 – itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 037/2023/SAD – Processo n.º 77/002.458/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 24 de abril de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/002.458/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 24 de abril de 2024

Joyceane Padilha

Superintendente de Contratações Centralizadas

Secretaria de Estado de Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024 – Processo 29/043.143/2023**, Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0012 - ND/ITEM: 33904011 – FONTE: 150010011 - Localizador: Tecnologias Educacionais. Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.118/2023. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento envolvendo assinaturas de atualização, implantação e suporte para proteção de perímetro de rede contra ameaças avançadas. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, para o **ITEM 001**, no valor total de **R\$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais).
Campo Grande, 23/04/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE, localizada no município NIOAQUE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.027.426-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE, localizada no município NIOAQUE/MS.

- Empresa (1): JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES - ME, CNPJ N. 11.497.608/0001-90, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 8, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.788,69 (oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 6, 11, 12, 13, 16, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.896,96 (oito mil e oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos);

- Empresa (3): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 2, 7, 10, 24, 33, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.791,23 (oito mil e setecentos e noventa e um reais

e vinte e três centavos).
NIOAQUE/MS, 23 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE
CPF n. xxx.931.651-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA, localizada no município JARDIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.013.787-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA, localizada no município JARDIM/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.526,00 (oito mil e quinhentos e vinte e seis reais);
 - Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 7, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.422,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e dois reais);
 - Empresa (3): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 4, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.477,50 (onze mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 5, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.286,96 (doze mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos);
 - Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 3, 9, 13, 21, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.271,50 (seis mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (6): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedora dos itens: 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.123,84 (seis mil e cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).
- JARDIM/MS, 23 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA
CPF n. xxx.312.861-xx

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 29/011.012/2024 publicado no DO nº 11.410 de 08/02/2024 pág. 148.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente, da Unidade Executora: ESCOLA ESTADUAL ANTONIA DA SILVEIRA CAPILÉ, município de DOURADOS/MS.

ONDE SE LÊ: "(...) PROCESSO Nº 29/011.012/2024".

LEIA-SE: "(...) PROCESSO Nº 29.027.265/2024".

Adriana Silva de Oliveira
Presidente da Unidade Executora da Escola Estadual Antonia da Silveira Capilé
CPF: xxx.157.362-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, localizada no município DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.011.672-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, localizada no município DOURADOS/MS.

- Empresa (1): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 9, 11, 13, 14, 16, 19, 22, 23, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.223,34 (dezoito mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos);
 - Empresa (2): FRANIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 4, 6, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.624,00 (treze mil e seiscentos e vinte e quatro reais);
 - Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.160,11 (seis mil e cento e sessenta reais e onze centavos);
 - Empresa (4): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 10, 15, 17, 18, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.027,00 (vinte e seis mil e vinte e sete reais).
- DOURADOS/MS, 23 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA
CPF n. xxx.742.801-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.035.471-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 10 de maio de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Camisão, 309 Centro, MIRANDA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, situada à Rua Camisão Nº 309, Bairro Centro, Cep 79.380-000.

MIRANDA/MS, 23 de abril de 2024.

EVERALDO FIGUEREDO DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES

CPF N. xxx.064.931-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual 26 DE AGOSTO, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.025.763-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual 26 DE AGOSTO, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 8, 12, 19, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.386,70 (seis mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 17, 22, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.866,75 (treze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

- Empresa (4): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais);

- Empresa (5): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.101,88 (quinze mil e cento e um reais e oitenta e oito centavos);

- Empresa (6): MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA-ME, CNPJ N. 26.833.103/0001-26, vencedor(a) do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais).

CAMPO GRANDE/MS, 23 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual 26 DE AGOSTO

CPF n. xxx.418.089-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual 13 DE MAIO, localizada no município ELDORADO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.015.177-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual 13 DE MAIO, localizada no município ELDORADO/MS.

- Empresa (1): EVANDRO MARINI-EPP, CNPJ N. 00.859.871/0001-65, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 44, 47, 48, 49, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.762,31 (dezesete mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos);

- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 8, 9, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 32, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 53, 55, 56, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 82, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.766,96 (dezesete mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

ELDORADO/MS, 24 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual 13 DE MAIO
CPF n. xxx.689.311-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual GUIMARÃES ROSA, localizada no município SETE QUEDAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.018.089-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual GUIMARÃES ROSA, localizada no município SETE QUEDAS/MS.

- Empresa (1): G. A. Celli Andrade e CIA LTDA, CNPJ N. 03.118.384/0001-30, vencedora dos itens: 2, 9, 15, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.753,60 (treze mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

- Empresa (2): MINI MERCADO CENTRAL LTDA, CNPJ N. 28.556.508/0001-90, vencedora dos itens: 14, 22, 67, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.972,80 (um mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);

- Empresa (3): Mini Mercado Odney Ltda - ME, CNPJ N. 05.273.258/0001-85, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.291,77 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos);

- Empresa (4): Palma Comercio de Alimentos LTDA-ME, CNPJ N. 00.369.338/0001-15, vencedora dos itens: 1, 3, 17, 19, 20, 24, 28, 29, 31, 37, 44, 48, 49, 57, 62, 63, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.546,99 (nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

SETE QUEDAS/MS, 24 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual GUIMARÃES ROSA
CPF n. xxx.170.431-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.036.064-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 14 de maio de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. indígena Cacique Vicente De Almeida, MIRANDA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA, situada à Aldeia Passarinho Nº Sn, Bairro Zona Rural, Cep 79.380-000.

MIRANDA/MS, 24 de abril de 2024.

Nadir Faustino de Almeida
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA
CPF N. xxx.919.851-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, localizada no município DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.022.412-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, localizada no município DOIS IRMAOS DO BURITI/MS.

- Empresa (1): CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 07.434.995/0001-48, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 37, 38, 41, 43, 44, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.786,36 (trinta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 5, 14, 15, 16, 17, 25, 33, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.210,70 (trinta e dois mil e duzentos e dez reais e setenta centavos);

- Empresa (3): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedor(a) do item: 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.588,50 (um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 22, 23, 28, 30, 34, 35, 42, 45, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.108,12 (cinco mil e cento e oito reais e doze centavos).

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 24 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual ESTEFANA CENTURION GAMBARRA
CPF n. xxx.763.351-xx

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº **0019/2023**
PROCESSO Nº. **27/012.829/2022**

Objeto: contratação de serviços de empresa para prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, armazenamento com comodato de recipientes de armazenagem, tratamento externo por incineração e destinação final das cinzas resultantes dos resíduos sólidos de saúde em aterro industrial e/ou sanitário classe I.

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0019/2023: os objetos dos ITEM (s)

FONTE: 0260080481

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS LTDA	14.147.098/0001-19	Lote Único	492.748,80

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 24/04/2023

Ordenador de Despesas – SES
ANTONIO CESAR NAGLIS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa apresentada no Processo nº 81/002.866/2024, relativo a Contratação de palestrante de notório saber para ministrar palestra com o tema "SEAD em ação: Fortalecendo competências, visão estratégica e desenvolvimento do servidor em alusão ao Dia da Trabalhadora e do Trabalhador", que ocorrerá no dia 30 de abril de 2024, em favor da Empresa: LARS GRAEL MARKETING ESPORTIVO LTDA, CNPJ:06.350.968/0001-24, no valor total de R\$ 30.720,00 (Trinta mil e setecentos e vinte reais) em atendimento a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, nos Termos do Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenadora de Despesas/SEAD
Data: 24/04/2024

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/050.652/2023

OBJETO: Aquisição de pneus para atender às necessidades das unidades da SEJUSP/MS

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação - Art.75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021 combinado com o Decreto nº 16.119/23.

PARECER JURÍDICO: 472/2024/ASSATE/SEJUSP

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes

e Parecer Jurídico 472/2024/ASSATE/SEJUSP, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **RATIFICAR**, a autorização da dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
003	MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA	500,00	150.000,00
006	QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA	1.461,95	70.173,60
009	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA - EPP	900,00	32.400,00
011	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA - EPP	372,94	44.752,80
010	SPV COMERCIAL LTDA	228,00	35.568,00
012	SPV COMERCIAL LTDA	54,00	6.480,00

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Autorizo a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Manifestação Jurídica.

Processo nº. 83/008.927/2024

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Favorecido: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA

CNPJ: 23.890.972/0001-02

Valor Global: R\$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais).

Objeto: Aquisição de recargas de gás P13.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza.

Data de Autorização: 24/04/2024.

Washington Willeman de Souza

Diretor – Presidente/AGRAER

Autorizo a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 83.007.090-2024

Amparo Legal: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021

Favorecido: Departamento Estadual de Trânsito de MS

CNPJ: 01.560.929/0001-38

Valor Global: R\$ 31.097,28 (trinta e um mil, noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Objeto: Pagamento de taxas de licenciamento referente a frota de veículos da Agraer.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Autorização: 24/04/2024

Washington Willeman de Souza

Diretor Presidente da AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 049/2024-D - **DATA:** 23/04/2024.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 037/2024.

FAVORECIDO: Campo Grande Comércio de Cosméticos Ltda/O Boticário.**OBJETO:** Aquisição de kit cosmético de cuidados pessoais para o Dia das Mães.**VALOR:** R\$1.886,85 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 043/SAD/2023-4 Aquisição de Medicamento XXI, vigência até 11/06/2024, conforme Extrato de Ata - **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0022-86, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roesse como fiscal, matrícula: 5673021
Processo de Utilização da ATA: nº 27/014.111/2024

ATA Nº 043/SAD/2023-4

OBJETO: Aquisição de Medicamentos XXI

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 043/SAD/2023-5 Aquisição de Medicamento XXI, vigência até 06/06/2024, conforme Extrato de Ata - **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e ELFA MEDICAMENTOS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roesse como fiscal, matrícula: 5673021
Processo de Utilização da ATA: nº 27/014.112/2024

ATA Nº 043/SAD/2023-5

OBJETO: Aquisição de Medicamentos XXI

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 012/FUNSAU/2023-1 Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos, vigência até 29/10/2024, conforme Extrato de Ata - **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e BAYER S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.628/0001-15, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roesse como fiscal, matrícula: 5673021
Processo de Utilização da ATA: nº 27/014.122/2024

ATA Nº 012/FUNSAU/2023-1

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 006/

FUNSAU/2023 Aquisição de Kit para Cirurgia Bariátrica, vigência até 21/05/2024, conforme Extrato de Ata - **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.784.485/0001-01, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roese como fiscal, matrícula: 5673021
Processo de Utilização da ATA: nº 27/014.118/2024

ATA Nº 006/FUNSAU/2023

OBJETO: Aquisição de Kit para Cirurgia Bariátrica

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 047/SAD/2023-5 - Aquisição de Correlatos Hospitalares XIV, vigência até 22/06/2024, conforme Extrato de Ata - **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.465/0001-79, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roese como fiscal, matrícula: 5673021

Processo de Utilização da ATA: nº 27/014.709/2024

ATA Nº 047/SAD/2023-5

OBJETO: Aquisição de Correlatos Hospitalares XIV

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 006/FUNSAU/2024 - Aquisição de órtese, prótese, materiais especiais cardíacos com fornecimento de equipamentos em comodato, vigência até 27/02/2025, conforme Extrato de Ata - **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.309/0001-97, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roese como fiscal, matrícula: 5673021

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/015.147/2024

ATA Nº 006/FUNSAU/2024

OBJETO: Aquisição de órtese, prótese, materiais especiais cardíacos com fornecimento de equipamentos em comodato

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 005/SAD/2024-3 - Aquisição de Medicamentos V, vigência até 23/01/2025, conforme Extrato de Ata - **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roese como fiscal, matrícula: 5673021

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/015.169/2024

ATA Nº 005/SAD/2024-3

OBJETO: Aquisição de Medicamentos V

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 319, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO GARCIA SANTOS, matrícula nº 111778030, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 5 a 9 de maio de 2024, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula nº 66911025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 320, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, matrícula nº 101936022, Secretário-Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 13 a 17 de maio de 2024, em substituição à titular PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 59090022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 321, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO os Decretos "P" nº 23, de 15 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.386, de 17 de janeiro de 2024, "P" nº 30, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.387 - Edição Extra, de 17 de janeiro de 2024 e "P" nº 71, de 2 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.409, de 7 de fevereiro de 2024, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem em caráter efetivo o cargo de Professor da Educação Básica, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" Nº 321, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Cargo: Professor
Função: Docência

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7150016574	Denise Batista Pinto Sabino	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	29º

7150022913	Daryellen Ramos Arantes	Arte	Corumbá	Cotista Negro	9º
7150028855	Rayne Avila de Souza	Arte	Corumbá	Ampla Concorrência	11º
7150027638	Letícia Ramos de Oliveira	Arte	Paranaíba	Ampla Concorrência	6º
7160007082	Paulo Henrique Lopes	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	32º
7160025854	Jose Marcos Rezende	Biologia	Paranaíba	Ampla Concorrência	2º
7170004838	Fernanda Braga de Souza	Educação Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	14º
7170016414	Ivanisse Ferreira de Souza	Educação Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	15º
7170018012	Rodrigo Santos de Almeida	Educação Física	Dourados	Ampla Concorrência	12º
7200030361	Andréa Maciel Lima	Geografia	Bataguassu	Ampla Concorrência	4º
7200002945	Jaff Tayllor Lourenço Resende	Geografia	Campo Grande	Ampla Concorrência	17º
7210010424	Andressa Inácio de Oliveira	História	Bonito	Ampla Concorrência	2º
7210028626	Julia Silva Machado	História	Campo Grande	Ampla Concorrência	11º
7210005180	Fábio Alexandre da Silva	História	Dourados	Ampla Concorrência	5º
7210020654	Patricia Cristine Keller	História	Ponta Porã	Ampla Concorrência	18º
7210017214	Fernanda Amélia Leal Borges Duarte	História	Três Lagoas	Ampla Concorrência	4º
7220017708	Franciely Gonçalves Cardoso	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	24º
7220005987	Demis de Oliveira	Língua Inglesa	Campo Grande	Cotista Negro	136º
7260024799	Elismennia Aparecida Oliveira	Sociologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	23º
7260019707	Osvaldo Haagsma	Sociologia	Dourados	Ampla Concorrência	11º
7260023756	Simone da Conceição Silva	Sociologia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	4º
7260013400	Tiago de Oliveira	Sociologia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	5º

DECRETO "P" Nº 322, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vaga decorrente de exoneração de candidato abaixo indicado:

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Sanitarista

Inscrição.	Nome	Classificação	Condição	Substituição
753931	Elizel Monteiro dos Santos	9º	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Kleber Henrique de Lima, por meio da Resolução "P" SES nº 167, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.453, de 3 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 323, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SED), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/Professor/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022 e reclassificado através do Edital nº 38/2023 – SAD/SED/Professor, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.180, de 7 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" Nº-323, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Cargo: Professor
Função: Docência

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7150012910	Simone Ferreira de Oliveira	Arte	Anastácio	Ampla Concorrência	3º
7160028840	Erica de Souza Peixoto	Biologia	Bonito	Ampla Concorrência	4º
7160002587	Edlaine da Siva Schroeder Albarello	Biologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	38º
7160015031	Michele Serra Nantes Rocha	Biologia	Rio Brillhante	Ampla Concorrência	2º
7170020375	Thales de Almeida Nazario	Educação Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	19º
7170027321	Eduarda Clarice Vasconcelos Velasques Terencio	Educação Física	Campo Grande	Ampla Concorrência	20º
7170011825	Luanna Santos Pereira	Educação Física	Dourados	Ampla Concorrência	13º
7200028637	Luiz Carlos de Lima	Geografia	Campo Grande	Ampla Concorrência	22º
7210026840	Jéssica Meireles Pereira	História	Bonito	Ampla Concorrência	3º
7210022389	Cláudia Delboni	História	Dourados	Ampla Concorrência	10º
7210006898	Joenilza Santos da Silva	História	Jardim	Cotista Negro	8º
7210010290	Fabio Moreira Aksacki	História	Ponta Porã	Ampla Concorrência	19º
7220002751	Laura Galli Dutra	Língua Inglesa	Bataguassu	Ampla Concorrência	2º
7220024055	Sueidy Marques Alves Roas	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	33º
7220027910	Nádia Cristiana Soares Sandim de França	Língua Inglesa	Campo Grande	Ampla Concorrência	34º
7260010751	Gustavo Casasanta Firmino	Sociologia	Campo Grande	Ampla Concorrência	26º
7260020580	Nathália Gonçalves Zaparolli	Sociologia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	6º
7260024281	Emilia Fernandes de Oliveira Marcondes	Sociologia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	7º

DECRETO "P" Nº 324, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 98025023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 440/SRH//PRES/2023, de 14 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 31.074.492-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 325, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUCILENE APARECIDA SOUZA PEREIRA, matrícula nº 76711023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 440/SRH//PRES/2023, de 14 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 31.074.492-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 723, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ROBSON CAMPOS DOS ANJOS, matrícula nº 481627022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 724, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THIAGO ISRAEL ALEKSI para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado da Casa

Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 22 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 725, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROSANA MOREIRA NEVES PINTO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assessor VII, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 726, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROLIM DE LIMA BATISTA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 727, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SIDNEIA BELTRANI PEREZ para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 253 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de MAIO de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004. NUP 11.006.114-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 253 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias
54584021	Adão Pereira dos Reis	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/12/2022 a 10/12/2023	01/05/2024 a 10/05/2024
84320024	Adriany Moreira Goes	Técnico Fazendário	02/09/2022 a 01/09/2023	07/05/2024 a 21/05/2024
98406022	Aldo Caldas Júnior	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2021 a 07/12/2022	08/05/2024 a 17/05/2024
63185022	Amalia Alves Miranda	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2021 a 14/09/2022	15/05/2024 a 29/05/2024
88329021	Ana Cristina Higa Mourão	Técnico Fazendário	19/08/2022 a 18/08/2023	20/05/2024 a 29/05/2024
467295021	Anderson dos Santos Souza	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2021 a 03/10/2022	08/05/2024 a 17/05/2024
103720021	André Luiz Gomide	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/2022 a 10/09/2023	20/05/2024 a 29/05/2024
314229021	André Luiz Valverde	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2022 a 18/08/2023	01/05/2024 a 15/05/2024
400925021	André Marcellani Montani	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2021 a 03/10/2022	17/05/2024 a 31/05/2024
467232021	André Ruffo	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/2022 a 03/10/2023	20/05/2024 a 29/05/2024
432857021	Andréa Neves Craveiro de Sé	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/2022 a 18/08/2023	06/05/2024 a 15/05/2024
467271021	Angelo Maeoka	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2022 a 03/10/2023	24/05/2024 a 02/06/2024
87986021	Aureni Alves Miranda	Técnico Fazendário	03/08/2022 a 02/08/2023	06/05/2024 a 20/05/2024
432884021	Bruno Batista Gonzaga	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/2021 a 18/08/2022	20/05/2024 a 29/05/2024
480439021	Bruno Giglio de Freitas	Fiscal Tributário Estadual	10/05/2022 a 09/05/2023	20/05/2024 a 29/05/2024
432846021	Carlos Eduardo Meireles da Silva	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2021 a 18/08/2022	13/05/2024 a 27/05/2024
59336022	Cezira de Souza Por Deus Elias	Fiscal Tributário Estadual	04/11/2022 a 03/11/2023	08/05/2024 a 17/05/2024
6233021	Clauber Araújo de Aguiar	Fiscal Tributário Estadual	13/07/2022 a 12/07/2023	08/05/2024 a 17/05/2024
115024021	Claudio Roberto Souza Teixeira	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2022 a 14/04/2023	17/05/2024 a 31/05/2024
29521021	Crispim Rodrigues dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	17/06/2022 a 16/06/2023	17/05/2024 a 31/05/2024
72311021	Débora Carvalho Queiroz	Advogado	06/01/2022 a 05/01/2023	02/05/2024 a 16/05/2024

432965021	Diego Correa Miranda	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2022 a 18/08/2023	20/05/2024 a 29/05/2024
94936022	Eder João Rezende Sbardelotto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2022 a 03/10/2023	29/05/2024 a 12/06/2024
104335021	Eduardo Rodrigues de Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	12/07/2022 a 11/07/2023	01/05/2024 a 30/05/2024
45850021	Eliana Bonetti Fonseca	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2022 a 14/04/2023	01/05/2024 a 15/05/2024
39179021	Elizabete Akemi Kobayashi	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2022 a 14/09/2023	13/05/2024 a 22/05/2024
118920024	Elke Anne Rodrigues Araújo	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/2021 a 03/10/2022	20/05/2024 a 29/05/2024
35535021	Euriclides Batista da Rosa	Analista Fazendário	02/02/2023 a 01/02/2024	13/05/2024 a 22/05/2024
83376021	Evandro da Silva Moreira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	17/11/2021 a 16/11/2022	20/05/2024 a 29/05/2024
115481021	Everson Leite Cordeiro	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2021 a 07/12/2022	20/05/2024 a 29/05/2024
62768021	Everton Grossi de Araújo Rocha	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2021 a 10/09/2022	01/05/2024 a 15/05/2024
5848021	Fabio Yukio Ide	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2022 a 10/09/2023	03/05/2024 a 12/05/2024
467310021	Fabricio Cerezuela Policeno	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2021 a 03/10/2022	20/05/2024 a 29/05/2024
467298021	Felipe Pinheiro de Abreu	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2021 a 03/10/2022	27/05/2024 a 05/06/2024
96773021	Fernanda Tauil Martins	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2021 a 14/09/2022	17/05/2024 a 31/05/2024
63253021	Francisco da Silva Morais	Auxiliar Fazendário	28/05/2021 a 27/05/2022	01/05/2024 a 15/05/2024
53640023	Gerson Luiz dos Santos	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	05/07/2022 a 04/07/2023	06/05/2024 a 15/05/2024
100624021	Giancarlo Braga Greselle	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2022 a 14/04/2023	15/05/2024 a 29/05/2024
97097021	Gilberto Baracat Júnior	Fiscal Tributário Estadual	09/04/2023 a 08/04/2024	18/05/2024 a 27/05/2024
20118021	Gilson Heleno Lima da Silva	Fiscal Tributário Estadual	23/09/2022 a 22/09/2023	02/05/2024 a 16/05/2024
467339021	Giovana Crepaldi Caldeira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2022 a 03/10/2023	06/05/2024 a 15/05/2024
15190021	Glaucia Regina de Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2023 a 14/04/2024	27/05/2024 a 05/06/2024
124058021	Helena Cespedes Paes	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2021 a 14/09/2022	07/05/2024 a 16/05/2024
119310021	Ivan Lopes Magalhães	Fiscal Tributário Estadual	20/02/2023 a 19/02/2024	20/05/2024 a 03/06/2024
131552022	Izabel Cristina Borini Ferreira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/2022 a 10/09/2023	24/05/2024 a 07/06/2024
48609021	João Henrique Rodrigues Andreus	Fiscal Tributário Estadual	18/11/2021 a 17/11/2022	20/05/2024 a 08/06/2024
29984021	João Okogusiku	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2021 a 07/12/2022	02/05/2024 a 31/05/2024
86646021	Jorge Favaro	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/07/2022 a 20/07/2023	02/05/2024 a 16/05/2024
93412022	José Antônio de Oliveira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/2021 a 03/10/2022	20/05/2024 a 29/05/2024
101464021	Larissa Reis Queiroz	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	12/09/2022 a 11/09/2023	13/05/2024 a 27/05/2024
100171021	Leonardo Paim de Moraes	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2022 a 10/09/2023	20/05/2024 a 29/05/2024
87081021	Luciane Florenciano da Silva	Técnico Fazendário	22/06/2022 a 21/06/2023	20/05/2024 a 29/05/2024
446379021	Luciano Marques de Souza Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2021 a 03/10/2022	29/05/2024 a 12/06/2024

40277021	Luciene Siles Fernandes	Fiscal Tributário Estadual	12/02/2022 a 11/02/2023	20/05/2024 a 29/05/2024
40797029	Lucilene Aires de Souza	Direção Esp. e Assessoramento	01/01/2023 a 31/12/2023	02/05/2024 a 21/05/2024
467241021	Luiz Tadeu Sales Correa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/2021 a 03/10/2022	27/05/2024 a 05/06/2024
14839021	Luzia Conceição Veiga Tessari	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2021 a 07/12/2022	15/05/2024 a 29/05/2024
86829021	Marcello Gulim Neto	Fiscal Tributário Estadual	01/04/2022 a 31/03/2023	06/05/2024 a 25/05/2024
24509021	Marcelo Cabral Komatsu	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/2022 a 19/03/2023	17/05/2024 a 31/05/2024
72161022	Marcia Maria dos Santos	Técnico Fazendário	05/07/2022 a 04/07/2023	23/05/2024 a 06/06/2024
72873021	Marcio de Alencar Souza	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	30/04/2022 a 29/04/2023	20/05/2024 a 08/06/2024
433660021	Marco Henrique da Silva Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	22/09/2022 a 21/09/2023	13/05/2024 a 27/05/2024
432895021	Marcus Codorniz Cruz	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/2022 a 18/08/2023	01/05/2024 a 10/05/2024
125941021	Maria do Rosario Furlaneti Sardinha Menegão	Técnico Fazendário	31/08/2022 a 30/08/2023	02/05/2024 a 16/05/2024
70203021	Marilene Oliveira da Silva	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2022 a 14/09/2023	06/05/2024 a 15/05/2024
467277021	Mario Cesar Ribeiro Nascimento	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2022 a 03/10/2023	24/05/2024 a 07/06/2024
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	Fiscal Tributário Estadual	08/04/2023 a 07/04/2024	08/05/2024 a 17/05/2024
108175021	Mary Anne Miranda Chiezi	Técnico Fazendário	27/07/2022 a 26/07/2023	15/05/2024 a 29/05/2024
323813021	Max Mauro Dias Barbosa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/2022 a 03/10/2023	02/05/2024 a 11/05/2024
481622022	Nei Maciel Signorelli	Dir. Executiva e Assessoramento	01/01/2023 a 31/12/2023	06/05/2024 a 20/05/2024
433710021	Ney Alexandre Alencar Moreira	Fiscal Tributário Estadual	22/09/2021 a 21/09/2022	08/05/2024 a 22/05/2024
91375023	Nivaldo José Nunes da Silva	Gestão Operacional e Assistência	01/01/2023 a 31/12/2023	13/05/2024 a 27/05/2024
104888022	Olivio Bruno	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2021 a 14/09/2022	30/05/2024 a 13/06/2024
34169033	Oraide Serafim Baptista Katayama	Admin. Superior e Assessoramento	01/01/2023 a 31/12/2023	17/05/2024 a 26/05/2024
86372024	Paulina Severino de Souza Xavier	Técnico Fazendário	17/09/2021 a 16/09/2022	06/05/2024 a 20/05/2024
53096021	Paulo Sérgio Monteiro Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	03/07/2021 a 02/07/2022	02/05/2024 a 11/05/2024
94895024	Pedro Beolchi	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/03/2022 a 20/03/2023	20/05/2024 a 29/05/2024
433102021	Raphael Moreira de Souza	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2021 a 18/08/2022	02/05/2024 a 31/05/2024
43278023	Reinaldo Prado de Albuquerque Mello	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	10/04/2022 a 09/04/2023	13/05/2024 a 01/06/2024
105658021	Renato Rocha da Costa	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2021 a 10/09/2022	20/05/2024 a 29/05/2024
111679021	Ricardo Piera Coll	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	27/12/2021 a 26/12/2022	06/05/2024 a 15/05/2024
467286021	Rodrigo de Souza Elias	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2021 a 03/10/2022	14/05/2024 a 28/05/2024
57300021	Rosa Juliana Landolfi	Técnico Fazendário	06/07/2021 a 05/07/2022	20/05/2024 a 29/05/2024
126817021	Rosanne Ribeiro Figueira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2022 a 19/10/2023	20/05/2024 a 29/05/2024
28341021	Roseli Tomigawa Aguni	Fiscal Tributário Estadual	18/03/2022 a 17/03/2023	20/05/2024 a 29/05/2024

71962021	Rosemar Lopes dos Santos Dias	Técnico Fazendário	10/07/2022 a 09/07/2023	02/05/2024 a 31/05/2024
23606021	Rosimeire Siqueira	Técnico Fazendário	27/07/2022 a 26/07/2023	01/05/2024 a 10/05/2024
80978021	Sandra Mara Ferreira Ferro	Técnico Fazendário	07/07/2022 a 06/07/2023	06/05/2024 a 20/05/2024
87411021	Tania Ferreira Araujo	Auxiliar Fazendário	02/07/2022 a 01/07/2023	20/05/2024 a 29/05/2024
28663022	Tayane Barbosa Coutinho França	Gestão e Assistência	07/06/2022 a 06/06/2023	06/05/2024 a 15/05/2024
120566021	Ulessi Chagas de Souza	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2023 a 14/04/2024	01/05/2024 a 15/05/2024
53954021	Valberio Nobre de Carvalho	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/03/2022 a 20/03/2023	02/05/2024 a 16/05/2024
28467021	Vera Odete Pereira da Silva	Técnico Fazendário	01/03/2023 a 29/02/2024	06/05/2024 a 20/05/2024
59615021	Vilma Flores da Silva	Técnico Fazendário	07/07/2022 a 06/07/2023	20/05/2024 a 03/06/2024
467249021	Vladimir José Chiavegatto	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/2022 a 03/10/2023	15/05/2024 a 29/05/2024
96313023	Waldomiro Morelli Júnior	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/2022 a 19/03/2023	06/05/2024 a 15/05/2024

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 254 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR JOSÉ APARECIDO PASIANOTTO, matrícula n. 71113021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Ivinhema/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Nova Andradina/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: Anaurilândia, Batayporã e Taquarussu, em virtude do afastamento do responsável, Julio Cesar Zaminelli, matrícula n. 433026021, no período de 16 a 20 de abril de 2024, para licença de tratamento de saúde. NUP 11.005.840-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 255 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º, do Decreto n. 16.396 de 28 de fevereiro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL, matrícula n. 132594021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Secretário-Executivo, de que trata o § 3º, artigo 2º, do Decreto n. 16.396/2024, que prestará apoio administrativo ao Grupo de Trabalho Interinstitucional de Acompanhamento Técnico dos Efeitos Econômico-Financeiros da Reforma Tributária no Estado de Mato Grosso do Sul (GTIEF-MS), com validade a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 435, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA CARDOSO, matrícula n. 77005021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 996 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049051/2023).

- a) 19 dias, no período de 16 de agosto de 1999 a 4 de setembro de 1999;
- b) 20 dias, no período de 13 de setembro de 1999 a 2 de outubro de 1999;
- c) 20 dias, no período de 4 de outubro de 1999 a 23 de outubro de 1999;
- d) 28 dias, no período de 3 de dezembro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- e) 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- f) 151 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;
- g) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- h) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- i) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 438, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula n. 495029022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 5.595 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/060415/2023).

I – 1 dia, prestado à João Hidelfonso da Silva, em 5 de janeiro de 2004, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 5.594 dias, prestados ao Município de Amambai, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 151 dias, no período de 2 de abril de 2007 a 30 de agosto de 2007;
- b) 5.443 dias, no período de 1º de setembro de 2007 a 26 de julho de 2022;

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 439, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUELEN LONGONI PERES, matrícula n. 477774022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 5.493 dias de tempo de contribuição, prestados à Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato

Grosso do Sul, no período de 1º de setembro de 2005 a 18 de setembro de 2020, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/080204/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 441, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VAGNER DE FREITAS SANTOS, matrícula n. 468136023, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.532 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/074478/2023).

I – 760 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 49 dias, prestados à Minerva S.A., contidos no período de 6 de maio de 2009 a 24 de junho de 2009;
- b) 711 dias, prestados à José Manuel de Jesus Supermercado, contidos no período de 2 de janeiro de 2010 a 17 de dezembro de 2011.

II – 1.772 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.520 dias, prestados à Câmara Municipal de Taquarussu, contidos no período de 5 de janeiro de 2012 a 4 de março de 2016;
- b) 252 dias, prestados ao Município de Batayporã, no período de 15 de março de 2016 a 21 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 442, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALEXANDRE MOSCIARO DE CAMPOS, matrícula n. 82638022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 430 dias de tempo de contribuição, prestados à Comercial Pereira de Alimentos Ltda., contidos no período de 16 de junho de 2003 a 20 de agosto de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/037928/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 443, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALINE ROBERTA FALAVIGNA DE CASTRO, matrícula n. 24474022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.206 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como Professor, no período de 18 de abril de 2012 a 6 de agosto de 2015, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/047298/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 444, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANDRE SOTOLANI CLAUDINO, matrícula n. 92794022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.579 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/073320/2023).

I – 2.342 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.424 dias, prestados à Eleva Alimentos S/A., no período de 9 de agosto de 1999 a 2 de julho de 2003;
- b) 918 dias, prestados à Máxima Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda., no período de 1º de fevereiro de 2004 a 6 de agosto de 2006.

II – 237 dias, prestados ao Município de Dourados, no período de 7 de agosto de 2006 a 31 de março de 2007, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 445, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ARILSON CAMPOS ROJAS, matrícula n. 73240022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.457 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/058873/2023).

I – 366 dias, prestados à Marinha do Brasil, como Marinheiro, contidos no período de 1º de fevereiro de 1993 a 2 de fevereiro de 1994, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.471 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 54 dias, prestados à R B Construtora Ltda., no período de 2 de janeiro de 1995 a 24 de fevereiro de 1995;
- b) 1.417 dias, prestados à Associação Beneficente de Corumbá, contidos no período de 16 de março de 1995 a 3 de fevereiro de 1999.

III – 1.620 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Centro de Saúde da Ladeira, como Fiscal Sanitário, no período de 5 de setembro de 2000 a 10 de fevereiro de 2005, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 446, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CINARA DE SOUZA, matrícula n. 131937021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.176 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/010454/2024).

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professora, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 1.161 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, sendo:

- 295 dias, contidos no período de 1º de março de 1999 a 22 de dezembro de 1999;
- 304 dias, contidos no período de 1º de março de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- 135 dias, no período de 1º de março de 2001 a 13 de julho de 2001;
- 147 dias, contidos no período 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 135 dias, contidos no período de 1º de março de 2002 a 14 de julho de 2002;
- 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 447, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA REGINA DE CASTILHO FLÔRES, matrícula n. 81079021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 426 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação, como Professora Ens. Fund. 1º ao 4º, contidos no período de 10 de janeiro de 1994 a 12 de março de 1995, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/035004/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 448, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DELMAR AMORIM RIBEIRO, matrícula n. 67386021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 325 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046449/2023).

- a) 180 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 31 de julho de 1998;
- b) 145 dias, no período de 1º de agosto de 1998 a 23 de dezembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 449, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELENICE MARIA BULCÃO COSTA, matrícula n. 110667021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.178 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/050865/2023).

- a) 91 dias, no período de 24 de setembro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
- b) 316 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de dezembro de 2000;

- c) 48 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 24 de março de 2001;
- d) 60 dias, contidos no período de 25 de março de 2001 a 23 de maio de 2001;
- e) 51 dias, no período 24 de maio de 2001 a 13 de julho de 2001;
- f) 25 dias, contidos no período de 30 de julho de 2001 a 24 de agosto de 2001;
- g) 117 dias, no período de 29 de agosto de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- h) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- i) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- j) 174 dias, no período de 27 de janeiro de 2003 a 18 de julho de 2003;
- k) 11 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 14 de agosto de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 450, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GILSON DE ASSIS MARTINS, matrícula n. 83120021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 446 dias de tempo de contribuição, prestados à João Batista Barbosa Manutenção, como Torneiro Mecânico, contidos no período de 1º de julho de 1989 a 21 de setembro de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/060687/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 451, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JADIR ALVES MOREIRA JUNIOR, matrícula n. 119195021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 112 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 10 de junho de 2006, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/047836/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 452, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JAMES MACHADO TERRAZAS, matrícula n. 10737024, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 1.078 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, no período de 19 de janeiro de 1976 a 31 de dezembro de 1978, como Médico Veterinário, para fim

de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 83/006631/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 453, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JORCILENE ALVES ARAUJO, matrícula n. 120535021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.600 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/065262/2023).

- a) 384 dias, prestados à Raiki Modas Ltda., no período de 1º de agosto de 1996 a 19 de agosto de 1997;
- b) 218 dias, prestados à Campo Grande Esportes Ltda., no período de 2 de janeiro de 1998 a 7 de agosto de 1998;
- c) 90 dias, prestados à Cotia Trabalho Temporário em Recuperação Judicial, no período de 28 de novembro de 1998 a 25 de fevereiro de 1999;
- d) 310 dias, prestados à Gelateria Parmalat Ltda., no período de 1º de março de 1999 a 4 de janeiro de 2000;
- e) 447 dias, prestados à Chebli Mitre Abou Nabhan Filho Ltda., contidos no período de 10 de abril de 2000 a 2 de julho de 2001;
- f) 151 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de dezembro de 2012 a 30 de abril de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 454, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula n. 77194021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.042 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/079360/2023).

I – 1.670 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.003 dias, prestados ao Município de Aral Moreira, como Professor, sendo:
 - 306 dias, no período de 1º de março de 1991 a 31 de dezembro de 1991;
 - 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1992 a 31 de dezembro de 1992;
 - 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 31 de dezembro de 1993;
 - 28 dias, no período de 1º de fevereiro de 1994 a 28 de fevereiro de 1994.
- b) 667 dias, prestados ao Município de Amambai, como Professor, sendo:
 - 306 dias, no período de 1º de março de 1994 a 31 de dezembro de 1994;
 - 208 dias, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 27 de agosto de 1995;

- 96 dias, no período de 27 de setembro de 1995 a 31 de dezembro de 1995;
- 30 dias, no período de 2 de janeiro de 1996 a 31 de janeiro de 1996;
- 27 dias, no período de 1º de janeiro de 1998 a 27 de janeiro de 1998.

II – 372 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 22 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 3 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 455, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JULIANA APARECIDA DE PAULA SILVA, matrícula n. 84063021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.037 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042747/2023).

I – 27 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação e do Esporte, como Professora, contidos no período de 4 de agosto de 2008 a 31 de agosto de 2008, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.010 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 14 dias, contidos no período de 27 de maio de 2009 a 10 de junho de 2009;
- b) 148 dias, contidos no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- c) 152 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- d) 149 dias, contidos no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- e) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- f) 150 dias, contidos no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- g) 88 dias, no período de 10 de abril de 2012 a 6 de julho de 2012;
- h) 150 dias, contidos no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 456, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 77590022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.801 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/073902/2023).

I – 296 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 198 dias, prestados à Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda., sendo:

- 111 dias, contidos no período de 12 de fevereiro de 1988 a 3 de junho de 1988;

- 87 dias, contidos no período de 6 de março de 1989 a 1ª de junho de 1989.

b) 98 dias, prestados à Eva A Barbosa, contidos no período de 1ª de fevereiro de 1994 a 10 de maio de 1994.

II – 1.505 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 699 dias, prestados ao Município de Água Boa, sendo:

- 364 dias, no período de 2 de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

- 335 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000.

b) 806 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração, no período de 19 de setembro de 2002 a 2 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 457, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCO ANTONIO LEGUIZAMON, matrícula n. 109465022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.025 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/061781/2023).

a) 150 dias, prestados à Roberto de Abreu Carneiro, no período de 1ª de setembro de 1989 a 28 de janeiro de 1990;

b) 991 dias, prestados à Super Discos Campo Grande Limitada, sendo:

- 427 dias, no período de 1ª de novembro de 1991 a 31 de dezembro de 1992;

- 564 dias, no período de 1ª de janeiro de 1993 a 18 de julho de 1994.

c) 884 dias, prestados à Studio Box Cine Foto Som Ltda., sendo:

- 800 dias, contidos no período de 1ª de fevereiro de 1995 a 11 de abril de 1997;

- 84 dias, no período de 1ª de novembro de 1997 a 23 de janeiro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 458, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DIVINA DA SILVA ALMEIDA, matrícula n. 76605021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função de Técnico de Laboratório, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.340 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/007860/2023).

I – 799 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 67 dias, prestados à São Braz S/A Indústria e Comércio de Alimentos, como Demonstradora, no período de 4 de julho de 1986 a 8 de setembro de 1986;

b) 89 dias, prestados à Associação de Amparo à Maternidade e a Infância, como Atendente de Enfermagem, no período de 1º de dezembro de 1988 a 27 de fevereiro de 1989;

c) 135 dias, prestados à Clínica Campo Grande S/A, como Aux de Enfermagem, no período de 28 de fevereiro de 1989 a 12 de julho de 1989;

d) 508 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, contidos no período de 13 de novembro de 2002 a 7 de abril de 2004.

II – 541 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -Saúde-, como Tec de Laboratório, no período de 8 de abril de 2004 a 30 de setembro de 2005, para fim de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 459, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MIGUEL BARTHIMAN DOS SANTOS, matrícula n. 119931022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 5.783 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/074734/2023).

I – 3.095 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 104 dias, prestados à Gerizim Ind e Com de Calçados Ltda., como Auxiliar de Montagem, no período de 19 de setembro de 1994 a 31 de dezembro de 1994;

b) 935 dias, prestados à Imagenideo Ltda., como Auxiliar de Fotógrafo, no período de 1º de março de 1997 a 21 de setembro de 1999;

c) 1.293 dias, prestados à Carlos Miranda Rodrigues – EPP, como Balconista, contidos no período de 22 de setembro de 1999 a 7 de abril de 2003;

d) 185 dias, prestados à SPCC – São Paulo Contact Center Ltda., como Agente de Atendimento, contidos no período de 26 de abril de 2004 a 31 de outubro de 2004;

e) 47 dias, prestados à Teleperformance CRM S.A., como Agente de Atendimento, no período de 1º de novembro de 2004 a 17 de dezembro de 2004;

f) 135 dias, prestados à ALL – América Latina Logística Malha Norte S/A, como Agente de Transporte I, no período de 20 de dezembro de 2004 a 3 de maio de 2005;

g) 396 dias, prestados à SCC Serviço de Crédito e Cobrança Ltda., como Atendente, contidos no período de 4 de maio de 2005 a 4 de junho de 2006.

II – 527 dias, prestados à Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde – AG, como Agente Comunitário de Saúde, contidos no período de 21 de novembro de 2006 a 30 de abril de 2008, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 2.161 dias, prestados à Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSP, como Guarda Municipal, no período de 1º de maio de 2008 a 31 de março de 2014, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 460, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO ARANTES ARAÚJO, matrícula n. 477041022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.629 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/073304/2023).

a) 77 dias, prestados à Via Consultoria & Assessoria Ltda., como Assistente Técnico Tratamento de Semente, no período de 5 de setembro de 2008 a 20 de novembro de 2008;

b) 161 dias, prestados à JBS S/A, como Comprador de Bovino – Varejo I, no período de 1º de dezembro de 2009 a 10 de maio de 2010;

c) 433 dias, prestados à Cargil Agrícola S A, como AT Compras Soja –SAF, no período de 10 de fevereiro de 2011 a 16 de abril de 2012;

d) 325 dias, prestados à Agricon Consultoria Empresarial Ltda., como Agente de Orientação Empresarial, no período de 10 de setembro de 2012 a 31 de julho de 2013;

e) 14 dias, prestados à Brasil Telecom Call Center S/A, no período de 1º de agosto de 2013 a 14 de agosto de 2013;

f) 619 dias, prestados à Diva Maria Atallah, como Coordenador de Produção, no período de 20 de agosto de 2013 a 30 de abril de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 461, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PHAMELLA RITA GIMENEZ SANTANA DENIOZEVICZ, matrícula n. 477703022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.136 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/069951/2023).

a) 1.614 dias, prestados à Ramona Gimenez, no período de 1º de agosto de 2005 a 31 de dezembro de 2009;

b) 1.522 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de agosto de 2014 a 30 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 462, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROBY CARVALHO BARBOSA, matrícula n. 110331023, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 4.133 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/075429/2023).

I – 2.124 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.091 dias, prestados ao Mercado Mister Junior Ltda., no período de 1º de agosto de 2002 a 26 de julho de 2005;

b) 1.033 dias, prestados à Primeira Opção Auto Escola Ltda., no período de 24 de janeiro de 2009 a 22 de novembro de 2011.

II – 117 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 57 dias, no período de 11 de maio de 2007 a 6 de julho de 2007;
- 30 dias, no período de 2 de setembro de 2008 a 1º de outubro de 2008;
- 30 dias, no período de 23 de novembro de 2011 a 22 de dezembro de 2011.

II – 1.892 dias, prestados à Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, como Guarda Municipal, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 1.795 dias, no período de 23 de dezembro de 2011 a 20 de novembro de 2016;
- 97 dias, no período de 3 de fevereiro de 2017 a 10 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 463, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA MARA DE OLIVEIRA COTRIM, matrícula n. 109100022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.275 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Três Lagoas, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/060211/2023).

- a) 304 dias, no período de 1ª de junho de 2001 a 31 de março de 2002;
- b) 485 dias, contidos no período de 1ª de maio de 2002 a 31 de agosto de 2003;
- c) 122 dias, no período de 1ª de setembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003;
- d) 364 dias, contidos no período de 1ª de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 464, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ, matrícula n. 495607022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.277 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Justiça e Cidadania do DF – SEJUS, como Agente Socioeducativo, no período de 25 de outubro de 2010 a 10 de julho de 2022, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/041201/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 465, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ, matrícula n. 495607022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 319 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS, como Atendente de Reintegração Social/ATRS - Agente Social, no período de 4 de dezembro de 2009 a 19 de outubro de 2010, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/041210/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 466, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor TIAGO DE CASTRO PINTO, matrícula n. 434333021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 2.942 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/009664/2023).

I – 2.310 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 263 dias, prestados ao Grêmio Recreativo de Santa Rosa de Viterbo, contidos no período de 1º de março de 2007 a 23 de novembro de 2007;

b) 157 dias, prestados à Dinardo Miranda Laboratório de Análises Ltda., no período de 26 de novembro de 2007 a 30 de abril de 2008;

c) 625 dias, prestados à WE3 Contabilidade Ltda., no período de 2 de maio de 2008 a 16 de janeiro de 2010;

d) 967 dias, prestados à Moore Prisma Tributos S/S Ltda., sendo:

- 390 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 26 de agosto de 2011;

- 577 dias, contidos no período de 19 de março de 2012 a 18 de outubro de 2013.

e) 202 dias, prestados à KPMG Auditores Independentes Ltda., no período de 1º de setembro de 2011 a 20 de março de 2012;

f) 96 dias, prestados à Pentair Sibrape Indústria e Comércio de Equipamentos Aq, no período de 21 de outubro de 2013 a 24 de janeiro de 2014.

II – 632 dias, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, como Escrevente Técnico Judiciário, no período de 27 de janeiro de 2014 a 20 de outubro de 2015, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 467, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA HENRIQUES RIBEIRO, matrícula n. 480418021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - Detran MS, no total de 5.264 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (NUP 31.051.765-2023).

I – 1.173 dias, prestados à Samia Eggerth Nogueira Mendes, como Balconista, contidos no período de 6 de dezembro de 2004 a 23 de fevereiro de 2008, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22

de dezembro de 2005;

II – 4.091 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Coxim, como Recepcionista, contidos no período de 27 de fevereiro de 2008 a 12 de maio de 2019, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 468, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCELA CRISTINA XAVES, matrícula n. 11362021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - Detran MS, no total de 627 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (NUP 31.055.215-2023).

I – 10 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 5 dias, no período de 3 de outubro de 2005 a 7 de outubro de 2005;
- b) 5 dias, no período de 17 de outubro de 2005 a 21 de outubro de 2005.

II – 617 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
a) 224 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, contidos no período de 19 de julho de 2006 a 1º de março de 2007;

b) 393 dias, prestados à Drogaria S L Ltda., contidos no período de 2 de abril de 2007 a 30 de abril de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 469, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NOEMIA FERREIRA ROSA, matrícula n. 11798021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total 649 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços da Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde, como Enfermeiro, no período de 23 de março de 2005 a 31 de dezembro de 2006, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. . 2.235, de 13 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.805, de 20 de dezembro de 2018 (NUP 27.101.539-2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 470, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA, matrícula n. 117424024 do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função de Gestor de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 6.641 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 2.263, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023, (Processo n. 27/006402/2023).

I – 4.147 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 330 dias, prestados à Arcoplan Planejamento Térmico Ltda., como Secretária, no período de 1º de julho de 1981 a 26 de maio de 1982;

b) 402 dias, prestados à Personal Offset Cópia Ltda., como Assistente de Vendas, contidos no período de 16 de agosto 1987 a 21 de setembro de 1988;

c) 556 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 22 de setembro de 1988 a 31 de março de 1990;

d) 2.652 dias, prestados à Sanesul Empresa de Saneamento de MS, como Administradora, no período de 2 de abril de 1990 a 7 de julho de 1997;

e) 149 dias, prestados à Dirceu Junior Tonietti de Almeida – ME, como Assistente Administrativo, no período de 2 de maio de 1998 a 30 de setembro de 1998;

f) 58 dias, prestados à Kasper & Cia. Ltda., como Secretária, no período de 1º de outubro de 1998 a 27 de novembro de 1998.

II - 2.494 dias, prestados ao Hospital Regional do Mato Grosso do Sul – Rosa Pedrossian, como Administradora, no período de 1º de dezembro de 1998 a 30 de setembro de 2005, computando para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 33 da Constituição Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 474, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006.

Cargo: Policial Penal

Matrícula n.	Nome	Validade	Processo n.
477601022	Ana Luiza Leão Congro de Matos	22/9/2023	31/601751/2020
477604022	Anderson Militão Ferreira	25/9/2023	31/601924/2020
130932025	Audrey Damaris de Carvalho Silva	21/9/2023	31/601759/2020
5377023	Clédson Almada de França	13/11/2023	31/601851/2020
342905022	Dalza Paolla Pereira da Silva	23/9/2023	31/601814/2020
476878022	Euclides Pinheiro da Penha Neto	24/9/2023	31/601902/2020
477648022	Everton de Abreu	23/9/2023	31/601870/2020
477699022	Hudson Dias de Oliveira	26/9/2023	31/602023/2020
477711022	Idalício Costa de Souza	25/9/2023	31/601973/2020
477715023	Ireno de Arruda Batista	25/9/2023	31/601991/2020
476880022	Leandro Alderete da Paiva	23/9/2023	31/601873/2020
476896022	Leandro Robles Alves	25/9/2023	31/601954/2020
472882023	Lucas Alexandre de Araújo	25/9/2023	31/601989/2020
476889022	Luis Carlos Damasceno Mastrangelo	26/9/2023	31/601980/2020
107663023	Manoel Aparecido Bezerra	26/9/2023	31/602018/2020
477689022	Marco Antonio Portilho Saturnino da Silva	26/9/2023	31/602016/2020
477652022	Natalino Amarilha de Souza	24/9/2023	31/601921/2020
19831024	Nayane Moraes Gomes	22/9/2023	31/601828/2020
477046022	Rafael Jader de Souza	24/9/2023	31/601935/2020
477730022	Roberto Corazza Dolci	5/10/2023	31/601920/2020
477767022	Sérgio Mateus Tinoco Filho	28/9/2023	31/601853/2020

477774022	Suelen Longoni Peres	22/9/2023	31/601810/2020
477072022	Tatiane Dias Bravo	22/9/2023	31/601836/2020
476573023	Thiago de Assis Lopes	25/9/2023	31/601930/2020
119354028	Ulisses Boschetti da Silva	22/9/2023	31/601777/2020
31073033	Valdirene de Góes Domingos	29/9/2023	31/601803/2020
473837025	Vanderley Rufino de Souza Júnior	29/9/2023	31/602026/2020
477101022	Vitor Hugo Alves Serighelli	25/9/2023	31/601926/2020
437769026	Wanderson dos Anjos Fernandes	25/9/2023	31/601959/2020
462845022	Wanessa Franco Araldi	22/9/2023	31/601761/2020
477793022	Wenderson Carvalho Redez	24/9/2023	31/601964/2020
477794022	Wilson Furtado Gomes	29/9/2023	31/601992/2020

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 475, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANGELA MARIA DA SILVA MASCARENHAS, matrícula n. 424266022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função de Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 5.063 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n.31/043162/2023).

a) 364 dias, prestados à Eletrônica Aero Rural Ltda., como Secretária, no período de 2 de maio de 1998 a 30 de abril de 1999;

b) 101 dias, prestados à Lojas Riachuelo AS, como Caixa, contidos no período de 20 de setembro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 90 dias, prestados ao Centro de Educação Multidisciplinar ao Port Def Física, como Atendente de Informação, contidos no período de 1º de março de 2000 a 30 de maio de 2000;

d) 4.508 dias função de Investigador de Polícia Judiciária, prestados à Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico, como Auxiliar Unimed SOS, contidos no período de 1º de junho de 2000 a 8 de outubro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 476, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA SOMAVILA KONAGESKI, matrícula n. 70233021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 781 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/051652/2023).

a) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

b) 17 dias, no período de 23 de julho de 2001 a 9 de agosto de 2001;

c) 10 dias, no período de 27 de setembro de 2001 a 6 de outubro de 2001;

d) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;

e) 146 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002;

f) 145 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 13 de julho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 477, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DEONICE ZIZINHA DA SILVA, matrícula n. 115143021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.291 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046518/2023).

I – 2.171 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.289 dias, prestados à Viação Cidade Morena Ltda., como Atendente de Terminal, contidos no período de 17 de setembro de 2002 a 31 de março de 2006;

b) 882 dias, como Empregada Doméstica, no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de maio de 2009;

II - 120 dias, Salário Maternidade, no período de 15 de outubro de 2009 a 11 de fevereiro de 2010, com fulcro no inciso V do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 478, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LAURA JANAINA JESUS LEITE, matrícula n. 117370021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função de Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.335 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Técnico de Enfermagem, no período de 4 de fevereiro de 2002 a 30 de setembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/009331/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 479, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARILBERTO RIBEIRO RAMOS, matrícula n. 485422022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função de Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.267 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n.31/050701/2023).

a) 365 dias, prestados à Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 19 de abril de 2006 a 18 de abril de 2007;

b) 90 dias, prestados à D&G Informática Ltda., como Operador de Telemarketing, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 2 de maio de 2009;

c) 752 dias, prestados à Contafacil-MS Cobranças Atendimentos e Serviços Ltda., como Recepcionista em Geral, no período de 22 de fevereiro de 2010 a 14 de março de 2012;

d) 2.725 dias, prestados à Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia, como Assistente Administrativo, contidos no período de 15 de março de 2012 a 2 de setembro de 2019;

e) 335 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de julho de 2020 a 31 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 480, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDETE FERREIRA XIMENES, matrícula n. 100993021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.511 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047405/2023).

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 157 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 12 de julho de 2001;
- d) 149 dias, no período de 28 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 26 dias, no período de 15 de junho de 2004 a 10 de julho de 2004;
- f) 120 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 29 de novembro de 2004;
- g) 88 dias, no período de 10 de abril de 2012 a 6 de julho de 2012;
- h) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 22 de dezembro de 2012;
- i) 162 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 12 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 481, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DALVA FERREIRA VELASQUES, matrícula n. 17427024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 320 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professora, contidos no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/028902/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 482, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DIANA CRISTINA PULÉO MOREIRA, matrícula n. 89122023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.254 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no Inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme

especificação abaixo (Processo n. 31/058459/2023).

a) 576 dias, prestados à EPC Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda., no período de 2 de setembro de 1996 a 31 de março de 1996;

b) 607 dias, prestados à Air-All Serviços Aeroportuários Ltda., contidos no período de 1º de outubro de 1999 a 31 de maio de 2001;

c) 71 dias, prestados à Aeropark Serviços Ltda., no período de 12 de junho de 2001 a 21 de agosto de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 483, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ELADIO RECALDI, matrícula n. 39338021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 3.625 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 79/010984/2023).

I – 2.306 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 365 dias, prestados à Calcário Bonito Ltda., no período de 1º de março de 1981 a 28 de fevereiro de 1982;

b) 1.442 dias, prestados à Mineração Bodoquena S/A, sendo:

- 1.379 dias, no período de 1º de maio de 1982 a 6 de fevereiro de 1986;

- 63 dias, no período de 1º de abril de 1997 a 2 de junho de 1997.

c) 201 dias, prestados à Madeireira Central Ltda., no período de 1º de novembro de 1990 a 20 de maio de 1991;

d) 298 dias, prestados à RMB Comércio de Confecções Ltda., no período de 1º de agosto de 1992 a 25 de maio de 1993.

II – 1.319 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 180 dias, no período de 21 de janeiro de 2002 a 19 de julho de 2002;

- 1.139 dias, no período de 20 de julho de 2002 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 484, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EVANDRO CANDIDO MOREIRA, matrícula n. 122753023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração, no total de 1.407 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Administração, como Agente Segurança, contidos no período de 19 de novembro de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 77/012686/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 485, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOAO ANTONIO DA COSTA, matrícula n. 67145021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Manutenção, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 391 dias de tempo de contribuição, prestados ao Exército Brasileiro, no 20º Regimento de Cavalaria Blindado, como Soldado, no período de 3 de fevereiro de 1986 a 28 de fevereiro de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/048996/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 486, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LETICIA LEITE PAES, matrícula n. 128053026, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador Polícia Judiciária, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 512 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/041193/2023).

I – 46 dias, prestados à Canadá Serviços Empresariais Ltda. – ME, como Aux Analista, com fulcro no Inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 29 dias, contidos no período de 2 de agosto de 1999 a 31 de agosto de 1999;

- 17 dias, no período de 1º de outubro de 1999 a 17 de outubro de 1999.

II – 466 dias, com fulcro nos Incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 45 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, sendo:

- 15 dias, contidos no período de 20 de agosto de 2001 a 4 de setembro de 2001;

- 30 dias, contidos no período de 4 de maio de 2004 a 3 de junho de 2004.

b) 421 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-SAUDE-, como Telefonista, contidos no período de 5 de julho de 2004 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 487, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula n. 501362022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.192 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, Base Aérea de Campo Grande, no período de 1º de agosto de 1995 a 31 de julho de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/043171/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 488, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIS OTAVIO ROCHA, matrícula n. 78710021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.016 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como Médico – Ortopedia e Traumatologia, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/012563/2023).

- a) 257 dias, no período de 14 de março de 1997 a 25 de novembro de 1997;
- b) 709 dias, no período de 27 de novembro de 1997 a 5 de novembro de 1999;
- c) 50 dias, no período de 12 de novembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 489, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARGARIDA DA SILVA LOPES, matrícula n. 80476022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função de Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.331 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/011412/2023).

I – 416 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 213 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de abril de 1994 a 31 de outubro de 1994;
- b) 203 dias, prestados à RCM Bar e Lanchonete Ltda., no período de 1º de setembro de 1996 a 22 de março de 1997.

II – 1.915 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -Saúde-, para fim de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 489 dias, no período de 28 de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2001;
- b) 1.426 dias, no período de 5 de novembro de 2001 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 490, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MICHELY GONÇALVES VIEIRA CARIAGA, matrícula n. 116492024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.228 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/050203/2023).

- a) 60 dias, no período de 28 de julho de 2005 a 25 de setembro de 2005;

- b) 30 dias, no período de 20 de novembro de 2006 a 19 de dezembro de 2006;
- c) 136 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;
- d) 153 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 22 de dezembro de 2007;
- e) 152 dias, no período de 12 de fevereiro de 2008 a 12 de julho de 2008;
- f) 149 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- g) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- h) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- i) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- j) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- k) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- l) 40 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 1ª de setembro de 2012;
- m) 111 dias, no período de 2 de setembro de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- n) 155 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- o) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- p) 26 dias, no período de 2 de junho de 2014 a 27 de junho de 2014;
- q) 161 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 22 de dezembro de 2014;
- r) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 491, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NORMA LOURDES DE DEUS, matrícula n. 63311022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.537 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/026373/2024).

- a) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 161 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;
- d) 147 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- f) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- g) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- h) 145 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 492, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROGERIO ROCHA RIBEIRO, matrícula n. 132043021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.514 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-SAUDE-, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, contidos no período de 7 de agosto de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/009198/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 493, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSA IZABEL NANTES DE MIRANDA, matrícula n. 80904021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 734 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/090952/2023).

I – 366 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Revisora, no período de 8 de fevereiro de 1995 a 8 de fevereiro de 1996, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 368 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 336 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 17 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 27 de fevereiro de 2000;

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 494, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSELI OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 24148023, ocupante do cargo de Gestão de Serviços Hospitalares, função de Enfermeiro, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 5.435 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/012568/2023).

I – 3.484 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 182 dias, prestados à José Carlos Gomes Leal, no período de 1º janeiro de 1993 a 1º de julho de 1993;
- b) 107 dias, prestados à Sepaco Ltda., como Promotora, no período de 12 de janeiro de 1995 a 28 de abril de 1995;
- c) 219 dias, prestados à CAETE – Distribuidora Comércio e Representação Ltda., como Promotora, no período de 3 de maio de 1995 a 7 de dezembro de 1995;
- d) 82 dias, prestados à Comércio e Representações Bornholdt Ltda., como Promotora de Vendas, no

período de 2 de maio de 1996 a 22 de julho de 1996;

e) 184 dias, prestados à Atra Prrestadora de Serviços em Geral Ltda., como Promotora de Vendas, no período de 1º de agosto de 1996 a 31 de janeiro de 1997;

f) 708 dias, prestados à Frimesa Cooperativa Central, como Repositora, no período de 3 de fevereiro de 1997 a 11 de janeiro de 1999;

g) 1 dia, prestado à Pega Transportes Ltda., como Promotora de Vendas, em 23 de agosto de 1999;

i) 29 dias, prestados à Arquidiocese de Campo Grande, como Auxiliar de Alimentação, contidos no período de 11 de janeiro de 2000 a 9 de fevereiro de 2000;

j) 1.972 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, sendo:

- 314 dias, no período de 8 de outubro de 2003 a 16 de agosto de 2004;

- 1.658 dias, no período de 17 de agosto de 2006 a 1º de março de 2011.

II – 1.221 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.121 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Direção Assessoramento Interme, no período de 15 de junho de 2000 a 10 de julho de 2003;

b) 78 dias, prestados à Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde –AG, como Agente Comunitário de Saúde, no período de 15 de julho de 2003 a 30 de setembro de 2003;

c) 22 dias, prestados ao Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari, como Enfermeira Padrão, no período de 27 de março de 2017 a 17 de abril de 2017.

III – 730 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul –Saúde-, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 17 de agosto de 2004 a 16 de agosto de 2006, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 495, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SIMONE PAIM DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n. 59826021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 588 dias de tempo de contribuição, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024166/2024).

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 573 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 331 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

- 242 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 31 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 496, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SARA SANTANA ARMOA DA SILVA matrícula nº 469300030, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (Fadep/MS), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.005.191-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 497, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora GRACIELE SILVA MENEZES COIMBRA, matrícula nº 62519021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (Fadep/MS), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.005.199-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 498, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora CAROLINA LIMA STECH FRATICELLI, matrícula n. 505060021, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, com validade a contar de 7 de julho de 2023 (NUP 27.009.066-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 499, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora MARIA HELENA MARTINS ALVES DE ASSIS, matrícula n. 95025023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, função Assessor II, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para acompanhar filha com deficiência, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno matutino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela

Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, a partir da data da publicação (NUP 85.007.664-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 503, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR as servidoras abaixo relacionadas a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado de Administração, em todo território do Estado de Mato Grosso do Sul:

Matrícula n.	Nome	CNH n.	Categoria
75057024	Andréa Aparecida de Souza Ferri Rodrigues	xxx34020xxx	B
435792021	Nayara Souza Nascimento	xxx75686xxx	AB
69178027	Silvia Gomes do Prado	xxx87802xxx	B

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.469, de 18 de abril de 2024, página 124.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 424, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CIDNALDO DA LUZ FRANCO, matrícula n. 106878021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 672 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/065139/2023).

- 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 506, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para a Secretaria de Estado da Administração, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 2 (dois) anos, com efeito a contar de 24 de abril de 2024 (NUP: 51.004.087-2024):

Matrícula n.	Nome	Cargo
84008023	Alex Candido Ferreira Severino	Agente de Polícia Judiciária
424407022	Kamila Diniz Mello Falkine	Agente de Polícia Judiciária
424298022	Rodolpho Sousa Moraes Oliveira	Agente de Polícia Judiciária

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EDITAL N. 12/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço computado até 31 de dezembro de 2020, para efeito de promoção por antiguidade, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 17, inciso I, alínea "a" da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (NUP 31.060.628-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em substituição

ANEXO DO EDITAL N. 12/2024

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Educação e Segurança no Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	B	10/2/2018	1056
126701022	Ana Paula Coutinho Godoes Pereira	C	10/8/2017	1240
109689022	Andrea Moringo Da Silva	C	10/8/2017	1240
113288021	Celma Basilio Da Silva	C	10/8/2017	1240
99189021	Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Sil	C	10/8/2017	1240
112588021	Clemilson Araujo Da Silva	C	10/8/2017	1240
114137021	Daniele Barbosa Lopes	C	10/8/2017	1240
96742021	Danielle Sena Bertolazo	C	10/8/2017	1240
128585021	Elizandra de Souza Soares	B	10/2/2018	1056
123440021	Emerson Tiogo da Silva	B	10/2/2018	1056
6632021	Fernanda de Almeida Barbosa Miranda	B	10/2/2018	1056
82070022	Gisele Cristina Trevisan Goncalves	C	10/8/2017	1240
130429021	Glaucimara Lopes Schneider Hova	C	10/8/2017	1240
30202022	Ines Pereira Esteves	H	10/2/2017	1421
126223022	Ivar Custodio da Silva	C	10/8/2018	875
10919021	Janaina Pulcheria Pinheiro Moraes	B	10/2/2018	1056
121264022	Joilton Rosa dos Santos	B	10/2/2018	1056
123592022	Lina Issa Zeinab	B	10/2/2018	1056
100541021	Luana Mohamud Abrao Pampolha	C	10/8/2017	1240
37951021	Luiz Valdir Sversut	B	10/2/2018	1056
93905021	Marcos Alexandre Brandao Ramos	B	3/11/2015	1886

126801021	Maria Cristina Albano de Rezende	C	10/8/2018	875
128837021	Nedis de Oliveira Goncalves	C	10/8/2017	1240
132114021	Oldimar Cantu de Pinho	B	10/2/2018	1056
129608023	Paloma Pinheiro Bueno Trauer	B	10/2/2018	1056
94277021	Pedro Rogerio Zanetti	C	10/8/2018	875
20412021	Priscilla Miyahira Borges	B	10/2/2018	1056
122000021	Rebeca dos Santos Moreira Soares	B	10/2/2019	691
130502021	Rosana da Silva Moutinho	B	10/2/2019	691
94180021	Ruberval Araujo Cunha	B	3/11/2015	1886
65241021	Silvana Sotolani Furlan	C	10/8/2017	1240
15077021	Silvia Jorgina Fernandes	B	10/2/2018	1056
123364022	Soraya de Araujo Almeida	A	31/3/2015	2103
84172022	Sueli Aratani Marinho Rocha	C	10/8/2017	1240
99732021	Tatiana Zanuncio de Moraes	C	10/8/2017	1240
49130021	Valeria Aparecida Rodrigues Bertoncini	B	10/2/2018	1056

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
98483021	Adriana da Silva de Oliveira Elias	C	10/8/2017	1240
117296022	Adriana Hirooka Buonomo de Oliveira	B	10/2/2018	1056
15406021	Adriano Goncalves de Oliveira	B	10/2/2018	1056
105278021	Alessandra Portela Ferreira	B	10/8/2016	1605
37895022	Alessandra Tomelin	A	30/3/2015	2104
94315021	Ana Paula Leal Rodrigues	B	10/8/2016	1605
110024021	Andreia Matos de Oliveira	C	10/8/2017	1240
118787021	Camila Camerlengo Della Rovere	A	9/8/2007	1973
116681022	Celso Alves de Almeida	C	10/8/2018	875
106207022	Claudia Almeida Goncalves Salomao	C	10/8/2017	1240
81645021	Claudia Aparecida Barros Camargo	C	10/8/2017	1240
44898024	Claudia Roberta Gomes	B	10/2/2019	691
70407022	Cleunice Mendonca de Melo	C	10/8/2018	875
98519021	Ederson Ferreira Pedroso	C	10/8/2018	875
64666021	Elida Denise Goncalves da Cunha Graeff	C	10/8/2018	875
107071022	Elijane de Jesus Nantes Coelho	C	10/8/2017	1240
44639023	Elizabet de Paula Ferreira	C	10/8/2017	1240
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	B	2/4/2012	2210
33225021	Eric Gustavo Tofano	C	10/8/2017	1240
117633021	Erica de Cassia Bittencourt	C	10/8/2017	977
6767021	Fabiana Mesquita Rios	A	25/10/2013	2625
120694021	Fabiana Portugal Azevedo	B	10/2/2018	1056
116720021	Fabio Silveira	C	10/8/2017	1240
29418022	Fernanda de Oliveira Queiroz	B	31/8/2018	854
127451021	Giorgie de Candido	B	10/2/2018	1056
98756022	Glaysce Ferreira da Silva Levandoski	B	10/2/2018	1056
116724021	Iara Fratine Campos	C	10/8/2017	1240
115789021	Julimar dos Santos Silva	C	10/8/2018	875
121025021	Lourival de Campos Junior	B	10/2/2018	1056
84391021	Lucio Aneur Xarao Jorge	C	10/8/2017	1240
48917021	Madeleine Anne Quincozes	B	10/2/2018	1056
92161021	Marcelo de Moraes Vaz	C	10/8/2017	1240
94334021	Marcos Paulo Barlera Coutinho	C	10/8/2017	1240
36636021	Milene de Moraes dos Santos	C	10/8/2017	1240
108578021	Octacilio Sakai Junior	B	10/2/2018	1056
107125022	Paulo Ricardo Bazarin	C	10/8/2018	875
126867021	Priscila Rezende de Rezende	C	10/8/2017	1193
429337021	Priscilla Exel Moreira de Andrade	A	31/3/2015	2103
118157021	Ronicleia Lemos de Freitas	B	10/2/2016	1787
118292021	Rudiney de Araujo Leal	A	2/2/2009	2388
107713021	Shenia de Moraes Rocha	C	10/8/2017	1240
117418021	Thais de Oliveira Bueno	B	10/8/2016	1605

24790022	Thiago Bravo Branquinho	C	10/2/2018	993
130593021	Valdirene Goncalves de Aguiar Leite	C	10/8/2018	875
83343022	Vanderleia Pizzinatto	B	10/2/2016	1787
98362021	Wellington Vieira Martinez	C	10/8/2018	875

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
6541021	Beatriz Cruz Cardoso Luna	C	10/8/2017	1240
113764021	Bernardete Massuchin	B	10/2/2016	1787
429398021	Bruna Ferreira Bogado da Rosa	A	10/4/2015	2093
122585021	Danielli Cristina Schumacher	C	10/8/2017	1240
108879021	Diane Pelissari Kohler	C	10/8/2017	1240
117955021	Eliane Reis da Costa	C	10/8/2019	510
133531022	Evellen Hannessa Tomadon Vieira Moura	C	10/8/2017	1240
436766021	Flavio Ferreira Franco	A	8/3/2016	1760
111655021	Fred da Silva Garcia	C	10/8/2019	510
39468021	Glauber Martins Saito	C	10/8/2017	1240
467873021	Izadora de Almeida Cavalcanti Otsuka	A	11/11/2016	1512
42797022	Jean Carlo Lacerda	A	1º/9/2017	1218
81117021	Jorge Jose Lopes	C	10/8/2017	1240
111413021	Juliana Akemi Fujinaka Rocha	B	10/8/2017	326
120086021	Juliane Muller	C	10/8/2017	1240
439121021	Karina Amaya Sato	A	11/11/2016	1512
429152021	Leticia Yoza	A	1º/4/2015	2101
36307021	Luciano Ponce Carvalho	B	10/2/2017	1421
107316021	Marilene Nepomuceno da Silva	C	10/8/2017	1240
24619021	Paula Fernanda Andrade Alcalá Anselmi	B	10/8/2016	1605
121768021	Pedro Acacio Teodoro Rupere	C	10/8/2019	510
99338021	Renata Ferra Rojas Monteiro	C	10/8/2017	1240
375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros	A	8/3/2016	1760
87025021	Terezinha Martins Cabral	C	10/8/2017	1240
467870021	Thais Oshita Ito	A	11/11/2016	1512
11073021	Wanderluiz Ribas Espindola	G	10/8/2019	510

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
124092021	Alexandre Augusto Hokama	C	10/8/2017	1240
429015021	Bruno Oliveira Gonçalves	A	31/3/2015	2103
71516022	Fayez Jose Rizk	G	10/8/2018	875
9952022	Fernando Tadahiko Oshiro	H	10/8/2018	875
93090021	Joao Carlos Murat da Silva	C	10/8/2017	1240
6189022	Jose Luis Pinto Cyrino	C	10/8/2017	1240
71939021	Maria Moura Borba de Oliveira	B	10/2/2019	691
5679021	Suelen Stedile Silva de Carvalho	B	10/2/2017	1421

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
121511021	Andre Canuto de Moraes Lopes	C	10/8/2020	144
121972021	Oscar Toki Arakaki	C	10/8/2020	144

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
110228022	Annelise Cabral Moraes	C	10/8/2020	144
129119022	Cibelly Resende Nantes	A	22/11/2011	3328
3097023	Elizete Pereira da Silva	A	27/2/2012	3231
128610022	Igor Mendes Grance	A	1º/4/2015	2102

67039023	Jonas Correa da Costa	A	20/2/2017	1411
483377021	Jose Neusvaldo Duarte de Andrade	A	22/1/2020	345
106555023	Julio Cesar Rodrigues de Moura	C	10/8/2020	144
19742021	Lidiana de Freitas Dos Santos	A	16/11/2011	3334
42323021	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	C	10/8/2020	144
33682021	Marcilio Xavier de Souza	C	10/8/2020	144
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	C	10/8/2020	144
118626025	Michelly Andreotti e Silva	A	31/3/2015	2103
98871022	Patrizia Borges Herradon	A	11/11/2011	3108
6469022	Ralf Junior Alves Caceres	C	10/8/2020	144
120549021	Regina Silva de Abreu	A	16/11/2011	3334
87439021	Roseli Cristina de Matos Lobo Silveira	B	10/4/2018	997
84479021	Sandra Mendonca Huppess	C	10/8/2020	144

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico Contábil

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
3600022	Sueli Pedroza	H	10/8/2017	1240
58471022	Udiney Ortiz	B	10/2/2018	1056
127421022	Wesley Castro Silva	C	10/8/2020	144

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico em Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
45590021	Bruna Sandim Gomes Goncalves Gavilan	C	10/8/2020	144

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico Administrativo

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
429683021	Atayde Carrilho Arantes Junior	A	16/4/2015	2087

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
105471021	Robson Danilo Antunes Lui	B	10/8/2017	1240
129425021	Vinicius Carlos Betoni	B	10/8/2017	1240

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
429876021	Abner Aguiar Fabre	A	17/4/2015	2086
32718021	Abrao dos Passos Miranda	G	10/8/2020	144
120337021	Acyliño Sanches Baptista	C	10/8/2019	510
46426021	Adriana Conceicao Rocha	C	10/8/2017	1240
93111021	Adriano Chastel Lima	B	1º/2/2014	2526
414910021	Adriano Pereira Brum	A	23/3/2015	2111
131352021	Alessandra Gomes	B	3/11/2015	641
117300023	Alex de Melo Franca	A	1º/4/2015	2102
113512021	Alex Onori Olivo	C	10/8/2019	510
119429021	Aline Cristina Candido Barbosa	C	10/8/2017	1240
429321021	Aline Tetsue Nakahara Campos	A	26/3/2015	2108
63287022	Aloncio Alves Miranda	F	10/8/2020	144
437708021	Amanda Yamanaka Akamine	A	11/4/2016	1726
67120022	Ana Eliza Garcia de Souza	E	10/2/2017	1421
120671021	Ana Paula Mendes Maya	B	10/2/2018	1056
429947021	Anderson de Oliveira	A	30/4/2015	2073
116952021	Anderson Nogueira Souto	C	10/8/2017	1240
429336021	Anderson Willian Castilho Lima	A	27/3/2015	2107
130109021	Andre Luiz Souza	C	10/8/2017	1240

7758022	Andreia Aparecida dos Santos	A	30/3/2015	2104
120015022	Andreia dos Santos Negri	B	10/2/2019	691
429112021	Angela Dutra Gouveia de Souza	A	24/3/2015	2110
21322021	Antonia Sigoli Marchi Naglis	H	10/2/2017	1421
434859021	Antonio Elias Pereira Filho	A	17/11/2015	1872
25105027	Antonio Henrique Picoli de Lima	A	12/4/2016	1725
8969022	Antonio Mario de Oliveira	H	10/2/2017	1421
486409021	Ariadne Moura da Silva Pereira	A	16/6/2020	199
486416021	Ariane Alves Marcal	A	15/6/2020	200
23102021	Ariney Ferreira Echeverria	C	10/8/2018	875
108737021	Artur Valdir Faustino de Almeida	C	10/8/2017	1240
56778021	Beatriz Perez de Mello	F	10/2/2017	1421
429031021	Bianca Paulatti	A	1º/4/2015	2102
36800021	Bruno Alves da Silva Nascimento	B	10/8/2017	1240
429333021	Bruno Rojas de Campos	A	25/3/2015	2109
428998021	Carla Beatriz Kossa	A	1º/4/2015	2102
40387021	Carla Vanessa Marques dos Santos	B	10/8/2017	1240
80745022	Carlos Alberto Romero Ibanhes	C	10/8/2018	875
83719022	Carlos Bogarim Benites	C	10/8/2018	875
24576021	Cassia Camila Siqueira de Souza	C	10/8/2017	1240
81236021	Charlene Ferreira da Silva	B	10/8/2017	1240
106930021	Christian Lopes Trindade Frois	C	10/8/2018	875
28335021	Cicero da Silva	C	10/8/2017	1240
93975021	Claudia Bezerra Soares	E	10/8/2020	144
96288021	Claudia Cardoso Oliveira	C	10/8/2017	1240
480418021	Claudia Henriques Ribeiro	A	13/5/2019	599
52523022	Claudia Regina Thomaz	C	10/8/2020	144
112467022	Claudia Yoshimi Yamamoto do Nascimento	A	26/3/2015	2108
428732021	Cleide Silva Ribeiro	A	30/3/2015	2104
80596021	Cleonice Inacio de Alencar Lanzoni	E	10/2/2019	691
428995021	Cristhoferson Pavani de Freitas	A	30/3/2015	2104
54096021	Cristina Costa Angelim	C	10/8/2019	510
125578021	Crystiane Coppo Nogueira Maidana	B	2/4/2012	1527
466978021	Daniel Almada Mendes	A	22/9/2016	1562
105600021	Danielle Borges Ouro Preto	C	10/8/2017	1240
126221021	Darlan Bettim Silveira	C	10/8/2019	510
92395021	David Goncalves Fagundes	C	10/8/2020	144
437707021	Denis Carlos de Andrade Junior	A	12/4/2016	1725
120681021	Denis Villela da Costa	C	10/8/2018	875
69370021	Denise Coutinho Mendes	B	10/8/2017	1240
429044021	Diego Alves Terra	A	30/3/2015	2104
19138023	Diego da Silva Nantes	A	23/3/2015	2111
2052021	Diego Fernando de Arruda Soares	C	10/8/2019	510
69259021	Douglas Pistore	B	10/2/2017	1096
126775021	Eder Batista Angelo	C	10/8/2020	144
128410021	Eder Ferreira Xavier	C	10/8/2020	144
36360023	Edilene Arguelho Ramos	A	22/4/2015	2081
434813021	Edilson Jhonatan Pereira Rodrigues	A	18/11/2015	1871
122635021	Edineia Barbosa de Almeida	B	10/8/2017	1240
22009022	Edison Salles Filho	H	10/2/2017	1421
41381021	Edmilson Batista Santana	B	10/8/2017	1240
71709021	Edna Maria de Souza	F	10/8/2020	144
39145021	Ednilson Mendes	H	10/8/2018	875
131990021	Elaine Pereira da Silva Lima	C	10/8/2019	510
29876021	Elias Nunes Vieira	C	10/8/2020	144
44366021	Elizabeth Felix da Silva Carvalho	F	10/2/2017	1421
5965023	Elizangela Ximenes de Oliveira	A	31/3/2015	2103
68747022	Elton Coelho Tolentino	G	10/8/2020	144
429107021	Emiria Mukae	A	26/3/2015	2108
78344022	Eraldo Luis Pagani Gasparini	E	10/8/2020	144
4995022	Erika de Matos Rocha Santos	A	26/3/2015	2108
78080023	Etelka Aparecida Amaral	E	10/8/2017	1240

22549021	Eufrasio Ojeda	H	10/8/2020	144
482798021	Eunice Bespalez	A	25/11/2019	403
111833021	Evandro Glauber Mariano Martins	C	10/8/2020	144
21382021	Evelyn Reis Campagna Goncalves Estadulho	C	10/8/2017	1240
7889021	Fabiene Maciel Dutra Calvet	C	10/8/2017	612
114382021	Fernando Amorim Louzano	C	10/8/2017	1240
437788021	Fernando Augusto Fagundes Gonçalves	A	8/4/2016	404
129462021	Fernando Malheiros Ferreira	C	10/8/2017	1240
2093022	Fernando Tomassini Pleutin	H	10/8/2020	144
437717021	Flavia Cristina Bastos de Almeida	A	12/4/2016	1725
428723021	Franciane Parreira Pereira Alves	A	24/3/2015	2110
429263021	Francianny Aparecida Dias dos Reis	A	27/3/2015	2107
19827021	Francielli Chaves Mazzieri	B	10/8/2017	1240
23754021	Gabriella Silva de Almeida	B	3/11/2015	1695
92570024	Geizebel Wille Ribeiro	A	30/3/2015	2104
32370021	Genivaldo Castro de Arruda	C	10/8/2017	1240
60661021	Giselle de Paula Braga	C	10/8/2020	144
94530021	Giselle Glassi Kossa	C	10/8/2020	144
20411027	Gislaine Cardoso Rodrigues	A	4/7/2017	1277
53654021	Gislaine Fernandes de Araujo	B	10/8/2017	1240
104506021	Glaucia da Silva Gatinho Xavier Miranda	B	10/8/2017	1240
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	C	10/8/2018	875
83472022	Gloria Fatima Benites	F	10/8/2020	144
80244021	Helaine Francisca da Maia	E	10/8/2020	144
23875023	Helena Shizuka Hasegawa	C	10/8/2018	875
5391021	Heliana de Oliveira Palermo Goncalves	B	10/2/2019	691
26934021	Heverton Chaves dos Santos	C	10/8/2020	144
122712021	Hugo Boschetti da Silva	C	10/8/2017	1240
32382023	Iaraci de Melo	H	10/8/2020	144
20854026	Izabel Karine Correia da Silva Teixeira	A	26/3/2015	2108
428731021	Jairo Hideki Nagao	A	26/3/2015	2108
429201021	Jaqueline Bretchnaider	A	27/3/2015	2107
62931022	Jaqueline Netto	E	10/8/2018	875
428710021	Jessica Fernanda de Salles Francisco	A	23/3/2015	2111
358153021	Jessica Yamaguti Mendes Faria	A	12/4/2016	1725
429147021	Jhonatan Wilker Pereira dos Santos	A	30/3/2015	2089
13660021	Joana Pinto de Arruda	E	10/8/2020	144
429344021	Joao Gilvan Marciano	A	1º/4/2015	2102
80434021	Joao Ricardo Guedes da Silva	B	3/11/2015	1852
120533021	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	C	10/8/2019	510
62662022	Joline Nazareth Dantas	C	10/8/2019	510
24681021	Jorge Fabio Godoes Pereira	C	10/8/2017	1240
112986025	Jose Andre de Andrade Duarte	H	10/8/2020	144
23730021	Jose Aparecido Braz	H	10/8/2020	144
128617021	Jose Aparecido Dias de Souza	C	10/8/2020	144
52430021	Jose Carlos Torraca Luiz	C	10/8/2020	144
22038021	Jose Ladario Pardo Sanches	H	10/2/2017	1421
480429021	Joseane Brolino Batista de Freitas	A	13/5/2019	599
428833021	Josiane Fatima dos Santos Costa	A	30/3/2015	2104
16712022	Josiane Regina Reinaldo Santos	A	6/4/2015	2097
127642021	Josias Nogueira Correia	B	10/2/2018	1056
80430021	Judite Lima Da Silva	D	10/2/2017	1421
326650021	Juliana Pereira Mamore Bressan	A	12/4/2016	1725
24125022	Juliane Abbud Rodrigues Dias	C	10/8/2017	1240
429265021	Juliane Marcon Santos	A	26/3/2015	2108
67277023	Junior Cesar Santos De Arruda	A	26/3/2015	2108
428725021	Kaline Bezerra de Lima Torres	A	25/3/2015	2109
126617021	Kamyla Machado Severo Cano	C	10/8/2018	875
11990021	Karoline Albuquerque	C	10/8/2017	1205
90284021	Katia Simone de Souza	C	10/8/2017	1240
429280021	Kelley Alexandre da Luz	A	26/3/2015	2108
305460021	Kelly Adriana Zanete	A	12/4/2016	1725

364473021	Kelly Alves Feitoza Domingues	A	25/3/2015	2109
437719021	Kelly Gomes Borges	A	12/4/2016	1725
121886021	Kleber Luiz Ferreira	C	10/8/2018	875
100404021	Laura De Melo Alves Freire	C	10/8/2017	1240
130489021	Leandro Martins Arevalo	C	10/8/2018	875
60035022	Leandro Tamio Marques Higano	B	10/2/2017	691
68412021	Leila Martins de Oliveira	A	10/8/2017	1240
437722021	Lelaine de Souza Santana	A	8/4/2016	1729
407556021	Lenara Martins de Lima	A	27/9/2016	1557
429155021	Leonardo Ramos Vasques Moreira	A	23/3/2015	2111
428690023	Leticia Alves dos Santos Iseki	A	17/11/2015	1872
334445021	Ligia Rodrigues	A	1º/4/2015	1994
466944021	Liliam Duarte Arantes	A	27/9/2016	1557
20095022	Liliane Bueno Simon	A	30/3/2015	2104
74716022	Lorena Regiane Ferreira Avila Matozo	A	19/9/2016	1565
437808021	Lorena Santana do Nascimento	A	19/4/2016	1718
6333021	Luana Silverio de Moraes Ferreira	B	10/8/2017	1240
429345021	Lucas Soares Rocha	A	8/4/2015	2095
121285021	Lucelene Fonseca Weiler Martins	C	10/8/2017	1240
90911021	Luciano Fernandes Franca	D	10/2/2017	1416
120231021	Luciene Miranda Martins	B	10/8/2017	1240
423563022	Lucio Ferreira Rodovalho	A	11/4/2016	1726
92407021	Luis Augusto Carvalho dos Santos	C	10/8/2019	510
3665022	Luiz Carlos Rodrigues de Souza	D	10/2/2017	1421
15412021	Luiz Henrique da Silva Cordeiro	B	10/2/2019	691
38200021	Luiz Henrique da Silva Oliveira	C	10/8/2020	144
81469022	Luydh Villa da Silva	A	4/5/2015	2049
429158021	Maicon Aparecido Fonseca	A	31/3/2015	2103
11362021	Marcela Cristina Xaves	C	10/8/2020	144
118856021	Marcelo Ahad de Oliveira	C	10/8/2018	875
116975021	Marcelo de Almeida Soares	C	10/8/2017	1240
11976021	Marcelo Maximo	C	10/8/2020	144
1057021	Marcia Calonga Riquelme	C	10/8/2020	144
59421022	Marcia Maria Santos Fenero	C	10/8/2017	1240
102010022	Marcia Regina Chagas da Silva Flores	A	27/3/2015	2107
104496022	Marcia Rosana de Souza Almeida	C	10/8/2019	510
317951021	Marco Antonio dos Santos	A	18/4/2016	1719
87634021	Marcos Oliveira da Silva	C	10/8/2019	510
78846021	Marcos Roberto Cacao	C	10/8/2017	1240
14776022	Maria Aparecida Vieira Peixoto	H	10/8/2020	144
17728021	Maria Auxiliadora das Gracas e Souza	H	10/2/2017	1421
7570022	Maria Auxiliadora de Sousa Martins	A	25/3/2015	2109
483078021	Maria do Carmo Lima	A	3/12/2019	395
74488021	Maria Ines da Silva Melo Brito	C	10/8/2018	875
28352022	Maria Rosa Alves dos Santos	H	10/2/2017	1421
60572022	Marielle Alves de Lima	A	26/3/2015	2108
18848021	Marina Aparecida de Jesus Santos	H	10/2/2017	1421
466908021	Marina Bartoloti	A	19/9/2016	1565
2475021	Mario Edison Cardoso Mendonca	H	10/2/2017	1421
129061022	Marlei Dourado Ramos Vieira	A	1º/4/2015	2102
45965022	Marlene de Souza de Jesus	A	13/4/2016	1724
429145021	Marlene Mateus Coqueiro	A	1º/4/2015	1682
51296023	Marli Marta Mittelstadt	A	30/3/2015	2104
9973021	Marli Rodrigues Vieira Ritter	H	10/2/2017	1421
424528022	Marlon Zaratini Bezerra	A	26/3/2015	2108
466902021	Max Dane Serpa Goncalves	A	19/9/2016	1565
29469021	Michelle Escolhant Fanaia	B	10/2/2018	1056
94534021	Michelle Roberta Kossa	B	10/8/2017	1240
466907021	Miguel Flavio Povh	A	19/9/2016	1565
53122021	Moises Henrique Moura dos Santos	C	10/8/2020	144
46480021	Nader Salum	G	10/8/2020	144
54705022	Nadia Lopes Correia de Lima	A	30/11/2015	1859

29625021	Natalia Lemos Martins Valota	B	10/2/2019	691
45437021	Neli Berno Martinez	H	10/8/2020	144
129204021	Nildison dos Santos Maroni	C	10/8/2017	1240
54492021	Nildo Brandao	F	10/8/2018	875
53858021	Noemia Rodrigues da Silva	F	10/8/2017	1240
429248021	Noemise Miranda Coene	A	30/3/2015	2104
13309021	Norma Gauna	E	10/2/2017	1421
37080021	Ocilane Sanches do Nascimento	B	3/11/2015	1886
28842021	Orlando Melgarejo Brites	B	10/2/2017	1421
55600021	Osmar Aparecido Randolpho Junior	C	10/8/2020	144
429126021	Otilio Ruben Ajala Junior	A	30/3/2015	2104
36049021	Paola Kambina Rocha de Moura	C	10/8/2017	1240
429164021	Patricia Custodio Finoto	A	26/3/2015	2108
307341021	Patricia de Fatima Silva Tassi	A	30/3/2015	2104
429867021	Patricia Eliane dos Santos Mariano	A	27/4/2015	2076
4252021	Paula Danielly da Silva Colman Beltrao	C	10/8/2019	510
84058021	Paula Helena Capistrano de Almeida	D	10/8/2019	510
115000021	Paulo Cesar da Silva Santos	C	10/8/2019	510
117717021	Paulo Cesar Percival Charrinhos	C	10/8/2017	1240
57969021	Paulo Roberto Brandao Coelho	G	10/8/2020	144
96885021	Pollyana Alvarenga Melgarejo	C	10/8/2017	1240
92932021	Priscila Lemos Wormsbecher	C	10/8/2017	1240
118876021	Priscilla Lopes de Rezende	B	10/2/2018	1056
68009022	Priscilla Mendes Sandim Buainain	B	10/8/2017	1240
384956021	Rafael Daniel Barbosa	A	31/3/2015	2103
1821022	Ramona Elizabeth Maciel Medina	H	10/2/2017	1421
114578022	Raquel Balbino Rocha Silva	A	30/3/2015	2104
112913022	Reasilva de Albuquerque	B	10/2/2018	1056
90759021	Regilberto Souza de Oliveira	C	10/8/2020	144
53851022	Regina Barbosa Lima Portela	E	10/8/2017	1240
84793021	Regina Deyse Saboia	B	3/11/2015	1886
399055021	Renan Lopes Alves	A	26/9/2016	1558
133805021	Renata Ferreira Lenis	B	10/8/2017	1240
20864022	Renata Gaspareto de Oliveira	C	10/8/2018	875
70175021	Renata Maria Gnoatto Bernal	C	10/8/2020	144
80638021	Renato Rosa Insabralde	C	10/8/2017	1240
113850023	Roberto Farias Gimenes	A	31/3/2015	2103
429156021	Robson Pagno Haach	A	30/3/2015	2104
100972021	Rodrigo Cavalcanti da Fonseca	C	10/8/2019	510
74703023	Rodrigo Giatti Sodre	C	10/8/2017	1240
322991021	Rodrigo Maia Brustoloni	A	26/11/2015	1863
437816021	Rodrigo Seniti da Rosa Yokoo	A	29/4/2016	1708
38300021	Rogério Pereira Mendes	C	10/8/2020	144
116744022	Rosa Claudia Ferreira Bezerra	C	10/8/2018	875
43092021	Rosa Tsuruco Maecawa	E	10/8/2019	510
28008022	Rosane Araripe Peixoto	A	27/8/2018	858
68006021	Rosangela Roccati da Silva Gomes	G	10/8/2020	144
65702021	Rose Cristina Sperandio Ferruzzi	E	10/8/2020	144
437799021	Roseli de Jesus Bezerra	A	11/4/2016	1726
121564022	Rosemar Cristina de Souza Franca	A	1º/4/2015	2102
63215022	Rosimar dos Santos Leite	E	10/8/2020	144
61913021	Rosimeire dos Santos Leite	G	10/8/2020	144
107132021	Rosineith Alves dos Santos	C	10/8/2018	875
4910021	Sandra Mara Vasques Moreira	C	10/8/2019	510
95400021	Sandra Ribeiro de Souza	C	10/8/2017	1240
108760021	Sandro Marcelo Faustino de Almeida	C	10/8/2017	1240
88723022	Sandro Roberto dos Reis	C	10/8/2017	1240
46491021	Sebastiana Martins da Silva Barp	E	10/8/2019	510
317209021	Sergio Fernando Ferreira Filho	A	11/4/2016	1726
97657022	Sergio Gomes de Araujo	B	10/2/2016	1697
71303021	Sergio Mateus da Veiga	C	10/8/2017	1240
20466022	Sheila Duraes Barbosa Santos	A	27/3/2015	2107

64850021	Sidney Vasques Moreira	F	10/8/2019	510
40718021	Silnei Silva Sabino	C	10/8/2020	144
12049021	Silvana Rocha Silva	C	10/8/2018	875
487492021	Silvia Melgarejo de Melo	A	23/11/2020	39
110595021	Silvia Regina Pereira	B	10/8/2017	1240
27565021	Silvio Angelo da Silva	G	10/8/2020	144
37460021	Silvio Portes da Silveira	G	10/8/2020	144
15154021	Silvio Reinaldo Rodrigues Vaez	C	10/8/2018	875
32592021	Simone Pereira de Menezes	C	10/8/2018	875
111997021	Simone Suemi Iseri	C	10/8/2020	144
114348021	Simone Yonara Silva	B	10/8/2017	1240
53764021	Simony Regina Godoy	G	10/8/2020	144
82792022	Soila de Souza Elias	B	2/4/2012	2066
67816024	Solange Aparecida Leal de Oliveira	A	26/3/2015	2108
3903021	Solange de Fatima Rodrigues Oliveira	E	10/8/2020	144
20944021	Solania Jacobson Nogueira Souza	F	10/8/2017	1240
132213024	Sueli Correa Henrique	A	31/3/2015	2103
18419021	Sueli Marcia Costa	G	10/8/2020	144
65137022	Sueli Simoes Garcia	F	10/8/2019	510
78838022	Suzene Socorro Ferreira	F	10/8/2020	144
8563021	Tadeu Vilela Leal	E	10/8/2020	144
130172021	Tauana Montier Onca Bortolini	C	10/8/2018	875
364344021	Thais Goncalves da Silveira	A	24/3/2015	2110
121554022	Thais Marcele Golfetto Oliveira	A	17/11/2015	1872
79012021	Thais Trindade Montoro	C	10/8/2020	144
434937021	Thamires Meira da Silva Mesquita	A	17/11/2015	1872
62390023	Thiago Augusto Zanato Sandim	A	26/11/2019	402
10538021	Thiago Barros Soares	B	10/8/2017	1240
85363022	Thiago Maeda Faquinello	A	7/4/2016	1730
123389021	Tony Luiz Lemos da Silva	C	10/8/2018	875
32300021	Valdeir Simao	F	10/2/2020	326
23870021	Valdomiro da Silva Neto	H	10/2/2017	1421
73731021	Valeria Cristina Micheletti	E	10/8/2020	144
102585021	Valeria Rezende Braga	B	10/8/2017	1240
429204021	Valesca Aparecida Kruger	A	30/3/2015	2104
18924021	Vanderleia Rodrigues da Silva	C	10/8/2020	144
102855021	Verena Batista Monteiro	C	10/8/2018	875
50944021	Verenna Dalmolin Carlos	C	10/8/2020	144
87469021	Vilma Matheus Miranda	E	10/2/2017	1421
133032021	Viviane Pereira da Rocha Barros	C	10/8/2018	875
50867021	William Medina Ferreira	B	10/2/2018	1056
121151023	Yla Balthazar Vasconcellos	B	10/8/2017	1240

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
429343021	Bruno Silva	A	4/5/2015	2069
6024021	Cleberson Campos Siqueira	B	10/8/2017	1240
478591021	Cleiton Theodoro de Alencar	A	18/1/2019	714
429099021	Daniel dos Santos Silva	A	30/3/2015	2104
107775021	Dirce Aparecida de Almeida	B	10/8/2017	1240
10819021	Douglas Maciel Soares	B	10/2/2017	749
466950021	Eliete Aparecida Dias Ferreira	A	6/10/2016	1548
109157021	Elton Ferreira Coutinho	C	10/8/2020	144
120078022	Fabio de Arruda Teixeira	C	10/8/2020	144
429075021	Geomar Martins	A	27/3/2015	2107
429157021	Jonathan Donaire Silva	A	27/3/2015	2107
429307021	Juliane Marques Ferreira	A	27/3/2015	2107
102931021	Lucas de Castro Garcete	B	10/2/2017	1421
31675021	Luiz Paulo Pereira Dias	C	10/8/2020	144
123277021	Matilde Faustino	B	10/8/2017	1240

15547021	Murilo Bastos Alves	B	10/8/2017	1240
15349021	Rodrigo da Cruz Rodrigues	B	10/2/2019	691
73463022	Rudy Alexandre Rondon Suarez	A	6/4/2015	2097
105093024	Thiago Soares Duarte	C	10/8/2020	144

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
80044022	Adalton Jose Rodrigues	A	30/3/2015	2104
228021	Adriano Freitas da Conceicao	C	10/8/2019	510
15265021	Aldo Araripe Peixoto	B	10/2/2019	691
74738021	Alessandro da Silva Tsuji	B	10/8/2017	1240
133294021	Alexandre Tomoaki Shinzato	C	10/8/2018	875
129732021	Alisson Jara de Oliveira	C	10/8/2020	144
434814021	Ananda Ishwara Silveira Barbosa	A	20/11/2015	1869
429042021	Andre Luiz Silveira Macarini	A	31/3/2015	2103
96570021	Andre Rodrigo de Oliveira Sandovete	C	10/8/2020	144
3260021	Andreia de Arruda Lobo	B	10/2/2019	691
125260021	Angela Cleia Tardin da Silva	B	10/2/2017	1421
33908021	Audemir de Oliveira	C	10/8/2020	144
112819021	Bedson Rodrigues Machado	B	10/2/2017	1421
46367021	Bruno Giongo Faria Rasslan	B	10/2/2020	326
101087021	Carla Aparecida de Souza	C	10/8/2020	144
17177021	Carlos Martin Guimaraes Recalde	B	10/2/2019	691
98961021	Carlos Roberto Baptista Klein Junior	C	10/8/2017	1240
96123022	Cirano Ubirajara Mello Lalucci	A	30/3/2015	2104
120583021	Clodoaldo Correia Alves	C	10/8/2020	144
28550021	Danilo Garces Bressan	B	10/2/2020	326
129129021	David Amaral De Souza	B	10/2/2017	1421
429033021	Dayana Moreira de Lima	A	30/3/2015	2104
26939021	Debora dos Santos Pereira	B	10/8/2017	1240
124187021	Djalma dos Santos Ambrosio	C	10/8/2017	1240
43779021	Edinelson Alves Matozo	B	10/8/2017	1240
427679021	Edivan Soares da Silva	A	30/3/2015	2104
23447021	Edno Rodrigues Alves	B	10/2/2018	1056
127894021	Elena Rodrigues Alarcon	C	10/8/2020	144
117784021	Elian Goncalves de Queiroz	C	10/8/2020	144
63610021	Elmo Andrade dos Santos	C	10/8/2020	144
69528021	Emidio Carvalho	C	10/8/2017	1240
14637021	Emilio Rocha	C	10/8/2019	510
6332021	Fabio Silveira Alves	B	10/2/2020	326
60566021	Gilberto Mortene	C	10/8/2017	1240
117800022	Gilberto Rios dos Santos	A	31/3/2015	2103
429070021	Giliard dos Santos Flor	A	31/3/2015	2103
8070023	Glauca Nunes Santos Coutinho	A	31/3/2015	2103
76137021	Glauca Vaz	B	10/2/2020	326
126364021	Hajime Luna Kubota	C	10/8/2017	1240
358526021	Ivan Mateus Salustiano de Freitas	A	31/3/2015	2103
33265023	Jairo Yukio Yto	C	10/8/2018	875
119750022	Jhony Edson Gutierrez	B	10/2/2019	691
132838021	Joao Antonio Ferreira Guedes	C	10/8/2018	875
4242021	Joao Batista de Souza Santos	C	10/8/2020	144
43701021	Jorge Henrique Sato	A	10/10/2013	2640
467542021	Jose Daniel Barbeiro de Souza	A	14/10/2016	1540
93188021	Jose Marcio dos Santos	B	10/2/2017	325
429111021	Josilaine Quintana Rossatt	A	31/3/2015	2103
65716021	Juscelino Rodrigues Cabral	G	10/8/2020	144
85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	B	10/2/2019	691
352555021	Klinsman Martins Hernandez	A	24/1/2018	1073
113235022	Leandro Caceres Esteves	C	10/8/2018	875
429340021	Lucas Bruno Chaves	A	19/10/2015	1901

94302021	Lucila Aparecida Pires Mariano	B	10/8/2017	1240
24551021	Luis Paulo Fernandes	C	10/8/2017	1240
65984021	Luiz Carlos Ferreira Borges	A	8/3/2013	2856
123294024	Manasses Rodrigues Boy	A	17/11/2015	1872
125471021	Manoel Otavio Carvalho e Souza	C	10/8/2020	144
429349021	Marcella Andrade Vieira Morisco	A	13/4/2015	2090
130656021	Marcia Muniz de Araujo Amaral	C	10/8/2020	144
100029021	Marcio Rodrigo Ramos Dionizio	C	10/8/2020	144
11268021	Marcos de Sena Silva	C	10/8/2020	144
115398021	Marcos Flavio Ferreira Domingos	C	10/8/2018	875
31270021	Marcos Vinicius Silveira	C	10/8/2020	144
57626022	Marlon Luis Santana	A	31/3/2015	2103
5983021	Nahin Teodoro da Costa Abdalla	B	3/11/2015	1848
93985021	Natanael Rodrigues Lopes	C	10/8/2020	144
106265021	Nery Miranda Lima	C	10/8/2019	510
99847021	Nildon Franca dos Santos	C	10/8/2019	510
42589021	Nivaldo Alves Garcia	H	10/8/2020	144
11364021	Northon Arguelho Leite	A	1º/11/2013	2618
24477021	Patrick Rodrigues Cabriotti	B	10/8/2017	1240
429166021	Paulo Roberto Portella Filho	A	31/3/2015	2103
429174021	Rafael Ferreira Tolotti	A	30/3/2015	2104
42280021	Rafaela Ramos Inojosa Pache	A	10/2/2019	691
429615021	Raioney Rezende Ribeiro	A	8/4/2015	2095
25050022	Ricardo Pinheiro Torciano	B	10/2/2019	691
328495021	Riller Junior Felix da Silva	A	31/3/2015	2103
94959022	Rodrigo Brandao Carvalho	A	31/3/2015	2103
119169021	Rogério Mendes Siqueira	B	10/2/2019	691
96228021	Roney de Arruda Silva	C	10/8/2020	144
429162021	Rony Von Ibanez Martins	A	30/3/2015	2104
127696021	Rosana Aparecida Guedes Oliveira Machado	C	10/8/2018	875
429884021	Sergio Correa de Matos	A	10/4/2015	2093
106716023	Sidney de Souza Ferreira	C	10/8/2020	144
5389021	Simone Arruda de Deus dos Santos	B	10/2/2019	691
37327022	Solange de Lima Souza Boy	A	6/4/2015	2097
75533022	Thiago Lucas Renan Arce	A	30/3/2015	2104
429220021	Tiago Ribeiro das Flores	A	31/3/2015	2103
429292021	Valdeci Aparecido dos Santos	A	1º/4/2015	2102
19161023	Valdemir Grumicker Siebert	A	31/3/2015	2103
27996022	Wandrei Santos Moura	A	15/4/2015	2088
429389021	Welton Barroso	A	31/3/2015	2103
20849021	Wendell Luis da Silva	C	10/8/2020	144
429228021	William Aquino Senger	A	31/3/2015	2103
31059021	Willian da Silva e Silva	C	10/8/2020	144
476046021	Willian Ramos Miranda	A	29/6/2018	917
429301021	Wilson dos Santos Lima	A	30/3/2015	2104

Categoria Funcional: Agente Condutor de Veículos

Cargo: Agente Condutor de Veículos II

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
17120021	Afonso Roa	E	10/2/2017	1421
133574023	Amelio Caramalac da Silva	G	10/8/2020	144
65802021	Armindo dos Santos Caetano	F	10/8/2020	144
133096023	Augusto Gonzales Oliver	A	23/3/2015	1892
35203022	Cicero Vieira de Brito	G	10/8/2018	875
428933022	Claudenir Atanasio Santana	A	23/3/2015	2111
48541021	Deivys Gomes Duval	C	10/8/2020	144
5322023	Eduardo Kaue Cuttier Cabreira Silva	A	23/3/2015	2111
45110021	Elias Peres Batista	C	10/8/2020	144
3945021	Jaime Correa Teixeira	G	10/8/2019	510
429138022	Jean Phelipe Rodrigues Ribeiro	A	23/3/2015	2028
130384021	Juliano Batista Martins	C	10/8/2020	144

22709021	Luiz Pedro Cardoso Mendonca	F	10/8/2020	144
14614022	Nezio Silveira Machado	G	10/8/2020	144
49543022	Sergio Luiz Ribeiro Leite	G	10/8/2020	144
429238022	Thiago Pereira da Silva	A	24/3/2015	2110
115017021	Wilson Jose da Silva	C	10/8/2020	144

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
42503021	Ademir Iriarte Amorim	E	10/8/2017	1240
49028022	Adenilson da Silva Santos	D	10/8/2016	1605
66960021	Adilson do Amaral Navarro	G	10/8/2020	144
61710021	Adnilson da Costa Pinheiro	G	10/8/2020	144
90056021	Adriana Sonoda	D	10/8/2017	1240
96051021	Adriano Passarelli	D	10/2/2019	691
51383021	Agricola Pedroso da Rosa Filho	G	10/8/2020	144
48417021	Aguida Bobadilha Viegas	F	10/8/2020	144
78568021	Alexandre Delfino Pereira Caldas	D	10/8/2017	1240
57694021	Alzimara Goncalves Martins	D	10/8/2017	1240
51626022	Ana Bernadete Almeida da Silva	D	10/2/2018	1056
133488022	Anadelja Artigas	E	10/8/2017	1240
78078021	Andre Placencia	E	10/8/2017	1240
83757021	Andreia Aquino Batista Diniz	D	10/2/2018	1056
47256021	Antonio Carlos de Souza Rui Dias	F	10/8/2020	144
89924021	Aparecida Araujo de Oliveira Toma	D	10/2/2018	1056
23745021	Aparecido Dias Duarte	H	10/8/2020	144
38943022	Arli Adorno da Silva	E	10/8/2019	510
42820023	Aureliano Dias Prieto	F	10/2/2017	1421
63511021	Carlos Alberto Cabral de Arruda	D	10/2/2018	1056
46620021	Carlos Cleyson Oliveira de Moraes	D	10/8/2017	1240
70734021	Carlos Magno Rodrigues Gondim	F	10/2/2017	1421
64851021	Celina Gimenez	E	10/8/2018	875
90983021	Cidimar Jose da Silva Junior	D	10/2/2017	1421
87467021	Cleide de Almeida Souza Valadares	F	10/8/2020	144
1125021	Daitor Fagundes	H	10/8/2020	144
77997021	Daniel Goncalves de Lima	E	10/8/2020	144
46864021	Davi Ramos de Oliveira	F	10/8/2020	144
18346021	Delvani Barbosa de Castro	G	10/8/2020	144
78444022	Deosleine Aparecida do Valle Santos	D	10/2/2018	1056
83189022	Devair Silva Custodio	D	10/8/2020	144
35074022	Dinailda Fernandes da Silva	H	10/8/2020	144
83433023	Dinamar Willian Nilles de Padua	E	10/8/2017	1240
51442023	Dirceo Aparecido Pichinim Gibim	D	10/2/2018	1056
65839021	Doralice Leriani Pinnow	D	10/8/2017	1240
72196023	Douglas Hudson Martins	E	10/8/2017	1240
79655022	Ednilson Machado da Cunha	D	10/2/2018	1056
50234022	Edson Ronen Fernandes Machado	F	10/8/2017	1240
105807022	Eliana da Silva Galina	D	10/2/2017	1421
4269022	Emerson Luis Barbosa	D	10/2/2019	691
86595021	Esoleide de Souza Vieira	F	10/8/2020	144
84349021	Eva Aparecida Vieira Soares de Lima	E	10/8/2018	875
61951021	Evanir Moraes Barbosa Fukuyama	D	10/2/2018	1056
106515021	Fabio Francisco dos Santos Romero	D	10/2/2018	1056
93184021	Flavio Ferreira Lopes	E	10/8/2020	144
67831022	Francisco De Freitas	D	10/2/2019	691
69562021	Fred de Sena Lopes Rodrigues Ribeiro	E	10/8/2018	875
50091023	Gabriel dos Santos Meireles	D	10/8/2018	875
55818021	Geovani Timoteo dos Santos	H	10/8/2020	144
67142021	Gilvan Fabricio da Silva	D	10/2/2018	1056
17894024	Gustavo Lima Alvarenga	D	10/8/2017	1240
56982021	Honorio Gomes da Silva Neto	D	10/8/2017	1240

38754021	Idalina Maria de Brito	E	10/8/2017	1240
66468022	Iracema Silva Rodrigues	F	10/8/2018	875
35645022	Irani de Sousa	F	10/8/2017	1240
4392022	Ivone Pereira da Cruz	H	10/8/2017	1240
52012021	Janete Maria de Arruda	E	10/8/2017	1240
9110021	Joana Cuenga	E	10/8/2017	1240
60826021	Jose Fernandes da Silva	D	10/2/2019	691
79765022	Jose Jeronimo Ferreira Junior	G	10/8/2020	144
21243021	Juliana Candelaria Ribeiro	F	10/8/2020	144
79721021	Jussara Estivaria Goncalves Fernandes	D	10/8/2017	1240
72374021	Kurth Carlos Heimbach Soares	E	10/8/2019	510
74085022	Lucenir Almeida Goncalves de Menezes	A	10/3/2000	2629
47038021	Lucia Sebastiana Gomes da Silva	D	10/2/2018	1056
86090021	Luciene Souza dos Santos Macena	D	10/2/2018	1056
83648021	Marcel Marinho da Silva	F	10/8/2020	144
43314022	Marcia Clara Ibanez Ferreira	H	10/8/2020	144
99144021	Margarida Silva Chaves	E	10/2/2017	1421
44897022	Maria Aparecida de Matos Weiss	H	10/8/2020	144
93466021	Maria Constanca Pereira Nunes	E	10/8/2017	1240
64172021	Maria de Fatima da Silva	E	10/8/2017	1240
113065021	Maria Nilza da Silva	D	10/2/2017	1421
88721022	Maria Rosaria Ferreira Pacheco Valdez	D	10/8/2017	1240
30463021	Maria Tavares de Quadros Pereira	E	10/8/2017	1240
65030021	Marilza Alves de Barros Sousa	E	10/8/2017	1240
74063021	Mario Fernando Inchauste Justiniano	F	10/8/2020	144
76816022	Mariza Barbosa de Carvalho	D	10/2/2018	1056
54405022	Marta Fernandes Pinho	G	10/8/2020	144
51403022	Mercia Miranda Melo	H	10/8/2020	144
43022021	Nair Batista dos Santos	E	10/8/2018	875
32716021	Nei Jose Batista Pinto	G	10/8/2020	144
52100021	Nilton Luiz Rodrigues da Silva	G	10/8/2020	144
96043021	Nivaldo Pereira dos Santos	D	10/8/2017	1240
47518021	Paulo Roberto Caldas	D	10/8/2017	1240
1716022	Pedro Pinheiro Torres	D	10/8/2016	1605
54320021	Ramao dos Santos Fernandes	H	10/8/2020	144
73401021	Regina Andreotti e Silva	G	10/8/2020	144
93019021	Reinaldo Rodrigues Alves	D	10/2/2018	1056
18936021	Ricardo Assad Arguello	G	10/8/2020	144
72603021	Rosana Ojeda	D	10/8/2017	1240
59312022	Rosevalde Arruda do Amaral	D	10/8/2018	875
30394021	Rosilda da Silva Melo	F	10/8/2020	144
63243021	Rosineia de Paula Oliveira	E	10/2/2018	1056
101105021	Rui Barbosa de Souza	H	10/2/2017	1421
62007022	Sandro Cordeiro Vargas	E	10/8/2017	1240
101103022	Sebastiao Teodoro de Queiroz	H	10/2/2017	1421
54478021	Selenita dos Reis Santos	E	10/8/2017	1240
89833021	Silvana Aparecida Teixeira	D	10/2/2018	1056
82727021	Silvio Darley dos Santos	D	10/8/2017	1240
70385021	Solange Aparecida Rezende da Silveira Neri	G	10/8/2020	144
74034021	Suely Veronica Nunes Pereira	E	10/8/2017	1240
42329022	Tadeu Rodrigues dos Santos	E	10/8/2020	144
83529022	Tania Tomaz de Oliveira	F	10/8/2020	144
67012022	Teresa de Oliveira Firmino	F	10/8/2020	144
107472021	Valdecy Maria Pereira	D	10/8/2017	1240
48296022	Waldemir Jocelino dos Santos	F	10/8/2020	144
49363021	William Cezar Diniz	G	10/8/2017	1240
77006021	Wilson Nunes de Araujo	E	10/8/2017	1240
77510021	Wilson Serafim de Oliveira	D	10/8/2017	1240

EDITAL N. 13/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2021, na carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 16 da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009 (NUP 31.060.628-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de
Trânsito de Mato Grosso do Sul, em substituição

ANEXO DO EDITAL N. 13/2024

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Classe	Quadro previsto = 50		Quadro Ocupado = 36 Vagas ocupadas por classe	Vagas disponíveis no cargo = 14	
	Limites de vagas na classe			Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 50	1	-	-
B	Até 40	Até 20	17	Até 03	1
C	Até 35	Até 17	17	Até 00	2
D	Até 30	Até 15	0	Até 15	0
E	Até 25	Até 12	0	Até 12	0
F	Até 20	Até 10	0	Até 10	0
G	Até 15	Até 7	0	Até 7	0
H	Até 10	Até 5	1	Até 4	0
Total	xx	xx	36	xx	3

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Classe	Quadro previsto = 70		Quadro Ocupado = 46 Vagas ocupadas por classe	Vagas disponíveis no cargo = 24	
	Limites de vagas na classe			Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 70	5	-	0
B	Até 40	Até 28	17	Até 11	5
C	Até 35	Até 24	24	Até 00	1
D	Até 30	Até 21	0	Até 21	0
E	Até 25	Até 17	0	Até 17	0
F	Até 20	Até 14	0	Até 14	0
G	Até 15	Até 10	0	Até 10	0
H	Até 10	Até 7	0	Até 7	0
Total	xx	xx	46	xx	6

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Classe	Quadro previsto = 40		Quadro Ocupado = 28 Vagas ocupadas por classe	Vagas disponíveis no cargo = 12	
	Limites de vagas na classe			Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 40	10	-	-
B	Até 40	Até 16	4	Até 12	2
C	Até 35	Até 14	13	Até 1	0
D	Até 30	Até 12	0	Até 12	0
E	Até 25	Até 10	0	Até 10	0
F	Até 20	Até 8	0	Até 8	0
G	Até 15	Até 6	1	Até 5	0
H	Até 10	Até 4	0	Até 4	0

Total	xx	xx	28	xx	2
-------	----	----	----	----	---

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Classe	Quadro previsto = 10		Quadro Ocupado = 8	Vagas disponíveis no cargo = 2	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 10	1	-	-
B	Até 40	Até 4	2	Até 2	1
C	Até 35	Até 4	3	Até 1	0
D	Até 30	Até 3	0	Até 2	0
E	Até 25	Até 3	0	Até 2	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 2	1	Até 0	0
H	Até 10	Até 1	1	Até 0	0
Total	xx	xx	8	xx	1

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

Classe	Quadro previsto = 10		Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 8	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 10	0	-	-
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 35	Até 4	2	Até 2	0
D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 25	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	2	xx	0

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Classe	Quadro previsto = 20		Quadro Ocupado = 17	Vagas disponíveis no cargo = 3	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 20	9	-	-
B	Até 40	Até 8	1	Até 7	7
C	Até 35	Até 7	7	Até 0	0
D	Até 30	Até 6	0	Até 6	0
E	Até 25	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 20	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 15	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 10	Até 2	0	Até 2	0
Total	xx	xx	17	xx	7

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Tecnologia da Informação

Classe	Quadro previsto = 6		Quadro Ocupado = 0	Vagas disponíveis no cargo = 6	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
A	Até 100	Até 6	0	-	-
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 35	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0

Total	xx	xx	0	xx	0
-------	----	----	---	----	---

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Contábil

Classe	Quadro previsto = 6		Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 3	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 6	0	-	-
B	Até 40	Até 2	1	Até 1	0
C	Até 35	Até 2	1	Até 1	0
D	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	1	Até 0	0
Total	xx	xx	3	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Recursos Humanos

Classe	Quadro previsto = 5		Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 4	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	-	-
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 35	Até 2	1	Até 1	0
D	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	1	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Administrativo

Classe	Quadro previsto = 10		Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 9	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	1	-	-
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	1
C	Até 35	Até 4	0	Até 4	0
D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 25	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	1	xx	1

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Classe	Quadro previsto = 5		Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 3	
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	-	-
B	Até 40	Até 2	2	Até 0	0
C	Até 35	Até 2	0	Até 1	0
D	Até 30	Até 2	0	Até 1	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0

Total	xx	xx	2	xx	0
-------	----	----	---	----	---

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Classe	Quadro previsto = 364		Quadro Ocupado = 319	Vagas disponíveis no cargo = 45	
	Limites de vagas na classe	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
%					
A	Até 100	Até 364	116	-	-
B	Até 40	Até 145	40	Até 105	71
C	Até 35	Até 127	97	Até 30	5
D	Até 30	Até 109	4	Até 105	0
E	Até 25	Até 91	18	Até 73	0
F	Até 20	Até 72	13	Até 59	0
G	Até 15	Até 54	10	Até 44	0
H	Até 10	Até 36	18	Até 18	0
Total	xx	xx	316	xx	76

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

Classe	Quadro previsto = 30		Quadro Ocupado = 19	Vagas disponíveis no cargo = 11	
	Limites de vagas na classe	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
%					
A	Até 100	Até 30	8	-	-
B	Até 40	Até 12	7	Até 5	6
C	Até 35	Até 10	4	Até 6	0
D	Até 30	Até 9	0	Até 9	0
E	Até 25	Até 7	0	Até 7	0
F	Até 20	Até 6	0	Até 6	0
G	Até 15	Até 4	0	Até 4	0
H	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
Total	xx	xx	19	xx	6

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Classe	Quadro previsto = 109		Quadro Ocupado = 101	Vagas disponíveis no cargo = 8	
	Limites de vagas na classe	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
%					
A	Até 100	Até 109	40	-	-
B	Até 40	Até 43	24	Até 19	34
C	Até 35	Até 38	35	Até 3	1
D	Até 30	Até 32	0	Até 32	0
E	Até 25	Até 27	0	Até 27	0
F	Até 20	Até 21	0	Até 21	0
G	Até 15	Até 16	1	Até 15	0
H	Até 10	Até 11	1	Até 10	0
Total	xx	xx	101	xx	35

Categoria Funcional: Agente Condutor de Veículos

Cargo: Agente Condutor de Veículos II

Classe	Quadro previsto = 40		Quadro Ocupado = 19	Vagas disponíveis no cargo = 21	
	Limites de vagas na classe	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
%					
A	Até 100	Até 40	7	-	-
B	Até 40	Até 16	0	Até 16	5
C	Até 35	Até 14	4	Até 10	0
D	Até 30	Até 12	0	Até 12	0
E	Até 25	Até 10	1	Até 9	0
F	Até 20	Até 8	2	Até 6	0
G	Até 15	Até 6	5	Até 1	0
H	Até 10	Até 4	0	Até 4	0
Total	xx	xx	19	xx	5

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Classe	Quadro previsto = 161		Quadro Ocupado = 110	Vagas disponíveis no cargo = 51	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 161	1	-	-
B	Até 40	Até 64	0	Até 64	1
C	Até 35	Até 56	0	Até 56	0
D	Até 30	Até 48	42	Até 06	0
E	Até 25	Até 40	27	Até 13	0
F	Até 20	Até 32	17	Até 15	0
G	Até 15	Até 24	12	Até 12	0
H	Até 10	Até 16	11	Até 56	0
Total	xx	xx	110	xx	1

EDITAL N. 14/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos 50% (cinquenta por cento) mais bem avaliados nas respectivas categorias, para efeito de promoção vertical, validade 2022, exercício 2021, da Carreira Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no inciso I do art. 31 da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, conforme constante no anexo deste Edital (NUP 77.000.462-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DO EDITAL N. 14/2024

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula n.	Nome	Categoria
95128023	Adailton da Silva Moraes	2ª
123094023	Adeilson Valdez Serpa	2ª
84797023	Adelson Silva	2ª
43223023	Ademir Ramires Medina	2ª
59214023	Adilson Larsen	2ª
90563023	Adriane Kolling	2ª
120828023	Adriano Alves Pedrosa	2ª
94186023	Adriano Fonseca Gomes	2ª
75761023	Agmar Leal da Silva	2ª
42545024	Alcides Valdez	2ª
91039023	Aldemir Alfredo	2ª
131705023	Alex Silva Ramiro	2ª
95889023	Alexander Franco Lima	2ª
129468024	Alexsandro Zanan Mauricio	2ª
2438413	Alice Zanetti	2ª
12723024	Almir Ribeiro de Carvalho	2ª
125834023	Alziro Jones Medina Lopes	2ª
129009023	Anderson Antonio da Silva Dias	2ª
113517023	Anderson Motta de Barros	2ª
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	2ª
110639023	Ani Marcia Bohrer	2ª
68808023	Antonio Carlos Fruto	2ª
22095023	Antonio Carlos Medeiros de Toledo	2ª
82708023	Aroldo Evangelista dos Santos Oliveira	2ª
90491023	Audemir Alves da Silva	2ª
98077023	Aurelio Carlos Souza de Oliveira Junior	2ª
58955023	Benildo Rodrigues dos Santos	2ª
107696024	Carlos Alberto Galli	2ª
79995024	Carlos Alberto Lara Guimaraes	2ª
111247023	Cicero Paulo Barboza Marques	2ª
105779025	Claudia Andrea Vieira	2ª

94157023	Cleverson Rodrigo Rosseti	2ª
72132023	Clodoaldo Emersom Pedroso Viana	2ª
122821023	Conceicao Araujo da Silva	2ª
116191023	Daniel Alexandre Monfardini Moreira	2ª
117514023	Daniel Alves dos Santos	2ª
83342023	Daniela Fretes Medeiros	2ª
101484023	Danielly Rose Chaves da Silva	2ª
88551023	Demar Rosa Fernandes	2ª
56207023	Demilson Justiniano Debesa	2ª
90461024	Devanir Aparecido Fernandes	2ª
56751024	Dinarte Carneiro de Carvalho	2ª
85049023	Diomedes Francisco Pinheiro	2ª
52682023	Diovani Ferreira Ciaci	2ª
65703023	Donizete Marques do Rosario	2ª
129486023	Dulcileia Borges da Silva	2ª
110867023	Edemildo Batista dos Santos	2ª
120922023	Eder Rodrigo Araujo de Lima	2ª
128077024	Eder Ximenes da Fonseca	2ª
68685023	Edevanir Barbosa Nogueira	2ª
72057023	Edna Aparecida de Oliveira Medeiros	2ª
62835024	Edson Aparecido Bonifacio Subires	2ª
106383023	Edvandro Urbieta de Lima	2ª
82062023	Elaine Goncalves da Silva	2ª
87846024	Elenize Lauro de Arruda	2ª
6075023	Eliana Alves da Cruz Dias	2ª
133170023	Elisangela Cristina Antonio Costa Eugenio	2ª
36395023	Elizabeth Ferreira	2ª
115599023	Elizeu Angelo Gonzales Villalba	2ª
83958023	Elvio Franco	2ª
49541023	Elzo Bogarim	2ª
39843023	Eric de Oliveira Espindola	2ª
25555023	Erotides de Araujo Soares	2ª
97770023	Evandro Espindola Eudociak	2ª
111651023	Fabiano Martins Libraiz	2ª
110689024	Fabio Braz Lopes	2ª
124744023	Fabio Walney Ricaldes Goncalves	2ª
113899023	Felix Alipio Ayala	2ª
50384023	Felix Correa Martines	2ª
19944023	Fernando Augusto de Oliveira Massa	2ª
129507023	Filipe Nogueira Bueno	2ª
130247023	Flavio Junior Carvalho Dias	2ª
128183023	Geancarlos Ferreira Barrios	2ª
129785023	Genilson Magalhaes dos Santos	2ª
71862025	Gilberto Amaral Lima	2ª
85949023	Gilberto Ferreira Alves	2ª
132044023	Gilson Mariano da Silva	2ª
107652023	Gleberson Kill	2ª
62938023	Hida Zuleide Pereira Duarte Ponce	2ª
67103024	Indalecia Mendoza Medina	2ª
22665023	Ines Aparecida Morceli	2ª
90046024	Irai da Silva Antunes	2ª
61520024	Iraides Zotelli	2ª
109227023	Isaias Lima de Oliveira	2ª
63713023	Jalther Leite Ibane	2ª
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque	2ª
53814023	Joao de Albuquerque Dias	2ª
111913023	Jobniel Alves Feitosa	2ª
120199023	Joel Santos Medina	2ª
52822023	Jose Carlos de Oliveira	2ª
49202024	Jose Marcelino Mello dos Reis	2ª
92891023	Jose Marcos Soares Bezerra	2ª
89216023	Jose Martins Vieira	2ª

124217023	Jose Mauro de Oliveira	2ª
75047023	Jose Ricardo de Souza Ferri	2ª
128621023	Josiane Rodrigues Vieira Mota	2ª
131285024	Jucilaine Bogarim dos Santos Orue	2ª
115385023	Julio Cesar Medina Ayala	2ª
107294025	Katia Vanessa Alves da Silva de Carvalho	2ª
97222023	Kledson Andre da Rocha Santos	2ª
130510023	Leandro Kemparski da Rocha	2ª
104760023	Leomar Lara Pretti	2ª
77095023	Levi Pereira Ramos	2ª
31475024	Lidio Soares Muller	2ª
93433023	Lina Mareco Bogarim	2ª
36440023	Lozane Pereira Vanderlei	2ª
123009023	Luciana de Jesus Oliveira	2ª
113839025	Luciano Alves de Lima	2ª
56222024	Lucileide da Costa Mendes	2ª
115797023	Lucineia Barbosa Nogueira	2ª
117375023	Luis Alberto Souza	2ª
118853023	Luis Carlos de Jesus Fernandes	2ª
128816025	Luiz Claudio Paranhos Neto	2ª
126623023	Luiz Claudio Souza	2ª
68688023	Luiz Jose dos Santos	2ª
87561023	Luiz Moises Leandro Antunes	2ª
11578023	Mara Adriana de Oliveira	2ª
116264023	Marcelo Oliveira de Sa	2ª
120783024	Marcia Cristina dos Santos	2ª
99676023	Marcia Terezinha Ferraz Marques Andreu	2ª
95269023	Marcio da Silva	2ª
46090023	Marcio Garcia Macedo	2ª
58518023	Marcos Aurelio de Oliveira Weiler	2ª
127853023	Marcos dos Santos Brito	2ª
119490023	Maria Bento Ribeiro	2ª
114725023	Maria Braga de Souza	2ª
68941023	Maria de Lourdes da Costa Moura	2ª
87417023	Mariene da Silva Dionisio Magalhaes	2ª
87326023	Mario Bezerra Barreto	2ª
22312024	Marisa Aluchna Melgarejo Mezza	2ª
123248023	Marlon Erick Quevedo	2ª
126745023	Mauro Veloso de Oliveira	2ª
13287023	Mirna Theodoro Fedrigo Zaniboni	2ª
128661023	Monica Garcia Macedo	2ª
129383023	Murilo Romero Maidana Candado	2ª
28703023	Mychelen Pereira Wruck Almeida	2ª
65503023	Nedy Cicero dos Santos	2ª
106311023	Nereu Martins Batista	2ª
16811024	Neri Sergio de Oliveira Barrios	2ª
109346023	Neucy Romero	2ª
85284023	Nilceleni Maria Lopes	2ª
79975023	Nivaldo Marques da Silva	2ª
119164023	Norivaldo Rodrigues Teixeira	2ª
96102023	Odair Ferreira Soares	2ª
126453023	Osmar Ferreira Luiz	2ª
89679023	Oswaldo Pinheiro de Moraes	2ª
131229023	Patricia Ribeiro Portela	2ª
114634023	Paulo Michel Costa	2ª
93427023	Pedro Ojeda Freitas	2ª
82563023	Ramao Gomes Filho	2ª
86141023	Regina Maria da Silva	2ª
58707023	Reginaldo da Rosa Leonel	2ª
132045023	Renato Neves Preza	2ª
41069023	Ricardo Luiz Rodrigues da Rocha	2ª
71098023	Rinaldo Pelissari	2ª

128485023	Roberson Pereira Wruck	2ª
112718023	Rodiney Ramires Veron	2ª
123896023	Rodolfo Conceicao dos Santos	2ª
106690023	Rodrigo Alves da Costa	2ª
92884023	Rodrigo Bom de Souza	2ª
76114023	Roque Canisio Ott	2ª
63063024	Rosangela Siqueira Pessoa	2ª
105556023	Rosecleide Vilar dos Anjos Cerqueira	2ª
83964023	Roseli Banzato	2ª
90730023	Rozilene Lopes Barreto	2ª
44709023	Samia Mattar de Carvalho	2ª
96696023	Sandra Souza da Silva	2ª
69571024	Silas Augusto Quirino	2ª
67939023	Silvana de Macedo Cacador	2ª
101307023	Silvio Ledesma Chaves	2ª
95322024	Simei Silva Neto	2ª
62187023	Sueli Aparecida Santiago Mendes	2ª
43407023	Susi Cristina da Silva Varella	2ª
84765023	Tania Limonges Diniz	2ª
128489023	Valdir Pereira da Silva Junior	2ª
129604023	Valeria Antunes Ribeiro	2ª
76747023	Valeria Ferreira de Lima	2ª
87916023	Valmir Milanezi	2ª
132588023	Valquiria Camargo Pereira	2ª
33249023	Vanda Felix Coimbra	2ª
126465024	Vanessa Ortega Maciel	2ª
127403023	Velania Lacerda Marques de Brito	2ª
114413023	Wagner Araujo do Amaral	2ª
104356023	Wagner Clemente Braga	2ª
80676023	Waldinei Soares de Lima	2ª
52362025	Zelia Arantes Bueno Moncao	2ª
62320023	Zelia Orro Coelho	2ª
18927023	Zilmar Vieira	2ª
127919023	Ademilton Dias Furtado	3ª
92329023	Ana Luisa Mourao	3ª
124871024	Angelo Rodrigues de Moraes	3ª
94719023	Ariel de Oliveira Araujo	3ª
86297023	Aurea Teixeira da Silva dos Santos	3ª
117310023	Carlos Alberto Bonfim	3ª
45519023	Carlos Cesar Gimenes	3ª
42944024	Carlos Henrique Amador de Souza	3ª
97575023	Claudinei Vitor Gomes	3ª
83808023	Cleiton Ribeiro de Oliveira	3ª
115904024	Djalma Cespedes	3ª
61787024	Domingos Verissimo Marcos Junior	3ª
23760023	Douglas Alves Teixeira	3ª
88105023	Edinaldo Marques da Silva	3ª
121464023	Edna Barboza Butarello	3ª
124066023	Edson da Conceicao Custodio	3ª
125715023	Eladio Luiz de Souza Junior	3ª
60614024	Elaine Ramos Oliveira	3ª
90912023	Elidio Flores	3ª
107270024	Eliete de Freitas	3ª
101801023	Elisangela Dutra	3ª
129145023	Elizangela Celestino	3ª
121838023	Elton Endrigo Pompeu Sol	3ª
116054023	Elvio Eduardo Viega Cristaldo	3ª
128590023	Elvis Cesar Carneiro	3ª
108439023	Enzo Rufino Leite	3ª
58593023	Eude Costa	3ª
130009023	Euton Terles dos Santos Lima	3ª
100899023	Evelyn Aparecida Nascimento da Silva	3ª

121704023	Ezequias Santana Gomes	3a
29635023	Francisco Carlos Fava	3a
24275023	Francisco Fabio Vannuchi	3a
86643023	Gelson de Almeida Jares	3a
6413023	Giselly Miranda dos Santos	3a
130330024	Gislaine Aquino Veron	3a
121080023	Gracilene Carvalho de Almeida Thedim Costa	3a
131605023	Greci Tani Giroldo	3a
112792023	Inori Aparecido Miranda Romeiro	3a
102803023	Janice Alves dos Santos	3a
132842023	Jaqueline do Carmo Irala	3a
126665023	Jefferson Lima Rodrigues	3a
113966024	Joao Prudencio De Amorim	3a
61247023	Jose Roberto Santana Leite	3a
36950023	Jose Rosa da Silva Amorim	3a
129807024	Jozi Maria de Meneses Alves	3a
116880023	Jucelia Vital de Azevedo	3a
127901023	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	3a
82999024	Juliano Rodrigues Pereira	3a
127555023	Kedma Valesca Sandim Klagenberg	3a
125936025	Keila Maria Mathias	3a
126529023	Lelio Silva da Costa	3a
129185023	Lilia Josefa Feitosa	3a
130017023	Lindomar Reco	3a
102117023	Luciclei Mota Martins da Silva	3a
105203023	Luiz Carlos da Silva	3a
89023023	Mara Nice Florenciano da Silva	3a
125147023	Marcia Segato Areco Xavier	3a
130276023	Marcio de Oliveira Gonzales	3a
111434023	Marcos Cesar Correa Barbosa	3a
61237025	Maria Elizete Arrais Coelho	3a
106170023	Maria Ines Vidal	3a
77303023	Maria Madalena Valdez Dias	3a
97598023	Maria Regina Candido Do Prado	3a
79322023	Marilda Maria Vilarouca de Freitas	3a
96409023	Marilda Rezende Rodrigues	3a
133134023	Michelle Karolline Almeida Nagano	3a
93979023	Naiara Aparecida Lopes Almeida	3a
83585024	Nelson Cirilo de Moura Fe	3a
89830023	Nelson Peres Carneiro	3a
77359023	Nivaldo dos Santos	3a
79769023	Norma Franco	3a
120792023	Patricia Tivoli Correa	3a
58484023	Paulo Afonso da Rosa	3a
117407023	Regimar Christian Pavao	3a
122909023	Regina Martins Amarilha	3a
104689023	Roberto Carlos Petuco	3a
128215023	Robson Barbosa de Oliveira	3a
109568023	Rodrigo Salazar de Barros	3a
36270025	Roselete Flores Valensuela	3a
101645024	Rosenir Moraes Honorio	3a
125820023	Valquiria Oliveira Ferreira Cardoso	3a
123039023	Vanessa Cristina de Carvalho Canuto	3a

EDITAL N. 15/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, aptos a concorrer à promoção vertical para 2ª categoria, integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, computado até 31 de dezembro de 2021, e pontuação da avaliação de desempenho, para efeito de promoção vertical, com fulcro nos art. 31 a 34 da Lei n. 3.093, de 1ª de novembro de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento

com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Superintendência de Administração/SAD (NUP 77.000.462-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DO EDITAL N. 15/2024

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula n.	Servidor	Categoria	Classe	Dias na classe até 31/12/2021	Dias na carreira até 31/12/2021	ADI 2021
124871024	Angelo Rodrigues de Moraes	A	D	182	7045	100
94719023	Ariel de Oliveira Araujo	A	C	1643	5736	100
86297023	Aurea Teixeira da Silva dos Santos	A	E	549	7175	100
117310023	Carlos Alberto Bonfim	A	D	184	7225	100
42944024	Carlos Henrique Amador de Souza	A	E	549	7259	100
97575023	Claudinei Vitor Gomes	A	D	1051	5874	100
83808023	Cleiton Ribeiro de Oliveira	A	C	1645	6813	96,88
115904024	Djalma Cespedes	A	D	1645	6870	100
88105023	Edinaldo Marques da Silva	A	C	915	6200	100
121464023	Edna Barboza Butarello	A	C	549	5502	100
90912023	Elidio Flores	A	E	547	7036	100
129145023	Elizangela Celestino Gonçalves	A	E	549	7234	100
121838023	Elton Endrigo Pompeu Sol	A	D	549	7130	100
128590023	Elvis Cesar Carneiro	A	C	1645	6597	100
108439023	Enzo Rufino Leite	A	C	1645	5960	92
58593023	Eude Costa	A	C	1643	6564	100
24275023	Francisco Fabio Vannuchi	A	C	549	4584	93,06
86643023	Gelson de Almeida Jares	A	C	1643	6760	98,40
131605023	Greci Tani Giroldo	A	B	1554	4845	92,40
102803023	Janice Alves dos Santos	A	D	1264	7174	100
126665023	Jefferson Lima Rodrigues	A	C	1645	6401	100
113966024	Joao Prudencio de Amorim	A	C	915	6339	93,36
129807024	Jozi Maria de Meneses Alves	A	B	1278	4351	100
116880023	Jucelia Vital de Azevedo	A	C	913	5769	100
130276023	Marcio de Oliveira Gonzales	A	C	1643	7108	100
133134023	Michelle Karolline dos Santos Almeida de Oliveira	A	C	1645	6339	95,62
77359023	Nivaldo dos Santos	A	C	1645	6236	97,68
122909023	Regina Martins Amarilha	A	C	549	6375	100
101645024	Rosenir Moraes Honorio	A	C	1645	6887	99,60
125820023	Valquiria Oliveira Ferreira Cardoso	A	D	184	6435	100

EDITAL N. 16/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção vertical, validade 2022 (exercício 2021), na Carreira Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Administração, observadas as proporções de posicionamento nas respectivas categorias descritas no art. 32 da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005 (NUP 77.000.462-2024):

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Categoria	Percentual	Vagas Previstas	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis
1ª	Até 20%	199	204	0
2ª	Até 40%	398	377	21

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 411, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.464, de 12 de abril de 2024, que autorizou de cedência da servidora LUCIANA GUILHERME DA SILVA, matrículas nº 93740021 e nº 93740022, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Procuradoria-Geral do Estado, foi feita a seguinte apostila (NUP:15.002.700-2024):

ONDE CONSTA: "...a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024...".

PASSE A CONSTAR: "...a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025...".

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.024, de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.235, de 7 de agosto de 2023, de cedência da servidora MAYRA NEMIR NEVES, matrícula nº 127861025, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000816/2023):

ONDE CONSTA: "...no período de 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2026...".

PASSE A CONSTAR: "...no período de 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023...".

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 243, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.462, de 10 de abril de 2024, que autorizou o afastamento para exercício do Mandato Classista do servidor EDSON ZOPI DE MORAES, matrícula nº 20114021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP 29.006.407-2024):

ONDE CONSTA: "... no período de 1º de janeiro de 2024 a 24 de dezembro de 2026...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026...".

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 252, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.462, de 10 de abril de 2024, que autorizou o afastamento para exercício do Mandato Classista do servidor PAULO FERNANDES GUIMARÃES, matrículas nº 80407021 e nº 80407022, ocupante dos cargos de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP 29.014.682-2024):

ONDE CONSTA: "... matrículas nº 80407021 e nº 80407021...".

PASSE A CONSTAR: "... matrículas nº 80407021 e nº 80407022...".

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 426, de 16 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.469, de 18 de abril de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor EDUARDO ALVES DUTRA, matrícula n. 89962021, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/059915/2023).

ONDE CONSTA:

" ... no total de 3778 dias de tempo de contribuição, ... "

PASSE A CONSTAR:

" ... no total de 778 dias de tempo de contribuição, ... "

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 428, de 16 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.469, de 18 de abril de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora FERNANDA CASTANHEIRA AMARAL, matrícula n. 468217023, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/073405/2023).

ONDE CONSTA:

" I - ...
e) 1.073 dias ..."

PASSE A CONSTAR:

" I - ...
e) 1.037 dias ..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 436, de 16 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.469, de 18 de abril de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MATILDE ARGUELO ANASTACIO CRISTALDO, matrícula n. 80685021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/070455/2023).

ONDE CONSTA:

" a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998; "

PASSE A CONSTAR:

" a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998; "

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (NUP: 29.018.805-2024 – CODIF/SED/2024).

INTERESSADOS:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
12551022	ADEVONICE DO CARMO CARAMALAC	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.063.398-2023
488198021	ADRIANE MARQUES DA CRUZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.634.002-2023
504838021	ARIVANIA BONIFÁCIO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.072.223-2023
503059021	GISLAINE NASCIMENTO SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.072.220-2023
493465021	MARINETE DOS REIS ANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.063.405-2023
438213021	MARLY FERNNDES CORTES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.077.286-2023
34405021	ROSIMANI MARIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.063.408.2023
87327021	VANDA PIGNATA DA SILVA PORTELA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.084.092-2023
122423021	VANESCA TEODORO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.084.089-2023

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
100490024	DANIELLY GOMES CHAVES	DANIELLY GOMES CHAVES GIORDANO	29.036.012-2024 – CODIF/SED/2024

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.472, de 22 de abril de 2024, página 136.

RESOLUÇÃO “P” SED N. 977, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora a servidora CAROLINA CAMARGO COLMAN, matrícula n. 375937021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, localizada no município Ponta Porã/MS, no período de 19 a 27 de março de 2024, em substituição à servidora Rosineide dos Santos Ferreira, matrícula n. 59789021, em gozo do 2º período de férias (NUP: 29.032.078-2024 – COGES/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.473, de 23 de abril de 2024, páginas 161.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 999, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RAMONA GIMENES, matrícula n. 89742022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 19 de maio de 2024, em substituição à servidora Mariana Pinheiro Silva, matrícula n. 6031021, em gozo de férias (NUP: 29.033.451-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.022, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO FIGUEIREDO, matrícula n. 437935021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Caetano Pinto, localizada no município de Miranda/MS, no período de 5 a 19 de julho de 2024, em substituição à servidora Marta Cristiane Mori da Silva Hara, matrícula n. 78247021, em gozo de férias (NUP: 29.007.335-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.023, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ISADORA STRANIERI SANGUINE, matrícula n. 494267021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município Dourados/MS, no período de 1º a 30 de julho de 2024, em substituição à servidora Marilda Gabana Marques Libório, matrícula n. 83735021, em gozo de férias (NUP: 29.034.634-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA CIBELE DE FARIA COSTA PEREIRA, matrícula n. 506052021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2024, em substituição ao servidor Paulo Paes, matrícula n. 72178021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 220581 (NUP: 29.034.353-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.025, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NATÁLIA MARTINS DE OLIVEIRA FIREMAND, matrícula n. 132415021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 6 a 20 de maio de 2024, em substituição à servidora Valdete Marques da Mota, matrícula n. 107591021, em gozo de férias (NUP: 29.033.315-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.026, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como fiscal da obra, e LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de Ampliação de blocos de salas de aula na Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Aral Moreira/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 23 de abril de 2024 (NUP: 29.036.045-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo nº.	OES	Favorecido
29/027.487/2023	048/2024	A.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.027, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de reforma e ampliação na Escola Estadual Senador Saldanha Derzi, localizada no Distrito Montese, no Município de Itaporã/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 23 de abril de 2024 (NUP: 29.036.045-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo nº.	Contrato	Favorecido
29/027.630/2023	047/2024	CONSTRUTORA PECINI LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.028, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de reforma parcial na Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 18 de abril de 2024 (NUP: 29.036.045-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo nº.	OES	Favorecido
29/027.751/2023	036/2024	HELLORA GABRIELA WON MUHLEN - ME

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.029, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, GUALTER CABRAL DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula n. 511233021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de reforma parcial na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 15 de abril de 2024 (NUP: 29.036.045-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo nº.	OES	Favorecido
29/027.812/2023	034/2024	TERCAM CONSTRUÇÕES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.030, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, ex officio, o servidor MAXUEL PEREIRA MESQUITA, matrícula n. 123369021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, para o Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira de Lima, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 16 de abril de 2024, conforme determinação do NUP: 29.032.241-2024 da USCI/SED (NUP: 29.035.705-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.031, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora DANIELA BUENO VICENTE VITAL, matrícula n.49002022, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do

Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 11 de Outubro para a Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2024 (NUP: 29.090.880-2023 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.032, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR os servidores abaixo relacionados, no Comitê Estadual MS Alfabetiza (CEALFA/MS), instituído pela Resolução/SED n. 4.225, de 25 de setembro de 2023, que visa realizar a governança sistêmica da formulação e de pactuação de esforços de implementação da Política de Alfabetização do Território, designados por meio da Resolução "P" SED n. 3.256, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.279, de 26 de setembro de 2023, páginas 214-215, com validade a contar de 9 de abril de 2024, conforme especificações no quadro abaixo (NUP: 29.033.760-2024 – CEIEF/SED/2024):

Representantes	Em substituição	Instituição
Guerino Perius – DME de Chapadão do Sul/MS e Presidente da UNDIME/MS	Mirta Eloiza Landolfi Salinas	União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul (UNDIME/MS)
Alessandra Beskow Corand - DME de Laguna Carapã/MS	Michelle Alves Muller Proença	
Selma Rodrigues de Freitas – Técnica da UNDIME	Meire Luzia de Souza Pereira	Comissão Executiva

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 221, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Elida de Oliveira Barbosa, matrícula n. 499930021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, para responder como Coordenadora da Coordenadoria de Contabilidade - CCONT, no período de 8 a 22 de abril de 2024, em substituição do titular Adecio Barbosa de Almeida, matrícula n. 114798021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 222, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz, matrícula n. 121323023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, para, no acúmulo das suas funções, responder como Gerente da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada - GEAFE, no período de 1º a 15 de maio de 2024, em substituição da titular Juliana Conegero, matrícula n. 500139021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 204, de 17 de abril de 2024.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato de Adesão n. 030/2018/SES - GCONT 10039 que integra o Contrato Corporativo n. 005/2018/SAD, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e a empresa S.H. Informática Ltda, processo 27/001885/2018 com efeitos a contar de 01/02/2024, ficando revogada a Resolução "P" SES n. 337, de 26 de abril de 2023, publicada no DOE n. 11.151, de 09 de maio de 2023.

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Kelly Rolon Batistote	431445021
Substituto	Reni dos Santos Moraes	493092022

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	José Ricardo Gomes de Oliveira	78263025
Substituto	Ítalo de Oliveira Ignácio	478556021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 205, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 120/2022 - GCONT 20123, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa F ROCHA & CIA LTDA, Processo 27/002940/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de outsourcing, com efeitos a contar de 01/02/2024, ficando revogada a Resolução "P" SES n. 711, de 17 de OUTUBRO de 2022, publicada no DOE n. 10.979, de 31 de outubro de 2022.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	RENI DOS SANTOS MORAES	493092022
SUBSTITUTO	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	94273021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SCHLEIDEN MARTINS BALIZA	478687021
SUBSTITUTO	JOSÉ DIOGO CHAMA	34679024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 210, 19 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 178/2021 - Identificador 15283, Processo n. 27/002.906/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, por meio do Fundo Especial de Saúde e a Clínica do Rim de Ponta Porã com recursos do Fundo Especial de Saúde, empresa Clínica, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço médico-hospitalar especializada em doença renal crônica, incluindo Terapia Renal Substitutiva, visando atender os usuários do Sistema único de Saúde - SUS do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023, e revogar a Resolução "P" SES 255, publicada no DOE n. 10.837 de 19 de maio de 2022.

GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA
--------------------	-----------

Titular	Francielly Sayuri Leite	479646022
Substituto	Ana Luiza Lira Warde	467640021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
Titular	Angelica Dalla Vechia Biolchi Saturnino	112931021
Substituto	Rubeneide da Rocha Ferreira Scherwinski	78822021

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/009.008/2021

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do **Contrato n. 096/2024 – Identificador 24058**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **C.C.M. Soluções em Saúde LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA E SISTEMA DE ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA)**, para atender o LACEN – Laboratório Central de Saúde Pública – Pregão Eletrônico n. 009/2023, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
Titular	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025
Substituto	Tatiane Nantes de Almeida	112171025

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
Titular	Miriam Tokeshi	52686024
Substituto	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Dados do Contrato

Empresa	Contrato	Identificador
C.C.M. Soluções Ltda.	096/2024	24058

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 208, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SEAD Nº 02, de 2 de janeiro de 2023, publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 11.033, de 4 de janeiro de 2023, que designou José Henrique de Andrea Denis – 113329021, ocupante do cargo Técnico Organizacional, para responder pela Unidade de Análise e Revisão de Contas/UARC, a contar de 10 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 209 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE HENRIQUE DE ANDREA DENIS, matrícula n. 113329026, ocupante do cargo Técnico Organizacional, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência do Terceiro Setor/SUTES, vinculada à Secretaria-Executiva de Direitos Humanos/SEDH, pertencente a esta Secretaria de Estado, a contar de 10 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE – MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 214, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/002.805/2024
Substituto: Cristiane Sant'Anna de Oliveira	502765024	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Luana Tobias Pereira	469691022	Direção Intermediária e Assessoramento	81/002.805/2024
Substituto: Arminda de Souza Luiz	74109021	Agente de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 215, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: João Roberto Pereira Ximenes	119885022	Técnico Organizacional	81/002.314/2024
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Patrícia Mara da Silva	85892025	Superintendente	81/002.314/2024
Substituto: Erivaldo Marques Pereira	79298024	Coordenador de Gestão de Processos	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 213, de 23 de ABRIL de 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a **conduzirem veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Lorhan Antero Leite de Souza	500395021	65/000.014/2015	SUPES/SEAD Campo Grande-MS
Anderson Alessandro Pereira Azevedo	4566866024		SUPES/SEAD Dourados-MS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 075, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 037, de 6 de março de 2024 e Resolução "P" SEMADESC n. 045, de 13 de março de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO, matrícula n. 422768028, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução de Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos

do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e a Federação das Indústrias do Estado e Mato Grosso do Sul (FIEMS), objeto do Processo Administrativo n. 83.011.526-2024.

Campo Grande (MS), 24 de abril de 2024.

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
Superintendente e Administração (SEMADESC/MS), em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 076, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 037, de 6 de março de 2024 e Resolução "P" SEMADESC n. 045, de 13 de março de 2024, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde ao servidor PAULO SERGIO GIMENES, matrícula n. 3901021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, por 60 (sessenta) dias, no período de 9 de março a 7 de maio de 2024, em conformidade com o Boletim n. 220641 e com fundamento no art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande (MS), 24 de abril de 2024.

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS), em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 071, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 031/2023 – GCONT 20.894, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa S.H. Informática Ltda, objeto do Processo Administrativo n. 71/042.434/2021, COM efeitos a contar 23 de abril de 2024, ficando revogada a Resolução "P" SEMADESC n. 027, de 25 de janeiro de 2023.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento Matrícula: 31231026	DANIEL MELO DE MATOS Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 504884021
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 433798026	BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA Cargo: Direção e Assessoramento Matrícula: 480324024

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 23 de abril de 2024.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 074, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 011/2024, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTD para aquisição

de mobiliários através da ata de registro de preços nº 065/SAD/2023.12AD, objeto do Processo Administrativo n. 83/012.368/2024, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
VANDERLEI SOUZA MATA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 487323024	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 433798026	THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 496436022

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 23 abril de 2024.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 178- de 23 de abril de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA NOJO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 178 - de 23 de abril de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
474395030	DAIANE DE LIMA ALVES MENEZES	PERITO CRIMINAL	08/04/2024 A 15/04/2024	31.093.276- 2024	AVÓ

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 180 - de 23 de abril de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 180 – de 23 de abril de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
491622023	MATHEUS ALVES VITAL	DELEGADO DE POLÍCIA	31.103.995-2024	16/04/2024 A 23/04/2024

DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003 de 03 de janeiro de 2023,

Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	Processo
485433023	Renata Nates Silva	RENATA NOTTE SILVA ZANELATO	31/103935/2024
486295024	Gabriella Cardoso de Oliveira	GABRIELLA CARDOSO BATISTA CORRÊA	31/103901/2024

Campo Grande, 23 de abril de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 011/DGP/DGP-4/PMMS DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

CONCEDER, para o **2º SGT PM RR CARLOS APARECIDO CAMARGO**, matrícula 69441022 a Progressão Funcional **Referência 4** de subsídio da PMMS, nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016, atualizada pela LC n. 291/2021 art. 26 § 2º, inciso IV de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os autos nº. 0818673-90.2022.8.12.0110. (OCDJ/GE/MS/PP/Nº65/2024), solução a NUP 15.001.951-2024.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2024.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM

Diretor da DGP/PMMS

Matrícula 84400022

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 173, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, a ST BM Carolina Clessan Pereira, matrícula n. 358-021, da CMIL/SEJUSP/CCI para a CMIL/SEJUSP/CFOC, a contar de 5 de agosto de 2021.

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, a ST BM Carolina Clessan Pereira, matrícula n. 358-021 da CMIL/SEJUSP/COFC para CMIL/SEJUSP/CCMP, a contar de 7 de Abril de 2022.

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, a 3º Sgt BM Grasiella Almeida Tabosa, matrícula n. 133.706-021, da CMIL/SEJUSP para a Ajudância Geral/DAL/CBMMS, a contar de 25 de julho de 2022.

(Solução do processo n. 31.088.071-2024, de 8 de abril de 2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 166, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
93.555-021	2ºSGT BM Marcelo Caetano Ferreira	1ºGBM	ABM
423.730-021	CB BM Chayanne Pereira Avelino	ABM	1ºGBM.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 69, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 094, de 17 de abril de 2018, publicada no DOEMS n. 9.642, de 24 de abril de 2018, a qual autorizou a averbação de 120 (cento e vinte) dias de tempo de contribuição, referentes a férias não gozadas pelo CEL QOBM EDUARDO STEICA DA COSTA, matrícula n. 85.519-021.

Solução do Processo NUP: 31.041.570-2024

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 178, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO Corpo de Bombeiros Militar DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o CAP QOBM Diego Garcia Baumgardt, matrícula n. 39.066-021, da função de Comandante do 8ºSGBM/Ind./CBMMS (Bonito-MS), a contar de 25 de abril de 2024.

Transferir, por necessidade do serviço, o CAP QOBM Diego Garcia Baumgardt, matrícula n. 39.066-021, do 8ºSGBM/Ind./CBMMS (Bonito-MS) para a Academia de Bombeiros Militar/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 25 de abril de 2024. Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Nomear, por necessidade do serviço, a Cap QOBM Sabrinne Teodoro Azambuja, matrícula n. 432.344-021, para desempenhar a função de Comandante do 8ºSGBM/Ind./CBMMS (Bonito-MS), a contar de 25 de abril de 2024, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação

dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 251, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDSON CAETANO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 122831023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia de Rio Verde de Mato Grosso /MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 16 a 23 de abril de 2024, em razão de licença gala de Matheus Alves Vital.

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 252, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 421125023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 21 a 25 de abril de 2024, em razão de licença paternidade de Daniel Wollz Marques.

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 253, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495510022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia/MS, no período de 21 a 25 de abril de 2024, em razão de licença paternidade de Daniel Wollz Marques, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 24 de abril de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 314, de 24 de abril de 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 408, de 10 de maio de 2023, publicada na página 222 do Diário Oficial nº 11.156, de 11/05/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.094/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 24 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 315, de 24 de abril de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 663, de 26 de julho de 2023, publicada na página 181/182 do Diário Oficial nº 11.226, de 27/07/2023, no interesse da Sindicância nº 31/047.015/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 24 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 316, de 24 de abril de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 514, de 22 de junho de 2023, publicada na página 194 do Diário Oficial nº 11.192, de 23/06/2023, no interesse da Sindicância nº 31/037.869/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 24 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 311, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIS FERNANDO MELAO DA SILVA**, matrícula n. 117239022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, no período de **17/04/2024 a 21/04/2024**, em substituição

ao titular **MILSON DA SILVA CAETANO**, matrícula n. 71056022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 312, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI**, matrícula n. 468161023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, no período de **17/04/2024 a 21/04/2024**, durante o impedimento do titular **LUIS FERNANDO MELAO DA SILVA**, matrícula n. 117239022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 313, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUCAS ALEXANDRE DE ARAUJO**, matrícula n. 472882023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **17/04/2024 a 21/04/2024**, durante o impedimento do titular **RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI**, matrícula n. 468161023, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

Republicação por incorreção

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 299, de 22 de abril de 2024

Publicada no Diário Oficial Nº 11.473, de 23 de abril de 2024, página 173.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 250.640-22; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.025, de 21 de novembro de 2023, publicada na página 230/231 do Diário Oficial nº 11.325, de 22/11/2023, no interesse da Sindicância nº 31/018.500/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 22 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

Republicação por incorreção

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 300, de 22 de abril de 2024

Publicada no Diário Oficial Nº 11.473, de 23 de abril de 2024, página 173/174.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 818.450-22 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 250.640-22; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.027, de 21 de novembro de 2023, publicada na página 231 do Diário Oficial nº 11.325, de 22/11/2023, no interesse da Sindicância nº 31/038.475/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 22 de abril de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0282, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da **Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 8, § 3º, e art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar na fiscalização do Contrato n. 004/2022 (Processo 55/002.720/2022), celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda., em substituição ao Fiscal Substituto designado através da Portaria "P" AGEPREV Nº 1287, de 29 de dezembro de 2023.

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: RENAN MALDONADO MARQUES

Matrícula: 492074022

E-mail: rmarques@ageprev.ms.gov.br

Cargo: GERENTE VI

REFERENTE:

Processo administrativo: 55/002.720/2022

CONTRATO: 0004/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de documentos, incluindo o outsourcing de multifuncionais, scanners, sistemas emissores de senha, fragmentadores e o licenciamento de uso de softwares de contabilização e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0283, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente da **Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 8, § 3º, e art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar na fiscalização do Contrato n. 003/2023 (Processo 77/015.775/2023), celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e o Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda., em substituição ao Fiscal Substituto designado através da Portaria "P" AGEPREV Nº 1287, de 29 de dezembro de 2023.

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: RENAN MALDONADO MARQUES
Matrícula: 492074022
E-mail: rmarques@ageprev.ms.gov.br
Cargo: GERENTE VI

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/015.775/2023**CONTRATO:** 0003/2023

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a prestação, por parte do Instituto Totum, dos serviços necessários a verificar a conformidade do RPPS em atendimento aos requisitos definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017, e pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022), compreendendo os serviços descritos na proposta no item 2 do Preâmbulo e definido no presente instrumento, com vistas à eventual obtenção, pela CONTRATANTE, do Certificado de Conformidade, nível de aderência II, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

O Objeto do contrato compreende Auditorias Extras e de Follow-up, bem como Análise Crítica Documental, na forma deste contrato e da proposta comercial.

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2024.**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0284, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDEMILSON CUEVAS BARBOSA, matrícula n. 72241023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/074924/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0285, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a TANIA REGINA VIEIRA DE SOUZA GAMA, representante legal do filho ARTHUR DE SOUZA GAMA, na condição de Cônjuge de MOISES DE SOUZA GAMA FILHO, matrícula n. 105926022, que detinha o cargo de Policial Penal, símbolo 667/SEG/4, código 40390, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput" §1º, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III, VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 29 de dezembro de 2022 (Processo n. 77/004001/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0286, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CICERO PEREIRA LIMA, matrícula n. 27828021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/062374/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 089, de 24 de abril de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/005.721/2024**.

NÚMERO GCONT: 24390 OBJETO: ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE SERVIDORES E AUTORIDADE MÁXIMA DESTE ÓRGÃO, PARA PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES TÉCNICAS CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES.
GESTOR DO CONTRATO: ISABELLA TERENGUE DE MATTOS COORDENADORA - MATRÍCULA: 324 581 023
FISCAL DE SERVIÇOS: DOUGLAS JERONYMO SERRA ASSESSOR - MATRÍCULA: 407 660 023
FISCAL SUBSTITUTO: CARLOS HENRIQUE BARBOSA MACIEL ASSESSOR - MATRÍCULA: 493 736 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 24 de abril de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 088, de 24 de abril de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.153/2022**.

EDITAL: **CO 010/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **22113**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO JAURU, COM DIMENSÕES DE 80,00 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORD. 18°27'40.10"S, 53°50'16.3"W, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE ALCINÓPOLIS E FIGUEIRÃO/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE DE OBRAS VIÁRIAS - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CLAUDIR JOSÉ GOLTZ**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PR – **107431/D VISTO /MS 37945** - MATRÍCULA: **509 520 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **60146/D** - MATRÍCULA: **488 150 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 222, de 04 de julho de 2023.

Campo Grande, 24 de abril de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Assinado digitalmente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 175, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Luís Fernando Ennes de Miranda, matrícula n. 63001021, para responder pelo Setor de Regularização Fundiária, em substituição ao titular Josué Ferreira Caetano, matrícula n. 80916021, durante suas férias regulamentares no período de 06/05/2024 a 15/05/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 166, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de maio/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME COMPLETO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	NUM. DIAS
128842021	ADEMAR SANTANA JUNIOR	01/04/22 a 31/03/23	20/05/24 a 29/05/24	10
47350021	ANTONIO HEIJI KUSANO	24/10/22 a 23/10/23	15/05/24 a 29/05/24	15
129474021	CHAIANA SCHAFFER SCHRODER	19/11/21 a 18/11/22	13/05/24 a 27/05/24	15
499776021	CYNTHIA ROBERTI LIMA	12/08/22 a 11/08/23	20/05/24 a 29/05/24	10

98977021	ELIANE ALVES DE SOUZA	22/04/23 a 21/04/24	09/05/24 a 23/05/24	15
115087021	GIOVANNI NETTO CALIXTO	02/03/22 a 01/03/23	16/05/24 a 04/06/24	20
43165021	HENRIQUE MINORU IWAHATA	17/05/22 a 16/05/23	06/05/24 a 20/05/24	15
7402021	JOSE JAIR CAIRES	15/07/22 a 14/07/23	02/05/24 a 31/05/24	30
80916021	JOSUE FERREIRA CAETANO	06/10/22 a 05/10/23	06/05/24 a 15/05/24	10
46730022	LEDA REGINA MONTEIRO PERDOMO	29/12/21 a 28/12/22	27/05/24 a 15/06/24	20
46394025	LILIAN OLIVEIRA DANIEL	15/08/22 a 14/08/23	20/05/24 a 29/05/24	10
60782021	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	01/07/22 a 30/06/23	13/05/24 a 27/05/24	15
74784023	MARIA LUCIA ROCHA TOLEDO	21/06/22 a 20/06/23	06/05/24 a 20/05/24	15
437666021	MARIO ROBERTO MAMEDIO	14/04/23 a 13/04/24	06/05/24 a 20/05/24	15
50257021	MARISA REIKO SIOTANE KUSANO	12/05/23 a 11/05/24	15/05/24 a 29/05/24	15
3901021	PAULO SERGIO GIMENES	16/07/22 a 15/07/23	13/05/24 a 27/05/24	15
48692021	REMI JOSE ZAMPIERI	12/02/23 a 11/02/24	06/05/24 a 25/05/24	20
112237024	ROSANGELA LOPES GOMES	01/01/23 a 31/12/23	06/05/24 a 20/05/24	15
81233021	SANDRO HENRIQUE POLLONI	19/09/22 a 18/09/23	20/05/24 a 29/05/24	10
117744021	SOLANGE ALONSO FERNANDES	19/05/23 a 18/05/24	20/05/24 a 29/05/24	10
491429023	THALES SHOITI AKIYAMA	12/08/22 a 11/08/23	02/05/24 a 11/05/24	10
115861021	VANDERLEI COELHO DOS SANTOS	15/07/22 a 14/07/23	06/05/24 a 04/06/24	30
56973021	VANIA ABREU DE MELLO	27/07/22 a 26/07/23	06/05/24 a 20/05/24	15
109573023	VICENTE MARTINS REZENDE	14/05/22 a 13/05/23	06/05/24 a 15/05/24	10

CAMPO GRANDE-MS, 22 de abril de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 172, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INDEFERIR, o pedido de Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional do servidor Eder Paulo Carvalho da Silva, matrícula n. 81933021, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023 (Processo n. 83.011447.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 173, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INDEFERIR, o pedido de Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional da servidora Ana Célia Pereira Oliveira Madruga, matrícula n. 73738021, cargo Gestor Sócio-organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, cedida à Procuradoria Geral do Estado, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023 (Processo n. 83.002982.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 174, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional da servidora Cynthia Roberti Lima, matrícula n. 499776021, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 11 de janeiro de 2027(Processo n. 83.011652.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 169, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Alvaro Wosniak Bispo, matrícula n. 43744021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 25 de abril de 2024 (Processo n. 21/501098/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 170, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Martin Lopez dos Santos, matrícula n. 10021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 25 de abril de 2024 (Processo n. 21/500520/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 171, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Derly Maria Castello Branco, matrícula n. 91959021, ocupante do cargo Gestor Sócio-Organizacional Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 25 de abril de 2024 (Processo n. 21/500452/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 124 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU n. 120, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.466, de 15 de abril de 2024, página 239, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora Rita de Cassia de Oliveira, matrícula n. 11516022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Processo n. 27/100688/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 557, de 24 de abril de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Campo Grande, aberta pelo edital 22/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 09/04/2024, publicado no D.O. nº 11.462, de 10 de abril de 2024, páginas 137 a 148.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradutor(a) e Intérprete de Libras – Atendimento Educacional Especializado

Drª Gabriele Cristine Rech
Me. Karla Alexandra Benites Florenciano
Esp. Patricia Taffarel

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 558, de 24 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Sandra Cristina De Souza 1970022	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	19/04/2024a 18/05/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 559, de 24 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/035127/2024

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor NORTON HAYD REGO, matrícula nº. 45358021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 184 (cento e oitenta e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/08/1992 a 31/01/1993, do cargo de Função de Confiança de Assessor I, FCA-4, na Fundação Centro de Educação Rural de Aquidauana (CERA);

b) 266 (duzentos e sessenta e seis) dias, correspondentes ao período de 01/09/2005 a 24/05/2006, do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, no Instituto de Desenvolvimento Agrário, Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (IDATERRA).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Licitação**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 005/DPGE/2024, **PROCESSO** n. 33/000081/2024, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90008/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.474, de 24 de abril de 2024, p. 159/161.

Onde se lê: **GRUPO (lote) 3**

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA. CNPJ n. 01.088.055/0001-68 End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081 Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621 E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com Representante Legal: Cícero Prado Sobral - CPF n. 231.077.401-44				
GRUPO (lote) 3				
Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
27	Confecção de placa de homenagem - gravação em aço inox escovado, medindo 10 x 15 cm, incluso estojo revestido em veludo ou tecido verde.	UNID	05	R\$ 129,00

Leia-se: **ITEM 27**

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA. CNPJ n. 01.088.055/0001-68 End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS – CEP: 79.002-081 Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621 E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com Representante Legal: Cícero Prado Sobral - CPF n. 231.077.401-44				
ITEM 27				
Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
27	Confecção de placa de homenagem - gravação em aço inox escovado, medindo 10 x 15 cm, incluso estojo revestido em veludo ou tecido verde.	UNID	05	R\$ 129,00

Campo Grande, 24 de abril de 2024.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 385/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XVII e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula n. 6961021, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, comarca de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas funções, ficar adida ao gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, para assessorar o Defensor Público-Geral na área legislativa interna e externa, a partir de 29 de abril de 2024.

Campo Grande, 24 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 386/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 5500419-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, para, sem prejuízo de suas funções, participar do evento *Lacunas do Mundo*, como palestrante do tema *Combate à Desinformação*, a ser realizado no dia 27 de maio de 2024, das 15h30min às 18h30min, no Auditório da UNIMED, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/001834/2024)

Campo Grande, 24 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 292/2024, de 22 de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.473, de 23 de abril de 2024, para complementação.

PORTARIA "S" DPGE n. 292/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000001169-0)

CONTRATO	ARP N. 004/DPGE/2024	
FAVORECIDO	C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E OUTROS	
ESPECIFICAÇÃO	Registro de preço para eventual aquisição de material de manutenção predial e de bens móveis, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital, para atender a demanda projetada pela Instituição.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	RAMÃO DA SILVA FREITAS	Matrícula: 55301043 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 22 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 295/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5529582-3	Alexsandro Xavier Dadalt	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	3 a 5/4/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00655/2024
5518674-3	Rafaela Ferreira Cabrera	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	19/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00658/2024
5528304-3	Ricardo Garcia Nardoni	Chefe de Divisão	22/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00657/2024

Campo Grande, 24 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 296/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo SEI n. 33/001002/2024)

EMPENHO	2024NE000183	
FAVORECIDO	SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI	
ESPECIFICAÇÃO	Empenho para cobrir despesas com Capacitação de Servidores da DPGE – Curso de Retenções de Tributos na Administração Pública – Ênfase ao EFD-REINF.	
GESTOR DO CONTRATO	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI	Matrícula: 55300143 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL TÉCNICO	WASHINGTON CARNEIRO DE CARVALHO NETO	Matrícula: 55280523 Cargo: Diretor da SF
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 24 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 297/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Aline Polaquini Menegatti Mendes	5524614-3	15 a 29/5/2024
Bárbara Talita Spontoni do Espírito Santo	5528916-3	2 a 16/5/2024
Beatriz Fernanda Pinheiro	5516280-3	6 a 20/5/2024
Debora Sorrilha da Rosa	5527764-3	2 a 16/5/2024
Dionei Farias Santos	5514354-3	15 a 29/5/2024
Edvaldo Alves Vieira	5512716-3	14/5 a 12/6/2024
Hellen da Rocha Fernandes	5515956-3	2 a 16/5/2024
Luana Braga Andrade	5524452-3	15 a 29/5/2024
Luana Jaqueline Brolino Batista	5516640-3	21/5 a 19/6/2024
Nathália Lúcia Cabral da Costa Silva	5524812-3	6 a 20/5/2024
Thayline Souza Ricart	5515632-3	15 a 29/5/2024
Vanderleia Costa Torres Ribas	442453-1	6 a 20/5/2024
Victor Hugo Leite de Freitas	5528844-3	6 a 20/5/2024
Zurma Pereira Prates	878995-3	15 a 29/5/2024

Campo Grande, 24 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 022/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição de aparelhos de ares condicionados, novos e sem uso com garantia, (com instalação inclusa), em atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 24 de Abril de 2024, o Processo Administrativo nº 075/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 022/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Superar Ltda, CNPJ/MF nº 13.482.516/0001-61, Valor: R\$ 179.620,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais). O prazo de vigência da Ata de registro de preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 24 de Abril de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024

Data do certame: 10 de maio de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br;

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos industrializados que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica que tratam os principais problemas e condições de saúde da população brasileira na Atenção Primária à Saúde. Tem como base de organização a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 24 de abril de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima

Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis para atendimento as demandas dos Usuários do Sistema Único de Saúde com necessidades nutricionais específicas no cumprimento das prescrições médicas, nutricionais e ordens judiciais do Município de Batayporã – MS, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01602, processo administrativo nº 048/2024, conforme condições, quantidades especificadas nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 17/05/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 24 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024 PROCESSO nº: 14/2024

LICITAÇÃO COM LOTE DE COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E PREFERENCIA LOCAL (SENDO ELE O LOTE 02) - LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75% (SENDO ELE O 01) O Município de Bela Vista/MS, por intermédio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "(menor preço por LOTE) – Sistema

de Registro de Preços”, a qual será regida pela Lei Federal n. 14.133/21.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de Cestas Básicas para atender os setores que compõem a Secretaria Municipal Assistência Social, sendo o CRAS I e II (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especial de Assistência Social), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. O edital está disponível no Portal da Transparência www.belavista.ms.gov.br e no site [http://www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br)

Abertura: 10/05/2024 - Horário: 08h30 – Horário de Brasília. - Local: Plataforma Licitanet: <http://www.licitanet.com.br>

Bela Vista/MS, 24 de abril de 2024.

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados, conforme a Decisão Administrativa Final do ordenador de despesas Ricardo Campos Ametlla (folhas 2103-2105) que, utilizando do juízo de Conveniência e Oportunidade, determinou a revogação do ato que desclassificou o CONSÓRCIO CONCIP CORUMBÁ. Determina-se o resultado da classificação conforme decisão epigrafada do processo licitatório da CONCORRÊNCIA n.º 04/2023 – Processo Administrativo n.º 9642/2023. Objeto: Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Corumbá/MS, incluída a instalação, desenvolvimento, modernização, melhoramento, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública, a CLASSIFICAÇÃO da empresa CONSÓRCIO CONCIP CORUMBÁ, inscrita no CNPJ n.º 25.898.180/0001-00.

Corumbá/MS, 24 de abril de 2024.

Marina Berlato Medeiros – Presidente em Substituição da Comissão Especial de Licitação.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

Processo: 14.115/22 Pregão Eletrônico 128/2022 ATA nº 11/2022

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria de Saúde CNPJ: 03.330.461/0001-10 e M C ROCHA EIRELLI CNPJ: 35.842.015/0001-81.

Objeto Contratual: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS.

1. Com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Segunda do 1º Termo de Aditivo contratual, registra-se, por meio do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento dos preços referentes ao Contrato Administrativo nº 554/2023, com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA-E do IBGE, apurado no período de out/2022 a set/2023, da ordem de 4,83%.
2. Tendo em vista o Parecer Técnico nº 005/2023, o contrato terá seus valores reajustados em aproximadamente 4,83% passando o valor unitário de cada marmitex de R\$ 22,99 reajustado para R\$ 24,10.
3. Para fins de cálculo dos efeitos financeiros, os novos valores deverão ser considerados a partir período de jan/2024.

Data da Assinatura: 15/04/2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e M C ROCHA EIRELI

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 034/2023-SEMED

Processo nº 8.717/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa M.CESAR DE OLIVEIRA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para executar reforma/reparo da quadra poliesportiva da Escola Municipal Fernando de Barros e ligação da rede de esgoto ao saneamento público, no município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é prorrogação da vigência contratual em 60 (sessenta) dias conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 8.717/2022, Contrato Administrativo 034/2023.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. Corumbá-MS, 18 de abril de 2024.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA M.CESAR DE OLIVEIRA EIRELI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 - SISP

Processo – 27.929/2023.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a A. S. N ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é:

a) A renovação do prazo de vigência/execução com reflexo financeira do Contrato Administrativo nº 50/2023 – SISP, por 60 (sessenta) dias, conforme estabelecidas na cláusula 7.7 do Contrato Administrativo, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, contados a partir do encerramento do prazo estipulado inicialmente, por interesse da Administração Pública (contratante), uma vez comprovada a vantajosidade, permanecendo intactas as demais disposições contratuais;

b) E a reprogramação, tendo como objetivo o acréscimo dos itens contratuais no montante de R\$ 667.785,50 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) correspondente 20,3% (vinte vírgula três por cento) contratado, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica no presente contrato.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 22/04/2024.

Assinam: Ricardo campos Ametlla – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS/ Empresa A. S. NUNES NETO - ME.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 033/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 31.888/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/SEGEPLAN.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: CARVALHO & IMADA LTDA.

ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARIA COELHO, 653 – BAIRRO: CENTRO – CORUMBÁ/MS – CEP: 79.301-001.

CNPJ: 08.187.164/0001-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2023-Pregão Eletrônico Nº 009/2023, para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender a Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 08(oito) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO: O valor da contratação é de R\$ 16.866,20 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 16.866,20 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) e Nota de Empenho Nº 180/2024.

CLAUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo Fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá/MS. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Corumbá/MS.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.5052 – Desporto de Participação Popular e Lazer

27.812.0101.5051 – Desporto de Rendimento

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

CLAUSULA SETIMA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Conforme prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023.

CLAUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrava nos termos da Lei nº 10.520/02, contratada que, na fase de execução contratual: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-à em processo administrativo que assegurará o contraditório.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:

Os valores serão fixos e irrevogáveis, salvo fatos supervenientes devidamente justificados, salvo em caso específicos, em que será adotado como índice de reajuste dos contratos firmados.

CLAUSULA DÉCIMO – REAJUSTE

Os valores serão fixos e irrevogáveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESIGNAÇÃO:

Fica Designado como Gestor o servidor Evaldo Nunes de Siqueira, matrícula nº 3.655-2 e como Fiscal o servidor Adriano Firmino Sena, matrícula nº 6.156-5, em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

A contratada deverá dar garantia dos materiais do certame durante toda a validade do contrato.
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.
Foro: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.
Corumbá / MS, 20 de março de 2024.
Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e CARVALHO & IMADA LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 13/2024

Processo nº 6.292/2024 – Empenho: 67/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: AGUAMAR LTDA - CNPJ 42.773.660/0001-55.

OBJETO: Aquisição de água mineral.

VALOR: R\$ 4.814 00 (quatro mil oitocentos e quatorze reais)

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Fundação de Turismo do Pantanal situada na Rua Domingos Sahib, nº 570 - Porto Geral, Corumbá/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega e o recebimento definitivo, bem como a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0102.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 11 de abril de 2024.

Assinam: Eduardo Carvalho Ribeiro – Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a sra. Elaine Cristina Coelho da Silva - AGUAMAR LTDA.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial - Edição nº 11.474 de 24/04/2024, Pág. 166

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 4214/2024, Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Carta Contrato Nº 010/2024.

Onde se lê: "... ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024"

Leia se: "... ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024"


As demais condições permanecem inalteradas.


Prefeitura Municipal de Dourados

1º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Secretário Municipal de Administração, com o objetivo de compatibilizar a redação do edital com o contido em seus anexos, resolve promover retificação ao texto original do edital que disciplina o Pregão Eletrônico n.º 002/2024, relativo ao Processo n.º 015/2024, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS OBJETIVANDO ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS E NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS", de acordo com o que segue:

 Da retificação.

 Fica retificado o inciso IV do subitem "3.2." do edital, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP), emitida pelo Contador ou Técnico Contábil (ANEXO IV)."

 Fica retificado o inciso I do subitem "5.5." do edital, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis à especificação da Proposta (ANEXO I)."

Ressalta-se, no entanto, que tal modificação não alterará, inquestionavelmente, a elaboração da Proposta de Preços, não havendo, portanto, que se falar em recontagem de prazo.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 002/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 24 de abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jateí**RESULTADO DA LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Chamada Pública nº. 002/2024, Processo Administrativo nº. 037/2024, que teve por objeto receber proposta para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do tipo menor preço por item, ficando **ADJUDICADO** em favor dos participantes: Sra.: Maria de Fátima da Silva, portadora da CIRG nº 1094239-SSP/MS e inscrito no CPF nº 031.085.809-73, residente e domiciliada neste município, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: Abobrinha valor unitário R\$: 5,92, Alface valor unitário R\$:4,81, Almeirão valor unitário R\$:4,92, Batata Doce valor unitário R\$: 9,07, Beterraba valor unitário R\$: 7,71, Cebolinha valor unitário R\$:4,98, Chuchu valor unitário R\$: 6,00, Coentro valor unitário R\$:4,88, Couve valor unitário R\$: 4,94, Mamão Formoso valor unitário R\$: 13,21, Mandioca valor unitário R\$: 7,98, Maracujá valor unitário R\$: 18,89, Quiabo valor unitário R\$: 9,98, e Rúcula valor unitário R\$: 4,98 perfazendo o total de R\$ 35.729,20 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos); Sr.: Leone Marques do Nascimento, portadora da CIRG nº 415128-SSP/MS e inscrito no CPF nº 404.569.511-72, residente e domiciliada neste município, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: Agrião valor unitário R\$: 4,82, Alface valor unitário R\$: 4,81, Almeirão valor unitário R\$: 4,92, Cebolinha valor unitário R\$:4,98, Coentro valor unitário R\$: 4,88, Couve valor unitário R\$:4,94, Mandioca valor unitário R\$:7,98 e Rúcula valor unitário R\$: 4,98 perfazendo o total de R\$ 21.045,80 (vinte e um mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Jateí/MS, 25 de abril de 2024.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de urbanização e construção de estacionamento na área externa dos prédios do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde Ilvo Dalbosco do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESA CLASSIFICADA: ÁGIL CONSTRUTORA LTDA no valor global de R\$ 345.071,30 (trezentos e quarenta e cinco mil, setenta e um reais e trinta centavos).

Laguna Carapã - MS, 23 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS - Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 3732/2024; b) N. Licitação: 05/2024; c) Modalidade: Outras modalidades; d) Data de Homologação: 24/04/2024; e) Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Eletrônico 06/2023/FNDE/MEC, objetivando a aquisição de veículos tipo ônibus para atender a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Participante: VALKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEICULOS: Total do Participante: R\$ 2.871.000,00
Total Geral: R\$ 2.871.000,00**

Nova Andradina, 24/04/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **9 DE MAIO DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site **<https://bll.org.br/>**, fará

realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/** e **https://bll.org.br/**. Paranaíba-MS, 22 de abril de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.102/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "maior desconto global", mediante regime de execução: empreitada indireta por preço unitário.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana-pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Máisa-Etapa I e II, no Município de Ponta Porã/MS-Termo de Convênio nº 336/2024-Processo Eletrônico NUP nº 79.004.901-2024-AGESUL, de acordo com a planilha orçamentária, projeto, termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **14 de Maio de 2024, às 08h30min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/> ou ainda, diretamente na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, Ponta Porã/MS, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de MS).

Ponta Porã-MS, 23 de Abril de 2024.

Leonor Prieto

Superintendência de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.106/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "maior desconto global", mediante regime de execução: empreitada indireta por preço unitário.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana-pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Distrito Itamarati, no Município de Ponta Porã/MS-Termo de Convênio nº 344/2024-Processo Eletrônico NUP nº 79.004.520-2024-AGESUL, de acordo com a planilha orçamentária, projeto, termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **14 de Maio de 2024, às 12h30min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/> ou ainda, diretamente na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, Ponta Porã/MS, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de MS).

Ponta Porã-MS, 23 de Abril de 2024.

Leonor Prieto

Superintendência de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.111/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "maior desconto global", mediante regime de execução: empreitada indireta por preço unitário.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana-pavimentação

asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Jardim Nova Ponta Porã, no Município de Ponta Porã/MS-Termo de Convênio nº 319/2024-Processo Eletrônico NUP nº 79.004.839-2024-AGESUL, de acordo com a planilha orçamentária, projeto, termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **15 de Maio de 2024, às 08h30min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/> ou ainda, diretamente na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, Ponta Porã/MS, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de MS).

Ponta Porã-MS, 24 de Abril de 2024.

Leonor Prieto

Superintendência de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.117/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "maior desconto global", mediante regime de execução: empreitada indireta por preço unitário.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana-pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jardim Coimbra Etapa II, no Município de Ponta Porã/MS-Termo de Convênio nº 340/2024-Processo Eletrônico NUP nº 79.004.522-2024-AGESUL, de acordo com a planilha orçamentária, projeto, termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **15 de Maio de 2024, às 12h30min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/> ou ainda, diretamente na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, Ponta Porã/MS, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de MS).

Ponta Porã-MS, 23 de Abril de 2024.

Leonor Prieto

Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Trata - se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS, e a fornecedora SALAZAR CONSTRUTORA LTDA. conforme segue: **FISCAL DO CONTRATO** NOME: Renan Michel Oliveira PROCESSO: 249/2023 CONTRATO: 158/2024 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - Contrato de Repasse nº 921999/2021 - Ministério da Saúde - Reforma do Hospital Geral Paulino Alves da Cunha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2024 VIGÊNCIA: 19/04/2025 Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando - se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 19 de Abril de 2024.

Réus Antônio Sabedotti Fornari

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 158/2024 Processo Nº 249/2023 Tomada de Preço Nº. 007/2023. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - Contrato de Repasse nº 921999/2021 - Ministério da Saúde - Reforma do Hospital Geral Paulino Alves da Cunha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. **Partes:** Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS e SALAZAR CONSTRUTORA LTDA **Valor:** R\$ **1.822.144,62** (um milhão oitocentos e vinte e dois mil e cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). **Assinatura:** 19/04/2024. **Prazo:** 19/04/2025 **Assinam:** Sr. Réus Antônio Sabedotti Fornari - **Prefeitura Municipal** - Contratante Nilton Cezar De Lima Salazar - **SALAZAR CONSTRUTORA LTDA** - Contratado

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2024**, que tem por objeto Seleção da proposta mais vantajosa visando Contratação de prestação de serviços de hospedagem com alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar), na área de hotelaria no Município de Campo Grande/MS, para pacientes e acompanhantes do Município de São Gabriel do Oeste, em tratamento médico no referido Município, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedora a empresas: **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO LTDA**, com o valor total de R\$ R\$ 183.945,00 (cento e oitenta e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais).São Gabriel do Oeste – MS, 24/04/2024.
Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Materiais de Cama, Mesa e Banho, para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 121.540,00 Cento e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Quarenta Reais
BUFF COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA	R\$ 14.620,50 Quatorze Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos
COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA	R\$ 67.850,00 Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Tecidos, Aviamentos, Armarinho e materiais para os projetos e eventos da Diretoria de Cultura, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
MARTINS & FILHOS TECIDOS CONFECÇÕES LTDA	R\$ 136.029,70 Cento e Trinta e Seis Mil e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos
VIPS COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 2.940,00 Dois Mil e Novecentos e Quarenta Reais
COMERCIAL K & D LTDA	R\$ 24.003,00 Vinte e Quatro Mil e Três Reais
CASA DAS LINHAS ARAÇATUBA LTDA EPP	R\$ 34.111,50 Trinta e Quatro Mil e Cento e Onze Reais e Cinquenta Centavos
SHIGEMOTO & CIA LTDA	R\$ 2.325,00 Dois Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais
A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA	R\$ 38.335,70 Trinta e Oito Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos
LIMIT COMERCIAL LTDA	R\$ 8.750,00 Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO

Fones (67): - VIVO: 3023-2627 - CLARO: 3253-8457 3253-8458 3253-9105 / 3253-91 SS

Barão do Rio Branco. 1079. Centro. 79002-175. Campo Grande - MS - cartoriolonciroaistro@uol.com.br

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 12 e 22 da lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA** na pessoa de seu representante legal Rosângela dos Santos de Souza, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel loteado, contrato ne 253/290-1, firmado em 16.11.2017, registro de 26.04.2018, procede à INTIMAÇÃO dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimados: NATANIEDES DA CUNHA MENDES, brasileiro, empresário, CI RG nº 449275 SSP/MS, CPF 518.756.241-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARCELA SOUZA DE OLIVEIRA MENDES, brasileira, encarregada financeira, CI RG nº 107610 SEJUSSP/MS, CPF 946.755.461-53. Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 11, quadra nº 24, situado à Rua Albino Caldart, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. Registro nº 02 da matrícula nº 256.153, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foram pessoalmente intimados, recusando-se em apresentar naquela oportunidade o documento oficial de identificação, sendo assim, seus nomes estão inclusos neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato.

Campo Grande – MS, 12 de abril de 2024.


Eulálio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª C. R. I. - Campo Grande - MS
Eulálio Sanabria Florentin
Oficial Substituto

COMUNICADO DE JULGAMENTO PROCESSO ÉTICO – CRFMS

Comunicamos à **ANGÉLICA CORTINA FIEDLER; EUTIQUES JÚLIO SAVIETO e NÁDIA BARBOSA DA SILVA SANTOS** que o julgamento dos PE's, nºs respectivamente: 030/23; 029/23 e 023/23 ocorrerá na Reunião plenária Ordinária (RPO) de 09/05/2024, a partir das 14h30, por ordem de chegada, na sede do CRF/MS - Campo Grande/MS. Esclarecemos que eventual ausência na RP não comprometerá o julgamento pois a presença do profissional é facultativa.

Daniely L. C. Proença dos Santos – Presidente do CRFMS

MUDANÇA DE TITULARIDADE

EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que requereu junto ao **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)** a **Mudança de Titularidade** do processo online nº00005526/2021, protocolo nº 0000417/2021 da LP – Licença Prévia do até então titular **EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** (CNPJ 00.508.829/0001-08) para **E2 MINERAIS E FERTILIZANTES LTDA** (CNPJ 35.138.169/0001-97), conforme previsto no Art. 41, Anexo I, item "J", do Manual de Licenciamento Ambiental – IMASUL.

EDITAL DO PROGRAMA JOVEM SUCESSOR RURAL – 1ª EDIÇÃO/CICLO: 2023/2024 – ETAPA REGIONAL E ESTADUAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (SENAR-AR/MS) para consecução de seus objetivos, organiza, executa e administra ações de ensino da FPR (Formação Profissional Rural) e a PS (Promoção Social) de jovens e adultos, homens e mulheres do meio rural. Também oferece atendimento gratuito, a milhares de brasileiros, todos os anos, contribuindo para a sua profissionalização, sua integração na sociedade, melhoria da qualidade de vida e para o pleno exercício da cidadania. Por isso, torna público o EDITAL DO PROGRAMA JOVEM SUCESSOR RURAL – 1ª EDIÇÃO – CICLO 2023/2024 com objetivo de promover o empreendedorismo, a liderança e a sucessão dos participantes do programa no Estado do Mato Grosso do Sul.

1. DO PROGRAMA

a.1 O Programa Jovem Sucessor Rural é uma iniciativa estratégica do SENAR-AR/MS que tem como objetivo despertar nos jovens o interesse pela atividade produtiva e fomentar o desenvolvimento de jovens lideranças para o setor sul-mato-grossense, que saibam aliar o conhecimento, a experiência e novas tecnologias às ferramentas de gestão e empreendedorismo mais apropriadas para a atividade rural.

a.2 Os objetivos específicos são:

- Incentivar iniciativas empreendedoras de jovens que estão no meio acadêmico ou de pesquisa;
- Estimular o desenvolvimento de lideranças;
- Preparar os participantes com as soluções educacionais disponíveis para os desafios que a vida profissional os trará e, conseqüentemente, ampliar as suas competências socioemocionais, de liderança e competição;
- Ampliar o conceito e a percepção do termo competição aos jovens, de forma a demonstrar que a concorrência é saudável e necessária para o seu bom desenvolvimento;
- Despertar no jovem ações cooperativistas e associativistas;
- Exercitar na prática a importância do respeito a hierarquia, a institucionalização, mas sempre incentivando a autonomia de pensamento, a valorização de preceitos e a autovalorização;
- Aplicar temas pertinentes a ética, a transparência, a responsabilidade social e ao desenvolvimento coletivo.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de início do programa.

2.2 Possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF, possuir um contato telefônico e endereço de e-mail.

2.3 Ser membro do grupo municipal de qualquer município que tenha aderido ao programa por meio do sindicato rural.

2.4 Possuir vínculo com o setor rural que possa ser comprovado (possuir familiar no setor produtivo, ser produtor rural, exercer atividade remunerada ou não na área rural) e/ou estar cursando ou ser formado na área de ciências agrárias.

2.5 Ter concluído ensino médio e, preferencialmente, estar cursando ensino superior ou técnico;

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1 Este Edital trata da execução da etapa Estadual do concurso do Programa Jovem Sucessor Rural, com as regras, pontuações e prazos referentes às suas fases.

3.2 Nenhum participante e/ou grupo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3 A elaboração e implantação do projeto é condição de permanência no concurso.

3.4 O grupo que se inscrever no programa e não realizar as atividades propostas, estará automaticamente desclassificado.

3.5 A participação no Programa pré-estabelece conhecimento das regras e da autonomia do SENAR-AR/MS em publicar comunicados e/ou erratas nas circunstâncias que entender necessária.

3.6 Cada município poderá participar com apenas 01(um) grupo, sendo permitida a junção de dois ou mais municípios para composição de um único grupo.

3.7 A inscrição e participação no presente concurso é voluntária, gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Edital e dos comunicados e/ou erratas que vierem a ser divulgadas conforme o item 3.5 deste Edital.

1.8 Os grupos poderão ser registrados e formalizados, apenas com autorização do Sindicato Rural do Município.

1.9 A autorização do Sindicato Rural deverá ser formalizada ao SENAR através do email: jovem.sucessor@senarms.org.br.

4. DAS VAGAS

4.1 O preenchimento das vagas e classificação dos grupos obedecerão aos critérios estabelecidos nesse Edital.

4.2 Serão ofertadas até 10 (dez) vagas por grupo para o concurso de que trata este Edital.

4.3 A idade mínima de participação é de 16 (dezesesseis) anos completos até a data de inscrição.

4.4 Para menores de 18 anos é obrigatório a apresentação de autorização expressa de seus responsáveis legais, segundo modelo contido no Anexo II.

5. DAS ATITUDES PASSÍVEIS DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 Qualquer demonstração de desrespeito aos participantes, mentores, instrutores e tutores durante as atividades individuais e/ou coletivas.

5.2 Quaisquer manifestações de preconceito ou intolerância que prejudiquem o bom ambiente de trabalho também não serão admitidas e estarão sujeitas a sanções.

5.3 Atitudes que firam a moral e aos bons costumes ou difamem a imagem de qualquer pessoa envolvida no processo.

5.4 Intolerância religiosa ou de credo.

5.5 Discriminação racial.

5.6 Assédio moral ou sexual.

5.7 Não atendimento e ausência de comprovação as condições exigidas para inscrição.

5.8 Reiteradas ausências nos encontros presenciais, salvo por motivos de saúde, de falecimento ou por outros

motivos devidamente comprovados e justificados, que ultrapassem o limite de 20% da carga horária.

5.9 Comportamentos não listados anteriormente, mas que são desrespeitosos à instituição SENAR e que gerem prejuízo direto a convivência com jovens e/ou membros da Coordenação que após analisadas pelo Comitê de Ética do SENAR-AR/MS sejam deferidas em desfavor do participante;

5.10 Envolvimento direto em brigas e agressões verbais ou físicas a outro participante ou integrante da Coordenação do Programa, bem como à palestrantes, instrutores, mentores, tutores ou quaisquer profissionais envolvidos no programa de forma direta ou indireta.

5.11 Qualquer desrespeito às regras previstas acarretará o desligamento e/ou eliminação do jovem do programa. Ao realizarem a inscrição os participantes deverão estar cientes das regras gerais de conduta contidas neste edital.

5.12 Todos os participantes devem respeitar e cumprir todas as recomendações sobre comportamento individual e coletivo repassadas pela Coordenação do Programa. Devem tomar cuidados com as suas atitudes, atos e palavras, inclusive nos meios digitais.

5.13 Os participantes deverão preservar a imagem do Programa Jovem Sucessor Rural, seja em nome do SENAR Administração Regional ou do Sistema FAMASUL como um todo.

6. DAS ETAPAS

6.1 1ª Etapa: Inscrição

6.1.1 Os grupos interessados em participar do concurso deverão procurar o Sindicato Rural de seu município e realizar a inscrição no Programa Jovem Sucessor Rural junto ao mobilizador, que submeterá ao SENAR-AR/MS os documentos.

6.1.2 Os critérios básicos para estabelecimento da inscrição do público são:

- Mínimo de 05 (cinco) e máximo de 12 (doze) membros por grupo.
- Estarem atuando ativamente nas ações do Sistema FAMASUL/SENAR/Sindicatos Rurais.

6.2 2ª Etapa: Capacitação e Desenvolvimento

6.2.1 Nesta etapa os grupos serão avaliados quanto às atividades realizadas (item 12 deste Edital); à participação nos encontros de capacitação e reuniões (item 13 deste Edital); e elaboração do projeto final (item 14 deste edital).

6.3 3ª Etapa: Apresentação do projeto e premiação

6.3.1 O Programa Jovem Sucessor Rural realizará um evento de encerramento presencial, na cidade de Campo Grande, onde os grupos inscritos apresentarão os respectivos projetos e as melhores iniciativas serão premiadas em 1º, 2º e 3ª colocação.

7. DAS ÁREAS DE FOCO

7.1 Cada encontro da etapa de desenvolvimento (item 6.2 deste edital) terá uma área de foco como temática a ser trabalhada pelo instrutor, são elas:

- Ética
- Educação
- Responsabilidade Social
- Instituições
- Gestão
- Empreendedorismo
- Liderança

7.2 O estudo dessas temáticas durante a fase de desenvolvimento irá auxiliar o grupo na elaboração do projeto.

8. DOS CUSTOS

8.1 O Programa Jovem Sucessor Rural será uma ação sem custos ao participante. Ele possui etapas remotas e presenciais e em nenhuma delas o jovem deverá custear despesas sem aviso prévio da Coordenação do Programa.

8.2 Nas etapas remotas, o participante deverá ter disponibilidade para realizar atividades à distância e para isso precisará de conexão com acesso à internet. Esse custo em hipótese alguma será considerado uma despesa inerente ao programa, mas sim de responsabilidade do candidato.

8.3 Nas etapas presenciais estaduais, o SENAR/MS irá custear as despesas relacionadas ao transporte e alimentação para todos os membros do grupo que participarão da cerimônia de encerramento.

8.4 A Administração não custeará despesas que envolvam o consumo de bebidas alcoólicas e outras que não as discriminadas no item 8.3.

9. DA FORMAÇÃO DOS GRUPOS

9.1 Os grupos serão formados por no mínimo 5 membros e no máximo 10. Ainda, é importante que o grupo seja coordenado por um membro escolhido(a) por votação no ato da 1ª Reunião Ordinária (item 10.2 deste edital) e comunicada a Coordenação do Programa imediatamente, o segundo membro mais votado será escolhido como Vice Coordenador(a), os demais farão parte do Conselho do Grupo.

9.2 Funções dentro do grupo:

9.2.1 **Coordenação do Grupo** atuará como um apoio a equipe de Coordenação Geral do Programa na identificação de falhas dos processos e delegação de tarefas, terá papel central na motivação do grupo através da valorização e principalmente do exemplo, será ponto chave na proposição de soluções das problemáticas do grupo, organiza o grupo com objetivo de melhorar sua performance coletiva.

9.2.2 **Vice Coordenação** servirá como apoio na gestão do grupo na obtenção de resultados, na motivação do grupo e principalmente manutenção da união e em caso da ausência da Coordenação, tomará suas atribuições.

9.2.3 Os **Membros** são parte fundamental do grupo, principalmente na composição e execução dos planos do grupo em contexto de rotina diária, colocando em prática o que foi proposto pela equipe de organização do Programa.

10. DAS REUNIÕES E ENCONTROS

1.1 Haverá duas oportunidades que o grupo precisará se reunir para desenvolver suas atividades, são elas:
 10.2 **Reuniões ordinárias:** As reuniões ordinárias são necessárias para que o grupo formado se torne mais homogêneo, sinérgico e integrado, fazendo com que os participantes se identifiquem melhor com seus pares, troquem ideias, conhecimentos e planejem a execução do projeto e das demais ações a serem desenvolvidas.
 10.2.1 As reuniões devem ser agendadas e organizadas de forma autônoma, pelo coordenador e vice coordenador do grupo, podendo ser realizadas de forma online ou presencial.

10.3 **Encontros:** Os encontros compreendem as ações de cunho educacional, que serão realizadas por um instrutor. Em cada encontro uma das áreas de foco (item 7 deste edital) será trabalhada de forma prática e objetiva, sempre sendo pautadas por dinâmicas em grupo, incentivando a participação de todos os membros, oportunizando ao instrutor visualizar as competências de cada um e incentivar o crescimento do participante.
 10.3.1 Os encontros acontecerão uma vez por mês, de forma presencial, preferencialmente aos sábados.
 10.3.2 Durante os encontros, os instrutores reservarão um momento para orientação do projeto final (item 14 deste edital).

11. DAS CAPACITAÇÕES

1.1 O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Mato Grosso do Sul deixará disposição dos grupos 20 cursos EaD para que os grupos lapidem ainda mais os seus conhecimentos:

11.2 Os membros do grupo podem participar de qualquer curso do programa EAD do Senar Mato Grosso do Sul (<https://ead.senarms.org.br/>). Não sendo aceitos certificados de cursos realizados na plataforma SENAR Nacional ou de outra regional.

11.3 Para efeitos de pontuação serão considerados 09 títulos, são eles:

- Aprendendo e Empreendendo: Na Vida e no Negócio Rural
- Gestão do Negócio Rural
- Energia Fotovoltaica
- Organização da Empresa Rural
- Planejamento Estratégico da Empresa Rural
- Agregação de Valores aos Produtos Rurais
- Liderança Rural
- Agropecuária Sustentável
- Educação Ambiental

11.3.1 Para que o grupo pontue, é obrigatório que todos os membros do grupo tenham concluído pelo menos 01 (um) curso da plataforma EaD do SENAR/MS, dentre os 9 listados acima. O grupo que atender a este critério receberá 10 (dez) pontos.

11.3.2 A pontuação poderá ser acrescida se todos os participantes cumprirem o previsto abaixo:

CRITÉRIO	PONTOS
2 cursos realizado por todos os membros	+2
3 cursos realizado por todos os membros	+3
4 cursos realizado por todos os membros	+4
5 cursos realizado por todos os membros	+5
6 cursos realizado por todos os membros	+6
7 cursos realizado por todos os membros	+7
8 cursos realizado por todos os membros	+8
9 cursos realizado por todos os membros	+10

11.4 Serão contabilizados os cursos realizados a partir da data de publicação deste edital até 15 de dezembro de 2024.

11.5 Os certificados de conclusão dos cursos da plataforma EAD do Senar deverão ser enviados ao mobilizador do Sindicato Rural do município até o dia 16 de dezembro de 2024.

12. DAS ATIVIDADES

12.1 Para efeitos de pontuação os grupos poderão desenvolver algumas atividades dentro do seu município, como realizar eventos, ações sociais e/ou participar voluntariamente de uma ação do SENAR.

12.2. Serão consideradas para pontuação atividades realizadas a partir da data de publicação deste edital até o dia 15/12/2024.

12.3. Para comprovação e pontuação deve ser apresentado, por evento realizado, todos os itens abaixo:

12.3.1 Relatório do evento:

- Deve descrever detalhadamente como foi a participação do grupo na realização, detalhando sobre as atividades realizadas, público atendido, parcerias e palestrante (quando houver).
- O Relatório deve ser obrigatoriamente assinado pelo coordenador do grupo, somente sendo aceitas assinatura manuscrita ou assinatura eletrônica via certificado digital ou por meio do portal GOV.BR.

1.1.2 Lista de presença:

- Deverá ser assinada por todos os participantes do evento, sem rasuras, não deve ser passada a limpo ou conter letras iguais.
- Em caso de eventos com menores de idade, em instituições de ensino ou não, a identificação destes não ocorrerá por meio de lista de presença. Neste caso, o responsável pela instituição deverá atestar no rodapé da lista o número de participantes menores de idade no evento.

12.3.3 Card de divulgação:

- Deve ser montado um card de divulgação que siga os seguintes critérios: Nome do evento; Local de Realização; Data e Horário; Participações, como nome de palestrantes (quando houver) e logomarca do Programa com o nome do grupo.

12.3.4 Fotos:

- Devem ser apresentadas fotos do evento, em especial as que contenham todo o grupo uniformizado e dos participantes do evento.

- Em caso de eventos com mais de um dia de duração, devem ser apresentadas fotos de todos os dias.
- 1.3 Poderão ser realizados até 05 (cinco) eventos técnicos e até 05 (cinco) eventos de ações sociais por grupo. Só serão pontuados eventos com a documentação completa descrita no item 12.3. deste edital.
- 1.4 Descrição de eventos:
- 12.5.1 São considerados eventos técnicos ações com foco na disseminação e discussão de conhecimentos, práticas e avanços técnicos e tecnológicos. Ex: Dias de campo, palestra, workshop, seminário, congresso, simpósio, plantio de mudas com contextualização técnica e eventos que tenham como temática: liderança, empreendedorismo e inovação.
- 12.5.2 São considerados eventos sociais: atividades que possuam como objetivo beneficiar a comunidade ou causas sociais específicas. Ex: campanhas de arrecadação de alimentos, realização de projetos educacionais e de saúde, culturais ou sociais em comunidades carentes, cavalgadas, caminhadas.
- 12.5.2.1 Em caso de eventos sociais, serão aceitas na lista de presença as assinaturas dos envolvidos na ação, como membros do próprio grupo, recebedores das ações e parceiros envolvidos.
- 12.6 Sobre o envolvimento do SENAR-AR/MS:
- 12.6.1 O SENAR-AR/MS, pode ajudar e contribuir com as ações técnicas e sociais, nas seguintes situações: divulgação nas mídias sociais; orientações operacionais; cedência de material de custo zero, tal qual banners institucionais.
- 12.6.2 O SENAR-AR/MS não apoiará financeiramente ou com qualquer tipo de recurso as ações desenvolvidas pelos grupos.
- 12.7 Conforme apresentado na Tabela a seguir, os pontos serão contabilizados da seguinte forma:

Evento	Pontuação	Bonificação	Público ≥ 50	Público ≥ 100
Social	15		+5	+10
Técnico	10			

12.7.1 A contabilização dos pontos de eventos de arrecadação seguirá o critério de pessoas impactadas, conforme tabela:

Pessoas impactadas	Bonificação	Pessoas ≥ 15	Pessoas ≥ 30	Pessoas ≥ 50	Pessoas + 50
		+10	+15	+20	+25

13. DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS E REUNIÕES

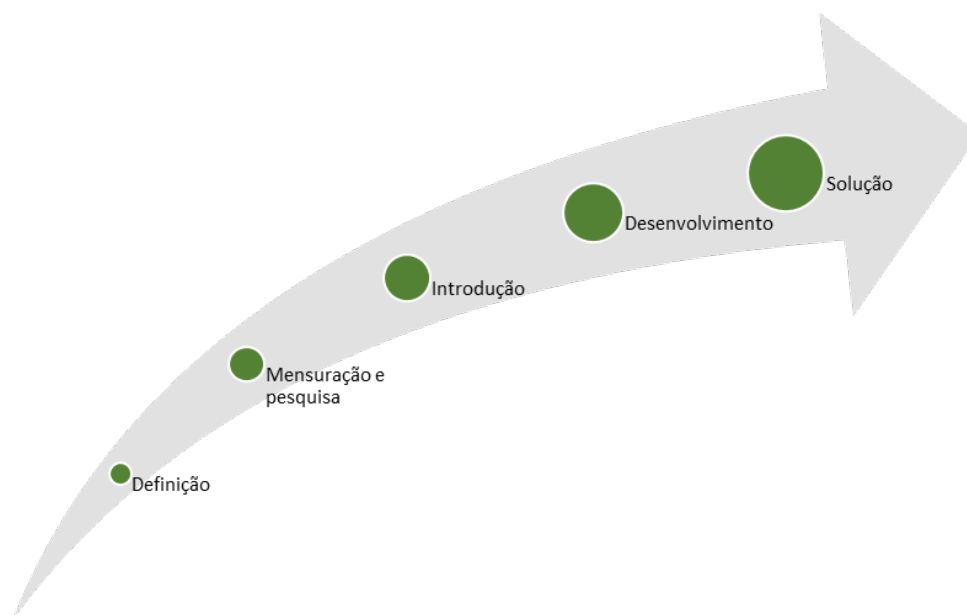
- 13.1 Durante todo o ano de 2024 os grupos receberão instrutorias do Senar Mato Grosso do Sul, objetivando a orientação e acompanhamento do desenvolvimento dos projetos e das atividades.
- 13.2 Cada grupo receberá 01 encontro mensal, com datas previstas no calendário da turma, a ser divulgado após formação e inscrição de todos os membros do grupo no Programa.
- 13.3 A presença nos encontros com a instrutoria será comprovada por meio da lista de presença do instrutor e dos registros fotográficos feitos por ele, que serão analisados pela coordenação do programa.
- 13.4 Para comprovação da realização das reuniões ordinárias, o coordenador do grupo deverá preencher um modelo de relatório, que constará a lista de presença e fotos com data e horário aparentes. O relatório deverá ser enviado no email: jovem.sucessor@senarms.org.br, em até 48 horas após a realização da reunião, para coordenação do programa.

14. DO PROJETO

14.1 Os grupos competidores deverão elaborar um projeto coletivo, provocado por um tema designado e condizente com uma das áreas de foco trabalhadas nos encontros com a instrutoria, esse projeto deverá passar por todas as fases, desde o entendimento do problema, passando pela mensuração da questão, e finalizando com uma solução proposta de solução experimentada, validada e iniciada pelo grupo, seguindo o seguinte fluxo:

Ilustração 1 – Fluxo do desenvolvimento do projeto

Ilustração 1 – Fluxo do desenvolvimento do projeto



14.2 Os projetos serão avaliados por banca competente composta por três avaliadores, conforme a seguinte matriz de avaliação:

Estágio	Em relação a:	Critérios utilizados para avaliação	Pontuação		
			Não atendido	Atendido parcialmente	Atendido totalmente
Definição	Analisar, observar e sintetizar o tema.	Interpretação correta do tema	0	25	50
		Entendimento dos desafios específicos	0	25	50
		Identificação de oportunidades.	0	25	50
		Pontuação máxima:	150		
Mensuração e Pesquisa	-Pesquisa de Campo; - Referencial teórico.	Pesquisou efetivamente o tema, identificando boas referências, problemáticas e oportunidades;	0	25	50
		Utilizou um método de pesquisa além da pesquisa bibliográfica? (ex: estudo de caso, pesquisa de campo, levantamentos)	0	25	50
		Busca de estudos e referências que embasem o projeto, de acordo com a temática proposta;	0	25	50
		Pontuação máxima:	150		
Introdução	- Compreensão Efetiva; - Definição dos objetivos; - Metodologia; - Apresentação do tema.	Apresentou o tema de uma forma geral, especificando o que será abordado em cada etapa?	0	50	100
		Descreveu os objetivos e a metodologia utilizados para a pesquisa?	0	50	100
		Pontuação máxima:	200		
Desenvolvimento	- Interpretação das informações; - Organização dos argumentos; - Justificativa fundamentada.	Utilizou de fundamentação teórica?	0	25	50
		Desenvolveu o tema com informações, fatos e opiniões de forma consistente e organizada, configurando autoria?	0	25	50
		Desenvolveu o tema com criatividade e originalidade?	0	25	50
		Pontuação máxima:	200		
Solução	- Criatividade; - Evidência de Experimentação; - Previsão pós implementação, r e s u l t a d o s esperados.	Direcionou a solução para alguma cadeia produtiva?	0	25	50
		A solução é inovadora?	0	25	50
		Apresentou os resultados coerentes com os descritos nos objetivos?	0	50	100
		Pontuação máxima:	200		
Escrita	- Domínio da escrita formal em língua portuguesa e uso diversificado de recursos de coesão textual.	- Obediência às regras gramaticais.	0	25	50
		- Precisão vocabular e concordância verbal.	0	25	50
		Pontuação máxima:	100		

Pontuação total máxima:**1000**

14.3 O projeto deverá seguir as seguintes normas de formatação:

- Capa: Nome da instituição (SENAR), Nome do grupo, Tema, Título, Cidade, Ano. (Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 14, negrito).
- Sumário;
- Introdução;
- Desenvolvimento;
- Conclusão;
- Referências;
- Fonte: Arial ou Times New Roman; corpo: 12 e título: 14; Cor: Preta;
- Espaçamento entre linhas 1,5cm;
- Margens: Superior: 3 cm, inferior: 2 cm, esquerda: 3 cm, direita: 2 cm.

14.4 Motivos que podem zerar o projeto:

14.4.1 Violação da moral e bons costumes: Qualquer trabalho que seja considerado ofensivo, obsceno, vulgar, ou que viole os princípios morais e éticos estabelecidos pela sociedade será imediatamente desclassificado.

14.4.2 Discurso de ódio: Qualquer trabalho que promova discursos de ódio, discriminação racial, étnica, religiosa, de gênero, orientação sexual ou qualquer forma de preconceito será desclassificado.

14.4.3 Plágio e violação de direitos autorais: Qualquer trabalho que seja identificado como plágio ou que viole os direitos autorais de terceiros será desclassificado.

14.4.4 Conteúdo inapropriado: Trabalhos que contenham material ilegal, violento, difamatório, ou que possam causar dano ou incitar a violência serão desclassificados.

14.4.5 Difamação da imagem do SENAR, Sistema FAMASUL ou Sindicatos Rurais.

14.4.6 Realização do trabalho em formulário que não o disponibilizado pela coordenação.

14.4.7 Fuga ao tema proposto.

15. DO TEMA

15.1 Em cada edição do concurso do Programa Jovem Sucessor Rural será abordado um assunto estratégico para o Senar Mato Grosso do Sul, baseado nas principais demandas de seu público-alvo e da sua missão.

15.2 Na edição 2023/2024 a temática será: **-Tecendo laços: A força do Agronegócio Sul-mato-grossense na Promoção da Cidadania.**

15.3 Como subtemas, têm-se: 1. Inclusão social no campo; 2. Incentivo à Cidadania e Educação; 3. Promoção da Sustentabilidade Local.

16. DA PREMIAÇÃO FINAL E PREMIAÇÃO

16.1 Este concurso acontecerá em âmbito estadual, todos os grupos participantes serão convidados a apresentar o seu projeto final para um comitê de especialistas no evento de encerramento do programa.

16.2 Será considerado para a pontuação final: 1) A nota do projeto final; 2) As participações em ações e iniciativas técnicas ou sociais realizadas pelo grupo em seu município, durante a fase de desenvolvimento; 3) Realizações de capacitações na plataforma EaD do Senar/MS;

16.3 Serão premiados 1º, 2º e 3º lugar.

Classificação	Prêmio
1º Lugar	Viagem Técnica - Brasília (4- 5 dias)
2º Lugar	Viagem Técnica - Estadual (5 dias)
3º Lugar	Viagem Técnica - Campo Grande (2 dias)

17. DA CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO

17.1 A cerimônia de encerramento e premiação do Programa Jovem Sucessor Rural será realizada no mês de fevereiro de 2025, em data, horário e local a serem definidos pelo SENAR/AR-MS.

17.2 O Transporte de todos os membros dos grupos, do município de origem até o local do evento, será providenciado pelo SENAR-AR/MS.

17.3 Durante o evento será oferecido alimentação aos presentes.

17.4 O SENAR/AR-MS não se responsabilizará pelos participantes que optarem por virem por meios próprios.

17.5 Os participantes receberão camisetas oficiais para uso obrigatório durante a cerimônia.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os participantes garantem a titularidade exclusiva dos direitos de propriedade intelectual sobre suas iniciativas e isentam o SENAR-AR/MS de reclamações relacionadas a infrações de direitos de terceiros.

18.2 O SENAR-AR/MS fica autorizado a utilizar os trabalhos para fins de divulgação, desde que citada a autoria.

18.3 O SENAR-AR/MS pode alterar os prêmios estipulados para cada colocação, desde que os novos prêmios sejam de valor compatível ou superior.

18.4 Os premiados que não puderem usufruir dos prêmios oferecidos não terão direito a qualquer substituição ou compensação.

18.5 O SENAR-AR/MS reserva-se o direito de cancelar, total ou parcialmente, o concurso sem que isso acarrete indenização aos participantes.

18.6 Qualquer questionamento deve ser feito por escrito e enviado ao email: jovem.sucessor@senarms.org.br.

18.7 A participação no concurso implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste regulamento.

18.8 Casos omissos serão analisados pela Superintendência do SENAR-AR/MS.

18.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.